A6-3.2.6.2.10-1

tante a guerra, essas industrias sinistras subvencionaram poderosos orgãos de publicidade para se opporem, com todas as forças, á conclusão de uma paz de compromisso, de transigencia, mas uma paz justa, equitativa?

Não hesitou, ha pouco, numa reunião eleitoral, o famoso politico italiano Giolitti, em denunciar "as cynicas ambições de especuladores que, ainda agora, pretendiam aproveitar os máos dias da patria para abarrotarem a bolsa". Se não recuam na perspectiva de hecatombes, em que vidas humanas são sacrificadas aos milhões, não lhes merecem mais attenção a miseria das populações, as tribulações em que vivem, a fome em que se estorcem, uma vez que lhes floreça a fortuna e possam contemplar, nos seus cofres os milhões indignamente accumulados.

E nessa obra calamitosa as classes argentarias têm sempre encontrado o concurso dos parlamentos, que convertem em seus instrumentos. Porque extranhar, portanto, que as classes populares, trahidas pelos seus representantes e sacrificadas por elles, se revoltem contra esses parlamentos, e se lancem aos braços dos que lhes acenam com outro regimen, de que esperam outra justiça e com que lhes promettem, os pregoeiros de um novo mundo, o fim das iniquidades, das desgraças que hoje pesam sobre ellas? Os Governos brasileiros tambem têm sido carinhosos para os ricos, ao passo que desfavoraveis para os pobres. Agora, que ha um Governo que olha para os pobres e parece disposto a ouvir-lhes as queixas e acudir aos seus soffrimentos, os ricos organizam as suas forças para inutilizar-lhe o bom movimento e esforços, que chegam a ser até piedosos. E então, fingindo que não se batem pelo proprio interesse, só para que lhes não minguem os proventos, invocam o interesse publico, o interesse do paiz consorciado com a prosperidade da industria nacional, dessa industria nacional de que em S. Paulo, grande centro manufactureiro, são representantes genuinos os Matarazzo, os Puglisi, os Crespi, os Gamba. Não vão pelos nomes pensar que são extrangeiros os magnatas da industria paulista. São todos brasileiros e ardorosos patriotas!

Blasonam os industriaes de terem feito muito pelo Brasil. Exaltam seus advogados os serviços dos patronos. Algumas industrias, realmente, nos têm sido uteis, e dignas, portanto, de protecção. Mas não nos dirão os arautos dos beneficios das industrias revoltantemente protegidas que vantagens provieram para o Brasil, entre outras, das nossas fabricas de saccos de juta? Comprehende-se a protecção ás industrias propriamente brasileiras, como a agricola, a pastoril, as extractivas; mas ha industrias que, além das machinas, recebem do extrangeiro toda a materia prima? Dellas só resultou a creação de grandes fortunas particulares, extorquidas aos que não podiam abster-se de lhes comprar os productos. Confiamos em que esteja chegando o dia da reparação a tão clamorosa iniquidade infligida ao povo brasileiro. Espera este que o Governo não o desampare, deixando-o ainda, depois da esperança de melhores dias, entregue á inclemente voracidade dos que se não fartaram de escorchal-o em quasi vinte annos. E' de mais. Basta!

Gil Vidal.

(Do *Correio da Manhã*, de 22—12—919).

A reforma da tarifa aduaneira

UM INTERVIEW DO SR. DR. JORGE STREET

A coacção sobre o Congresso — As reclamações das victimas ficaram sem resposta — A palavra do Presidente desrespeitada pelo Ministro da Fazenda — O proposito de prejudicar a florescente industria de tecidos é manifesta

E' mais por um dever de consciencia do que pela esperança de que o esclarecimento da questão das tarifas possa, de algum modo, contribuir para a solução de tão importante problema, que somos levados a insistir nas considerações que ha dias vimos fazendo.

O absurdo, a má fé, o ponto de vista preconcebido da commissão do Thesouro, estão demonstrados nas representações que foram dirigidas á Camara, mas os exemplos apontados não moverão os autores da monstruosidade a justificar os attentados propositaes, ou insconscientes, que praticaram contra as mais legitimas, mais prosperas e mais promissoras industrias do paiz, ficando os protestos das victimas sem resposta, como sem resposta ficaram os memoriaes directamente dirigidos ao triumvirato, a que o Governo conferio o dom da infallibilidade e da suprema sabedoria.

O plano para a coacção ao Congresso Nacional, de cuja collaboração o Sr. Ministro da Fazenda quer absolutamente prescindir, já está delineado, recorrendo-se, mais uma vez, á immoralidade de uma emenda orçamentaria, concedendo autorização ao Governo para pôr em execução a nova tarifa, apresentada, á ultima hora, no Senado, em condições taes de aperto de tempo material, que, ou a Camara ha de engulir a autorização, ou ha de deixar o executivo sem a lei de meios.

Não desejamos, de modo algum, melindrar o Sr. Presidente da Republica, que, entre as declarações que fez ao assumir o Governo, com o intuito de affirmar os seus propositos de, pela primeira vez, pôr rigorosamente em pratica o systema presidencial, não se esqueceu de dizer que não permittiria, nem aceitaria autorizações em cauda de orçamento, praxe immoralissima, contraria ao espirito do regimen.

Que o *leader* da maioria, que arrasta o bastão de commando por debaixo das carteiras da Camara, diariamente desfeiteado e diariamente desaggravado pelos mesmos que o aggravaram, declare publicamente da tribuna que não póde manter a sua palavra, vá.

Faltam poucos dias para acabar a sessão, o que justifica que a Camara não se distraia dos seus trabalhos urgentes, para proceder á substituição de um *leader* de que escarnece a toda hora, fazendo com elle o que os judeus fizeram com o Nazareno, collocando-lhe sarcasticamente, na mão uma canna verde, como sceptro indicativo da autoridade do rei dos judeus...

O que não é admissivel é que o Sr. Ministro da Fazenda ande, de porta em porta, em visita aos membros da commissão de finanças do Senado, para lhes solicitar, como serviço prestado ao Governo, que se prestem a amarrar o guizo ao pescoço do gato, tomando a responsabilidade de apresentar a emenda, desrespeitando a palavra do Presidente da Republica e ridicularizando os seus propositos de corrigir os abusos até agora mantidos, estabelecendo as praxes que devem ser seguidas no regimen presidencial.

O Sr. Homero Baptista não tem o direito de expor, desse modo, a autoridade do Chefe da Nação que, com certeza, ignora os passos do seu Ministro, numa empreitada em que o capricho pessoal é o movel unico.

Melhor faria o Sr. Ministro em convidar os autores da reforma da tarifa a vir a publico explicar o motivo pelo qual, *de boa fé*, estabeleceram como valor official para o tecido crú 1$800 o kilo, quando o algodão em rama custa de 3$300 a 3$900 o kilo!!!

O proposito de ferir de morte a industria dos tecidos de algodão, a mais desenvolvida e a mais legitima das que possuimos, ficou eloquentemente demonstrado na *interview* concedida pelo Sr. Jorge Street aos nossos collegas do *Rio-Jornal*, nessas poucas palavras:

"A industria do algodão, por exemplo, é considerada pelo Ministro como sendo nacional, pois usa materia prima nacional, o que a faz merecer a protecção da tarifa. Pois bem; continuou o Dr. Street, se estudarmos as taxas applicadas na tarifa proposta, veremos que: o fio de algodão teve a taxa de 100 réis, razão 30 o|o, o que quer dizer que o valor dado para o fio de algodão é de 1$ por kilo. Ora, esse absurdo de se cotar o valor do fio de algodão em 1$ o kilo fica evidenciado, em face do preço do algodão em rama, que custa actualmente de 3$300 a 3$500 por kilo.

— Ora, como póde custar 1$ o kilo de fio, se raras vezes o algodão bruto baixou a esse preço?

— Vamos á classe do tecido em crú'. A taxa estipulada foi de 900 réis, razão 50 o|o, o que dá o valor de 1$800 por kilo na mercadoria de mais de 75 grammas por metro quadrado.

Esse absurdo é igual ao precedente, porque os bispos do Thesouro dão o valor de 1$800 ao kilo do tecido cru', quando o kilo do algodão em rama continúa a custar 3$300 e 3$900.

Exactamente essa qualidade de tecido é a que mais se fabrica no Estado de Minas e nos Estados do norte do Brasil.

Para se vêr a extensão do disparate basta dizer que nas tarifas actuaes a taxa para o tecido cru' é de 1$500 e que o projecto de revisão pretende abaixal-a para 900 réis.

Com o tecido tinto, disse-nos o Dr. Street, sorridentemente, a sapiencia da commissão do Thesouro não modificou os seus imperativos categoricos. O tecido tinto, de peso acima de 75 grammas por metro quadrado, foi incluido na nova tarifa com a taxa de 1$500 por kilo, razão de 50 o|o, o que lhe dá o valor de 3$ por kilo. Ora, o tecido tinto tem de ser contemplado através dos processos chimicos, que a sua fabricação requer, através dos preços elevados das tintas e outras exigencias.

Pois bem; a commissão do Thesouro attribuio-lhe o valor de 3$ por kilo, quando o kilo de algodão bruto continúa a custar 3$300 a 3$500.

A taxa desse tecido foi reduzida de réis 2$400 e 2$, pela tarifa actual, para 1$500, segundo o projecto da reforma.

E' essa a grande protecção, exclamou o Dr. Street, que o Sr. Ministro da Fazenda dispensa a uma industria, que é elle o primeiro a declarar uma industria nacional!!"

Será possivel que reclamações desta natureza, expostas com esta inexcedivel precisão, documentadas de modo a deixar patente o criminoso absurdo da premeditação clara e positiva de prejudicar a nossa importantissima industria de tecidos de algodão, não sejam tomadas em consideração pelo poder publico, que, como resposta, procura unicamente obter do Congresso a chancela legal para pôr em execução essa monstruosidade?

Será possivel que o Sr. Presidente da Republica, assoberbado pelo estudo exhaustivo dos pequenos detalhes da administração publica, não acompanhe a discussão de um problema de importancia capital, como é o da reforma das tarifas, permitta que o seu Ministro da Fazenda continue, em nome do Governo, a exercer uma insupportavel pressão sobre o Congresso, pressão que igualmente tem sido exercida a proposito das absurdas medidas sobre os suppostos açambarcadores, a ponto de levar a consciencia liberal do Sr. Alvaro Baptista a passar por cima da consideração especial de ser irmão do Ministro da Fazenda e a declarar, da tribuna da Camara, que não póde pactuar com as tendencias autocraticas do Governo de que seu irmão faz parte?

Não veja o Dr. Epitacio Pessoa na vehemencia com que estamos analysando o monstruoso projecto da reforma das tarifas aduaneiras, qualquer proposito de hostilidade á sua pessoa, ou ao seu Governo.

Pelo contrario, o que nos move nesta campanha, além da profunda convicção em que estamos de que o nosso ponto de vista é o verdadeiro, é o desejo de evitar que o Presidente da Republica dê a sua co-responsabilidade a esse attentado contra a industria brasileira, de consequencias desastrosas para a economia nacional, cujo desenvolvimento tem sido orientado no sentido de fomentar essa industria, que se pretende golpear, justamente quando ella já tomou proporções taes, que não é possivel voltar atrás da directriz até agora trilhada.

Confiamos na perspicacia, no tino pratico, no bom senso, no tacto politico do Sr. Dr. Epitacio Pessoa e é para S. Ex. que, directamente, appellamos.

(Do *Paiz*, de hontem).

O caso das tarifas

Parece não ser exacto que a Camara tenha de todo perdido a sua dignidade. Ainda ha uns restinhos desse sentimento que talvez possam reacender-se.

As manifestações de hontem, contrarias ao famoso succedaneo do Commissariado, foram vibrantes e mesmo um pouquinho tempestuosas. Não ha aliás memoria de presidente algum que, em menos de seis mezes de Governo, tenha levantado tantas antypathias como o empertigado figurão que está actualmente no Cattete. Se se fizesse de novo a reunião dos que o escolheram, elle não teria talvez nem um voto!

Mas se a Camara teve um sobresalto de brio offendido, a proposito da celebre emenda-engate, é bom que ella não esqueça o que se está passando com a reforma das tarifas. O Governo está agindo com tamanho desembaraço que já distribuio as novas tarifas por todas as repartições arrecadadoras. Tanto elle conta com o docil beneplacito do Congresso! Aos seus olhos, as cousas se passam como se o Congresso não existisse....

A idéa de reformar as nossas tarifas era justissima. Ellas são absurdamente proteccionistas. Peor ainda do que isso: ellas taxam barbaramente objectos que não se fabricam de modo algum no paiz e que, portanto, não tem necessidade de protecção.

Mas essa revisão, seja qual fôr, deve ser feita com criterio e opportunidade. Precisa tambem ser estudada minuciosamente pelo Congresso.

Ora, nunca houve momento menos opportuno que o actual para esse trabalho. O mundo inteiro foi atacado de uma febre de proteccionismo. Por que, justamente agora fazer o contrario? E' preciso pelo menos esperar que as outras nações assentem as normas que vão adoptar, para ver se convém que mudemos. De modo que, a revisão, admiravelmente opportuna até 1914, é agora positivamente um salto no desconhecido.

O que um Governo habil deveria fazer era procurar importar, aclimar aqui industrias extrangeiras, offerecendo-lhes vantagens especiaes. E' o que os Estados Unidos estão fazendo. Muitas industrias allemãs, que encontram na Europa a difficuldade de importação de materia prima, estão passando para a America do Norte.

A proposito desta ultima nação, é bom lembrar que o accesso de livre-cambismo, de que o Sr. Epitacio foi agora atacado, vem exactamente quando nem mesmo como experiencia tem valor, porquanto, na desorganização do resto do mundo, só as industrias norte-americanas estão em plena actividade. Só a ellas, ou pelo menos a ellas mais do que a todas as demais nações, é que aproveitará a revisão das tarifas, projectada pelo Sr. Epitacio e de que elle se julga tão certo que, com um profundo desrespeito pelo Congresso, contando tão absolutamente com a sua docilidade, já imprimio e distribuio exemplares por todas as repartições arrecadadoras!

MEDEIROS E ALBUQUERQUE.

(Da "A Noite" de 21 de Dezembro de 1919.)

A remodelação das tarifas

COMO REPERCUTE A IDÉA NOS ESTADOS. — S. PAULO DEFENDE A SUA PRODUCÇÃO NA CAMARA DOS DEPUTADOS. — UM PROJECTO OPPORTUNO.—O PRESTIGIO DA UNIÃO FERIDO

A repulsa ao projecto de revisão de tarifas aduaneiras tem sido geral e baseada em argumentos e factos que nenhum esforço de interpretação sophistica logra destruir. Examinado nos varios aspectos que apresenta á observação dos que entendem do assumpto, o projecto do Sr. Homero Baptista apresenta falhas e erros gravissimos. Está provado que nem sequer essa reducção de taxas proposta beneficiará o consumidor, isso ao mesmo tempo que conduz a uma situação de desastre e ruina varias industrias nacionaes perfeitamente legitimas e que tanto fecundam a actividade economica do paiz.

Agora, porém, temos a registrar aqui, não apenas mais o protesto de uma classe quaqluer sobre a qual deve pesar a suspeição de que está defendendo seus interesses. Essa nova repulsa ao projecto do Sr. Ministro da Fazenda e repulsa fundamentada em razões difficeis de combate, parte, do seio da Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo, num discurso e num projecto da autoria do Sr. Antonio Felix, cuja filiação partidaria indica bem claramente que sua palavra não exprime apenas uma opinião individual, mas implica e traduz o pensamento dominante no partido, o mesmo que apoia e prestigia o Governo paulista.

NA CAMARA DOS DEPUTADOS DE S. PAULO

Apreciando a mensagem do Governo Federal em que se pede ao Congresso a adopção, embora a titulo de experiencia, de uma lei reduzindo as taxas aduaneiras, o deputado paulista accentua a intempestividade da medida que crearia para as "industrias nacionaes uma condição de precariedade que seria talvez a sua ruina, além de deixar o Governo da União desarmado de elementos com que, dada a situação do mundo, pudesse defender os interesses da nossa politica commercial. Assignala o deputado de S. Paulo a contradicção do Sr. Ministro da Fazenda, reconhecendo que occorre presentemente no mundo "verdadeiras subversões nos valores das cousas" e pleiteando, entretanto, que se adoptem, ao menos por um anno, os valores indicados, no projecto. Convém ainda constatar que taes valores do projecto já não merecem fé, mesmo examinados em face das circumstancias anteriores á guerra, visto como todo o mundo sabe, a sua aggravação lenta mas continua, é um phenomeno assignalado por todos os economistas.

O Sr. Antonio Felix commenta ainda, com as razões do claro bom senso, o facto de pretender o Governo Federal arrancar do Congresso, em 15 dias, uma lei que, pela complexidade de suas disposições e pelo alcance politico de sua adopção, consumiria naturalmente o tempo de estudo de toda uma sessão legislativa.

Diante disso, o deputado paulista examina qual seria, no caso,

"O INTERESSE DOS ESTADOS

e, sobretudo, do Estado de S. Paulo, centro de actividades variadissimas do trabalho industrial e contesta que o projecto do Sr. Homero Baptista tenha sequer resguardado, como aliás affirma, o interesse daquellas mesmas industrias que o proprio Ministro considera eminentemente nacionaes.

A exposição ministerial diz conservar as taxas, mesmo proteccionistas, sobre os productos com similar na industria nacional que se utilize de materias primas nacionaes e, entretanto, reduz varias dessas taxas, como a do acido methylico, de 1$600 ao kilo para 100 réis, a do acetato de cal, de 600 réis para 100 réis, a do acido acetico de 900 réis para 200 réis, a do arsenico, de 250 réis para 100 réis, etc.

QUAL O REMEDIO?

O remedio contra o perigo contido no bojo do projecto Homero Baptista, é adoptar cada Estado uma série de medidas legaes, mas que o acobertem dos males da nova tarifação. O artigo 2º, paragrapho 3º, da Constituição Federal fornece aos Estados a arma de defesa contra os desvarios livre-cambistas do Governo Federal, taxando a importação daquelles productos cuja entrada livre ou sem taxas onerosas poderia levar á ruina o trabalho industrial que tanto engrandece a riqueza economica de cada região.

Dentro desse pensamento o Deputado Antonio Felix apresentou á Camara dos Deputados paulista, na sessão de 18, o seguinte:

PROJECTO DE LEI

"O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o Governo autorizado a tributar a importação de mercadorias extrangeiras, de conformidade com o que julgar conveniente para a defesa da producção e industria do Estado.

Art. 2.º — O producto desse imposto reverterá para o Thesouro Federal, conforme determina o paragrapho 8º do artigo 9º, da Constituição Federal.

Art. 3.º — Para a execução desta lei, fica o Governo autorizado a abrir os creditos que forem necessarios.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1919. — *Antonio Felix.*"

SIGNIFICAÇÃO DA ATTITUDE DE SÃO PAULO

Ninguem se póde illudir quanto á significação e aos effeitos da attitude do Poder Legislativo paulista armando o Executivo Governo com as faculdades de defender a sua producção.

Politicamente isso põe a nú a fraqueza e inutilidade da iniciativa do Sr. Homero Baptista que, sem o apoio das grandes regiões interessadas directamente no caso, julgou poder mudar o rumo da politica aduaneira do paiz, abandonando os legitimos interesses economicos do paiz, por apego fanatico a doutrinas já reduzidas a cousa nenhuma pelas circumstancias do moderno mundo commercial e economico. Do ponto de vista pratico, evidencia-se que o plano do Ministro da Fazenda póde de facto ser inteiramente inutilizado, desde que cada Estado se compenetre do dever de defesa do trabalho industrial que se faz no seu territorio.

Não se argumente por isso, que não ha perigo na votação agora do projecto Homero, visto como o Estado que quizer póde contra elle defender-se.

Não. Essa defesa dos Estados, cada qual adoptando uma lei igual á proposta na Camara paulista, envolve e sacrifica até certo ponto o prestigio da União e estabelece uma diversidade de tratamento aduaneiro onde deveria tudo ser feito segundo um plano unico que orientasse seguramente a politica economica e aduaneira do paiz.

Em todo caso ahi deixamos patente um dos resultados da precipitação insensata com que o Ministro da Fazenda quer fazer valer caprichosamente seus pontos de vista. Começa a reacção no seio mesmo daquelles cujos laços de camaradagem politica são assim justamente postos de lado diante do interesse maior que é o do trabalho economico de cada região.

(Do "Rio-Jornal" de 22—12—1919.)

Banimento da Imperial Familia

A 19 de Maio de 1907, o periodico "A Justiça", de que era redactor o Dr. Antonio Dutra Nicacio, ex-Deputado á Constituinte, no Pomba, Estado de Minas, publicou o seguinte artigo editorial:

"D. LUIZ D'ORLEANS

Fundeou na bahia do Rio de Janeiro, no dia 12, o transatlantico "Amazone", que trazia a bordo D. Luiz d'Orléans, 2º filho do Conde e Condessa d'Eu, e neto do ex-Imperador do Brasil.

Essa viagem, que deixou entrever que os membros dessa familia nutrem ainda desejo de se reporem no *throno imperial do Brasil*, foi emprehendida em segredo, sem annuncios prévios, no intuito de, com uma chegada de sorpresa ás plagas brasileiras, sorprender tambem, talvez, o illustre viajante a vigilancia do Governo e conseguir desembarcar, violando o decreto que banio a familia imperial.

O ardil, porém, como era de esperar, foi frustrado: — o Governo, com a precizão, segurança e calma de quem tem consciencia de haver recebido a investidura do poder, da vontade livre da nação, e de o exercer amparado por essa mesma opinião, fez cumprir a lei, impedindo o desembarque insidioso, apezar de reconhecel-o inocuo á estabilidade das instituições.

Como era de prever, o monarchismo impenitente qualificou de violento esse acto correcto do Governo, e, nos seus desabafos pela imprensa, injuria os membros do Supremo Tribunal pela denegação de uma ordem de *habeas-corpus*, que só não era prevista pelos que se acham dominados pela paixão politica, e mais ainda, tenta deprimir o inquestionavel merito juridico dos luminosos conceitos com que o eminente Senador Ruy Barbosa, sem uma suggestão, — que saberia repellir em quaesquer emergencias, — que não fosse a da probidade scientifica, elucidou o caso.

Sophisticamente invocados foram os textos constitucionaes, que evidentemente não aproveitam á causa do *desembarque*.

O § 20 do art. 72, disse-o judiciosamente o Senador pela Bahia, independe de interpretação, tratando, como trata clara e positivamente de vedar restrictamente o banimento judicial, isto é, aquelle que era imposto como meio de repressão pelo Codigo Penal, e não do banimento politico imposto pelo decreto do Governo Provisorio como necessidade suprema resultante dos interesses nacionaes.

E, se de interpretação carecesse esse paragrapho, accrescenta o eminente jurista, ahi temos a authentica (que é a melhor de todas) emanada dos proprios legisladores que elaboraram a Constituição.

Na impossibilidade de transcrever todo o discurso, extrahimos do resumo editado pelo "O Paiz" a parte final, assim concebida:

"Finalmente, depois de ponderar que precizamos dar exemplo de respeito á lei, e deixar de sophismar, a beneficio de interesses momentaneos, textos legislativos e constitucionaes, cuja evidencia se impõe, o Sr. Ruy Barbosa lembrou que o de que se tratava já tem interpretação authentica."

Deu-a o Congresso Republicano, ainda em 1891, o mesmo Congresso, portanto, que votara a Constituição, com o não julgar objecto de deliberação, como se verifica pelos "Annaes", o projecto da lei apresentado á Camara por dous dos seus membros, os Srs. Caetano de Albuquerque e Amphilophio de Carvalho, e concebido nos seguintes termos:

"O Congresso Nacional, considerando terem cessado os motivos de ordem publica que determinaram, como medida de occasião, o banimento do ex-Imperador do Brasil, decreta:

Art. 1.º E' restituido a D. Pedro de Alcantara, ex-Imperador do Brasil, o gozo de todos os direitos de cidadão brasileiro, de conformidade com as disposições da Constituição de 24 de Fevereiro do corrente anno, podendo elle regressar ao Brasil, quando lhe approuver.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Agosto de 1891. — *Caetano de Albuquerque*. — *Amphilophio de Carvalho*."

Com effeito, na sessão parlamentar de 7 de Agosto de 1891, occorreu o seguinte, que se póde lêr no vol. 2º, dos Annaes, á pagina 125: "O Sr. Presidente annuncia que vai consultar a Camara se julga o projecto (o do Sr. Caetano de Albuquerque) objecto de deliberação. O Sr. Serzedello (*pela ordem*). Sr. Presidente, diante da importancia politica do projecto que acaba de ser lido, não podemos deixar de definir as nossas posições, (*Apoiados geraes*). Restauradores e monarchistas de um lado, republicanos do outro. (*Muito bem*). Requeiro, portanto, votação nominal."

Effectuada a votação nominal:

"*O Sr. Presidente*: — Votaram contra 106 Srs. Deputados e 10 a favor. Não foi, portanto, julgado objecto de deliberação o projecto."

Subsiste, portanto, em pleno vigor, o decreto de banimento dos membros da ex-familia Imperial: e, assim sendo, como o banimento importa a perda da qualidade de cidadão, nenhum delles póde invocar a perdida qualidade de brasileiro, a menos que uma lei do Congresso venha a revogar o decreto alludido.

A velleidade de restaurar-se parece que agita a familia Orleans apenas de certo tempo para cá, e que, antes, se desilludira a ponto de permittir que D. Luiz se fizesse austriaco pela matricula e frequencia de uma escola militar, e aceitação de um posto na Marinha de Guerra daquelle Imperio europeu.

Não ha ingenuidade por mais elastica que seja, capaz de acreditar que a Austria admittisse que D. Luiz, conservando a qualidade de extrangeiro, cursasse um estabelecimento de ensino militar e gozasse de uma patente da armada imperial.

E' precizo ser logico.

Aos monarchistas assiste inquestionavel direito de manter suas opiniões, de criticar as cousas da Republica como lhes approuver; mas seria estulticie admittir que devamos acatar nelles a faculdade de infirmar por meio de sophismas, a rigorosa exactidão da applicação dos preceitos legaes á impertinente questão D. Luiz, e a verdade dos factos a ella referentes."

(Da *A Justiça*, cidade de Pomba, (E. de Minas), 19 de Maio de 1[illegible]

A revisão das tarifas

SUAS CONSEQUENCIAS POLITICAS E SOCIAES — O OPERARIADO AMEAÇADO

A infeliz tentativa da revisão de tarifas com que o Sr. Ministro da Fazenda, dentro da sua bizarrice orthodoxa, pretende, de um só golpe, eliminar o Congresso do estudo desse assumpto essencial e suffocar a industria nacional sob o peso da concorrencia extrangeira, tem sido, até aqui, apreciada apenas sob o ponto de vista restricto dos dous interesses que mais ostensivamente estão ligados a essa questão — o dos industriaes que combatem a revisão e o dos importadores que a applaudem em vistosas moções de solidariedade ao Sr. Ministro da Fazenda, e assignando as quaes as firmas nacionaes apparecem em proporção insignificante.

Só o facto de tão delirante acolhimento estar sendo feito, por parte do commercio extrangeiro, aos propositos do Sr. Homero Baptista, bastaria, em um espirito mais sereno do que o de S. Ex., para dar uma indicação segura do quanto ao seu projecto de revisão se prende mais o interesse alheio do que o interesse nacional.

Mas esse aspecto do curso que vai tendo o debate sobre tarifas não póde ser apprehendido por um homem que declara, "a priori", num documento official, que os nossos industriaes são insaciaveis, que a maior parte das nossas industrias são artificiaes e que é mister retiral-as do circulo da população que consome a preços altos productos que poderia obter a baixos preços, "importados".

O Sr. Ministro da Fazenda não teve, para tomar a attitude que assumio, nem imparcialidade de juizo sobre uma das grandes classes activas do Brasil, nem sensibilidade de homem de Estado para perceber o rythmo vibratorio com que a vida das nossas industrias, no pé actual, repercute no seio das demais classes sociaes productoras e consumidoras.

A revisão de tarifas julgada assim por um espirito lucido, no qual os reflexos dos interesses nacionaes não fossem embaçados pelo habito viciado das orthodoxias virulentas, tomaria desde o primeiro momento uma vultuosidade tal, que o homem ou Governo que della cogitasse não se animaria a leval-a a termo — sem a collaboração meticulosa e sem a presença de todos os elementos, quer politicos, quer sociaes que estivessem ligados ao seu destino e aos seus effeitos.

Entretanto, o Sr. Homero Baptista quer eliminar tudo. Quer antes a autorização da reforma no modo por que o Governo a pedio ao Congresso; só depois é que os interessados serão ouvidos.

Ora, esse fregolismo com que o Governo quer obter em termos tão amplos a autorização legislativa para uma reforma tão vasta e importante, e a obstinação com que se oppõe a que a questão seja debatida com largueza no seio do Congresso já está provocando no terreno politico, além das reacções já manifestadas no seio do Parlamento, providencias da mais alta significação aventadas pelos Estados, afim de não se entregarem ao azar dessa revisão, que lhes vai subverter o organismo economico e a tranquilidade social.

E' deste alcance o projecto do Deputado estadoal paulista Sr. Antonio Felix, autorizando o Governo do seu Estado a taxar mercadorias de procedencia extrangeira, de accôrdo com o art. 9º da Constituição, tendo em vista salvaguardar a vida industrial da grande unidade da Federação do golpe com que as irá ferir a autorização para a reforma das tarifas pleiteadas tão encarniçadamente pelo Governo Federal.

Essa attitude de um Deputado partidario do situacionismo paulista, casado com o ponto de vista que vem mantendo a bancada federal desse Estado, em face da momentosa questão, traduz ao mesmo tempo tres significações importantissimas para o caso.

A primeira de caracter politico, isto é, a orientação dominante paulista não conformada com as medidas que vão alterar o programma sob o qual a actividade industrial e productiva do grande Estado se tem desenvolvido; a segunda de caracter moral, por quebrar o prestigio da autoridade federal na execução de uma medida que ella pleiteou, cujos effeitos vão ser inutilizados dentro de alguns Estados, por medidas de defesa regional; a terceira de caracter economico, indo crear diversidade na vida e na subsistencia entre as differentes unidades federaes.

S. Paulo está sendo desta maneira, o unico Estado que mostra comprehender o alcance e os effeitos perigosos da reforma tarifaria, tanto para as industrias como para a ordem social, em geral.

Não é mais o caso de se discutir doutrinas, mas de attender á realidade.

O operariado que no Brasil se ha formado nestes ultimos 30 annos tem a sua mão de obra ligada a essas mesmas industrias cuja existencia e importancia estão pesando tão pouco no animo do Sr. Homero Baptista.

Se o Governo, propondo a revisão depressiva das taxas, tem em vista — e é esse o seu argumento maior — facilitar a vida para as classes proletarias e menos providas de recursos, corre o risco de matar o doente com o remedio venenoso que lhe quer propinar.

Adoptada a reforma Homero é certo que, pelo menos 50 o|o das fabricas do paiz, perderão a possibilidade de funccionamento normal. Como poderão, assim, continuar sob o peso dos salarios operarios, augmentados depois da guerra, em 70 o|o? Como supportarão, sem fallencia, os onus da legislação de seguros contra accidentes?

O operariado no Brasil ascende já a muitas centenas de milhares de pessoas. Admittindo, que o abrandamento das taxas influisse no preço geral da vida do pobre com um decrescimo de 10 o|o, seria necessario indagar se em muito mais do que isso, no sentido da reducção de vantagens, não vai influir essa reforma sobre os salarios e tudo mais.

A verdade já demonstrada, entretanto, é que as diminuições propostas pelo Sr. Homero não repercutirão no preço do varejo e apenas irão beneficiar o intermediario, sacrificando ao mesmo tempo as rendas publicas.

Ha um caso classico, occorrido em Berlim, que póde neste momento ser relembrado exemplarmente. A entrada da farinha de trigo era taxada de um certo modo pela Municipalidade da capital da Allemanha. Imaginaram seus legisladores que, tratando-se de um genero de consumo obrigado pelos pobres, conviria eliminar o imposto para que fosse reduzido proporcionalmente o preço do pão. E assim se fez, extinguindo-se as taxas de entrada da farinha de trigo.

A sorpreza dos legisladores foi immensa quando verificaram que o pão não diminuia de preço e que só soffria o orçamento municipal, que perdera a importancia dos impostos em favor dos commerciantes e padeiros.

Para cobrir o "deficit", assim aberto no orçamento, foi então lançado um imposto directo contra o qual reagio violentamente a população, occasionando successos muito desagradaveis.

Quererá o Sr. Homero Baptista repetir, em grande escala, essa experiencia de tão illudiveis effeitos? O Congresso sobre o qual pesarão as responsabilidades do que se fizer, é que estudando o caso, deve resolver como o estão indicando todas as circumstancias. Adie o projecto do Sr. Ministro da Fazenda para estudal-o e resolver definitivamente a respeito na proxima sessão legislativa.

(Do *Rio Jornal*, de 22—12—919).

As tarifas aduaneiras

Não se póde deixar de hypothecar todos os applausos possiveis á bella iniciativa do Governo, abordando a importante questão da reforma das Tarifas aduaneiras.

Contra essa iniciativa levantam-se os industriaes, ao passo que o commercio importador, como é natural, dado o aspecto livre cambista da reforma, harmoniza-se num justificado apoio ao movimento de que se fez pioneiro o Sr. Homero Baptista.

Não é de hoje que se reconhece o embaraço causado pelo nosso regimen de taxas alfandegarias ao progresso effectivo do paiz.

Desenvolvendo, pouco a pouco, a pratica condemnavel do proteccionismo, os nossos financistas conseguiram crear industrias nacionaes, cuja prosperidade, livre da concurrencia extrangeira, em nada beneficiou o consumidor, que cada vez mais luta com a carestia dos preços, sem poder se abastecer de artefactos bem elaborados.

Uma nação livre deve prosperar livremente, sem buscar nos artificios imaginados por certos economistas de fancaria os recursos para fomentar a actividade interna, embora sob os maiores sacrificios para a bolsa do povo.

Mesmo antes da guerra, já era notoria a crescente carestia da vida, no Brasil.

E esse phenomeno correspondia exactamente á evolução porque annualmente iam passando os orçamentos da Republica, cujas enormes cifras cevavam-se nas rendas aduaneiras, cada vez mais onerosas ao pobre commercio importador, que não dispunha de outros meios, para se equilibrar, senão de descarregar as suas sobrecargas nos hombros do consumidor.

As alfandegas brasileiras, no transcurso dos annos, transformaram-se em verdadeiras muralhas chinezas desta grande terra.

A producção interna de artefactos para o uso ordinario, não correspondendo aos seus fins, senão no ponto de vista do artigo inferior e caro, nunca foi sufficiente para evitar a necessidade das grandes importações, de sorte que os productos passados pelas aduanas entravam para os mercados de consumo enormemente gravados.

A guerra não fez senão engrandecer, sem medida, esse penoso estado de cousas.

O abaixamento das tarifas, actualmente, não produzirá effeitos immediatos, em favor do commercio, senão em frageis proporções, devido ao depauperamento em que jazem as fontes de producção européas e aos altos preços que affectam os artigos enviados pelos Estados Unidos da America do Norte.

Pouco a pouco, porém, se tal abaixamento fôr methodico e logicamente feito, o paiz muito terá a lucrar com a medida.

Baratear o preço da vida — eis o que cumpre aos governos da actualidade.

E para isso não importa que certos interesses sejam feridos ou desequilibrados nas suas orbitas.

O commercio precisa ter desafogos que lhe dêm a necessaria elasticidade para poder collocar os productos ao alcance da bolsa do comprador.

O Governo não póde artificializar mais a situação do povo, pois ordenados e salarios têm imprescriptiveis e inexcediveis limites.

Cumpre-lhe, pois, facilitar o barateamento do custo dos productos de maior utilidade, providenciando, outrosim, para que os impostos votados não dêm margem a burlas, diminuindo ou defraudando os montantes orçados, de maneira a exigir crescentes contributos.

Por conseguinte, o empenho do Governo do Sr. Epitacio Pessoa em attribuir ás tarifas aduaneiras aspecto mais consentaneo com as nossas necessidades actuaes, representa um empenho honesto e justo, que não póde senão merecer o mais vivo apoio de quantos se interessam pela grandeza e pela prosperidade do Brasil.

(Da *Gazeta da Bolsa*, de 22—12—919).

A reorganização da Saude Publica

Escrevem-nos:

"Sr. redactor, — Sob esta epigraphe, publicou hontem o festejado jornal que dirigis uma nota, evidentemente vasada em informações menos exactas que vos foram levadas por interessados — muitos que são, e de que tenacidade! De facto, pleiteamos nós, medicos classificados em concurso cuja validade perdura para os lugares de inspectores sanitarios, a se proverem dentro de dous annos, que não nos seja burlado o direito com a reforma da Saude Publica. O que queremos é justo, é moral. Ninguem de boa fé o negará! Consiste a nossa pretensão simplesmente em nos ser assegurada preferencia contra os medicos que servem interinamente e que, naturalmente por convicções philosophicas (muito respeitaveis, por certo), não se sujeitaram ao concurso a que nos submettemos.

A Camara dos Deputados recebeu com merecida justiça a nossa causa, sendo apresentada ao § 2º, do art. 10, do projecto em discussão a emenda de 15 do corrente, assignada pelos Deputados Teixeira Brandão, Zoroastro Alvarenga e Palmeira Ripper.

Por essa emenda os interinos "sem concurso" serão aproveitamento "após" os candidatos classificados no ultimo concurso. E' da mais elementar justiça. Contra o seu pensamento só se póde arguir que os concursos entre nós "têm sido sempre o meio de seleccionar os protegidos". Será uma these academica a desenvolver. Não por nós, que muito prezamos o valor do espaço em uma columna do vosso jornal. Seja-nos licito, entretanto, perguntar: — Se entre nós o concurso (que só para a inscripção elimina pelo menos 50 o|o dos candidatos) não é mais que uma selecção de protegidos, que haverá a dizer da selecção dos que são nomeados sem concurso e até — realidade espantosa —, dos que o são mesmo quando arrastados na caudal dos "não classificados"? Será a selecção dos desprotegidos?

Sr. redactor, ha idéas que se inutilizam ou se impõem só pelo seu enunciado. O que seria iniquo e immoral fôra abrir-se um concurso com condição de validade expressa por dous annos, para as vagas occorrentes e burlar-se essa "spes debitum ire" em uma reforma, por cujas janellas entrassem os que foram infensos ou expurgados por esse mesmo concurso.

Não vai nisso uma exclusão odiosa.

A emenda dá preferencia, em primeiro lugar, aos classificados em concurso e em segundo aos interinos com serviços relevantes. Apurada essa relevancia, parece que assim se estabelecerá a justiça. — De V. S., e obrds., leitores. — *Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna*, *Dr. Gualter de Almeida* e *Dr. Salgado Lima*."

(Do *Rio Jornal*, de 19—XII—919)

Ao Commercio

Communicamos que, de accôrdo com a *Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana*, de Milão, organizámos nesta Capital a

SOCIEDADE COMMERCIAL ITALO-AMERICANA

que já se acha funccionando e á qual cedemos e transferimos, a partir de 1 de Novembro p. p., toda a nossa Secção Commercial — importação e exportação por conta propria, commissões e representações.

São Paulo, Dezembro 1919

BELLI & C.

Communicamos que, por escriptura de 27 de Novembro p. p., foi constituida com séde nesta Capital e filiada no Rio de Janeiro, a

SOCIEDADE COMMERCIAL ITALO-AMERICANA

com o capital de 1.000 contos de réis e os seguintes objectivos: o commercio de importação de productos extrangeiros no Brasil, e principalmente de productos italianos e o commercio de exportação de productos brasileiros, em especial para a Italia; o commercio de commissões e consignações por conta propria e de terceiros; e a representação em geral de firmas e sociedades extrangeiras e nacionaes.

A nova sociedade assumio, desde 1 de Novembro p. p., e pretende desenvolver, a secção Commercial da firma *Belli & C.*, trabalhando em correspondencia directa com a *Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana*, de Milão, a qual tem casas de compras nos principaes mercados da Europa e da America do Norte.

Foram nomeados, para formarem o primeiro Conselho de Administração, os Srs.: Bruno Belli, Presidente; Cav. Giuseppe Revel, Vice-Presidente; Dr. Francisco Ferreira Ramos, Comm. Rag. Guido Sacchi e Bruto Belli, Conselheiros.

São Paulo, Dezembro, 1919

SOCIEDADE COMMERCIAL ITALO-AMERICANA.

Ao Commercio

Communicamos que, pelas escripturas de organização e constituição da

"BRASITAL"

SOCIEDADE ANONYMA PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMMERCIAL NO BRASIL

as nossas fabricas de fiação, tecelagem e malharia sitas em Salto de Itú e em São Roque, passaram, a partir de 1 de Novembro p. p., para a nova sociedade, que ficou assim sendo cessionaria, activa e passivamente, de todo o acervo commercial relativo ás mesmas fabricas.

Milão, Dezembro, 1919.

Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana

BRUTO BELLI,
Director Geral.

Communicámos que cedemos e transferimos, a partir de 1 de Novembro p. p., a

"BRASITAL"

SOCIEDADE ANONYMA PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMMERCIAL NO BRASIL

as nossas Secções Maritimas e de Seguros, sendo que na primeira ficaram comprehendidas as agencias de vapores e veleiros e o serviço de estiva e embarques, e na segunda as agencias de companhias de seguros e o commissariado de avarias.

São Paulo, Dezembro, 1919.

BELLI & C.

Communicamos que, por escripturas publicas de 6 e 16 do corrente, foi constituida, com séde nesta Capital e filiaes em Rio de Janeiro e Santos, a

"BRASITAL"

SOCIEDADE ANONYMA PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMMERCIAL NO BRASIL

com o capital de 5.000 contos de réis e os seguintes objectivos: o exercicio e a exploração das industrias de fiação e tecelagem, malharia, tinturaria, alvejamento e similares; a producção, a distribuição e o arrendamento de força electrica; e a pratica de quaesquer outros commercios e industrias.

A nova sociedade ficou, a partir de 1 de Novembro p. p., com as fabricas de tecidos que a *Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana* possuia em Salto de Itú e São Roque e bem assim com as Secções Maritima e de Seguros da firma *Belli & C.*, nas praças de São Paulo, Rio de Janeiro e Santos.

O primeiro Conselho de Administração da nova Sociedade ficou constituido pelos Srs.: Cav. Giuseppe Nevel, Presidente; Conde Comm. Alexandre Siciliano, Vice-Presidente; Bruno Belli, Director Geral; Senador Dr. Alvaro de Carvalho, Comm. Rag. Guido Sacchi, Arrigo Stoffel, Igino Verza e Bruto Belli, Conselheiros.

São Paulo, Dezembro, 1919.

"BRASITAL" S|A.

A reforma da Tarifa e o Centro Industrial do Brasil

INDUSTRIA DE TECIDOS DE ALGODÃO. — UMA CARTA DO SR. J. F. DE PAULA E SILVA.

Na representação que o Centro Industrial do Brasil dirigio ante-hontem ao Congresso Nacional não se tornou possivel, havendo o desejo de não alongar demasiadamente esse documento, desenvolver todos os argumentos que serviam para mostrar que a reforma de Tarifa organizada pela Commissão Revisora não era a obra perfeita que alguns pretendem apregoar.

A classificação dos artigos da classe 15ª, adoptada pela actual Commissão Revisora, não é a melhor e quem vai affirmal-o é um dos proprios membros dessa Commissão.

Em Junho de 1910 e depois em 29 de Dezembro de 1913, com representação firmada pelo Dr. Jorge Street e Cunha Vasco, o primeiro, como Presidente e o segundo, como Secretario do Centro Industrial do Brasil, foi enviada á Commissão Revisora, presidida pelo então Ministro da Fazenda, Rivadavia Corrêa, a seguinte proposta, organizada em 1910 pelo Sr. Cunha Vasco:

"PROPOSTA:

Todo este trabalho está subordinado ao systema de 10x10 e ao dispositivo da tabella B.

Artigo 472. Divisão das classes e taxas correspondentes.

Por metro quadrado

Tecidos crús

Classes:

1ª até 25 grammas............	10$000
2ª de 25 a 40.....................	5$000
3ª de 40 a 75.....................	2$200
4ª de mais de 75..............	1$600

Tecidos estampados

Classes:

1ª até 25 grammas............	15$000
2ª de 25 a 40.....................	7$500
3ª de 40 a 75.....................	3$400
4ª de mais de 75..............	2$400

Classes:

Tecidos tintos

1ª até 25 grammas............	15$000
2ª de 25 a 40.....................	7$500
3ª de 40 a 75.....................	3$400
4ª de mais de 75..............	2$400

Tecidos estampados

Classes:

1ª até 25 grammas............	15$000
2ª de 25 a 40.....................	7$500
3ª de 40 a 75.....................	3$600
4ª de mais de 75..............	3$200

Artigo 473. Manutenção dos limites de peso, com as taxas seguintes:

Por metro quadrado

Tecidos crús

Classes:

1ª até 20 grammas............	12$000
2ª de 20 a 40 grammas..........	7$000
3ª de 40 a 100.....................	4$200
4ª de mais de 100..............	3$400

Tecidos branqueados

Classes:

1ª até 20 grammas............	16$000
2ª de 20 a 40.....................	9$000
3ª de 40 a 100.....................	5$200
4ª de mais de 100..............	4$200

Tecidos tintos e estampados

Classes:

1ª até 20 grammas............	18$000
2ª de 20 a 40.....................	10$000
3ª de 40 a 100.....................	5$200
4ª de mais de 100..............	4$200

Mantidas as razões dos artigos ns. 472 e 473.

Nota 55. — Accrescente-se: Os tecidos com fios mercerizados ou *glacés*, no todo ou em parte, pagam mais 20 o|o dos direitos respectivos."

Esta proposta de classificação, que é differente, como se póde ver, da classificação adoptada pela Commissão Revisora, presidida pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Homero Baptista, foi muito elogiada, pelo Exmo. Sr. Paula e Silva, illustre membro da actual Commissão Revisora, por uma carta, cuja cópia authenticada foi fornecida ao Centro Industrial do Brasil, pelo seu benemerito fallecido Director J. M. da Cunha Vasco e que se encontra no archivo desse Centro.

Eis a carta:

"Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1910.

Sr. J. M. da Cunha Vasco — Satisfazendo o pedido que me fez, passo a dar o meu parecer relativamente ao projecto que pretende apresentar á Commissão Revisora da Tarifa sobre os artigos 472 e 473, que tratam dos tecidos de algodão, da base de 10 X 10 fios, e dos lavrados e outros não especificados.

A reducção, para quatro, das seis e sete classes que actualmente tem cada grupo dos tecidos da base de 10 X 1 fios, é evidentemente conveniente, pois passando a ser menor o numero de taxas de cada subdivisão, mais se facilita o serviço, sendo sem duvida menor o numero de reclamações que frequentemente dá lugar a contagem dos fios dos tecidos, quando proximos dos limites das respectivas taxas.

Sendo, como é, realmente insignificante a importação de tecidos de peso inferior a 20 grammas, e muito pequena a de tecidos até 25 grammas — a fusão dessas duas classes não me parece que possa trazer prejuizo ao Estado.

E o mesmo penso relativamente á fusão das classes 3ª e 4ª (tecidos de 25 a 31 e de 31 a 40 grammas por metro quadrado) pois sendo maior a importação dos tecidos desta, uma taxa média attenderá ao interesse do importador, sem prejudicar o do Fisco.

Havendo, como ha, verdadeira desharmonia quanto ao limite maximo do peso dos tecidos classificados no artigo 472, pois é esse limite de 49 grammas para os crús e brancos, de 60 grammas para os tintos e de 75 grammas para os estampados — o seu projecto vem corrigir a anomalia, dispondo que se applique para os crús, brancos e tintos o limite já estabelecido para os estampados.

Ficarão assim creadas, além das duas classes de que me occupei acima, mais duas que terão os limites de 40 até 75 grammas e de mais de 75 grammas.

Não soffre contestação que muito mais regulares, muito mais harmonicas se tornarão as subdivisões assim feitas, ficando o artigo 472 com os quatro grupos de tecidos, tendo cada um quatro classes, divididas da mesma fórma, isto é, até 25, até 40, até 75 e de mais de 75 grammas por metro quadrado.

Esta divisão em quatro classes é aliás a mesma que já se acha adoptada no artigo 473.

E assim redigidos é obvio que ficarão verdadeiramente harmonicos os dous artigos 472 e 473, cujas taxas, entretanto, como já tive occasião de salientar, não tenho elementos para indicar quaes devem ser.

Creio ter assim satisfeito o seu pedido e, devolvendo as notas juntas, só me resta subscrever-me. — *J. F. de Paula e Silva.*"

O trabalho da actual Commissão Revisora é differente da proposta que mereceu tão honrosas apreciações de um de seus illustres componentes. Não seria o caso de verificar, cuidadosamente, se a classificação adoptada hoje, pelo Sr. Paula e Silva, é de facto, melhor do que aquella que elle, ha alguns annos, tanto elogiou?

Certamente que sim. Mas, isto só é possivel, se discussão fôr aberta, no Congresso Nacional, sobre o merito do projecto, de Reforma da Tarifa, que lhe foi enviado pelo Governo da Republica.

Centro Industrial do Brasil.

Rio, 22 de Dezembro de 1919.

O Lacteol

Nenhum fermento lactico póde ser substituido pelo Lacteol no tratamento da enterite, porque o Lacteol é o unico que resiste a todos os climas.

Crianças doentes e normaes

O Leite Infantil dietetico (desgordurado) e o normal tem dado optimos resultados como alimento exclusivo ou auxiliar das crianças doentes ou normaes, desde o nascimento até tres annos de idade.

Camaras Reunidas da Côrte de Appellação

A VICTORIA DO EMPENHO

Terminei hontem a primeira parte do meu artigo perguntando a SS. SS. os Srs. advogados Graccho Cardoso e Stylita Junior, se queriam mais outras deducções claras e positivas da prova da sua *victoria do empenho*.

Prosigo, pois, hoje:

A avó materna da minha neta é filha de um antigo e digno magistrado, que foi do Supremo Tribunal de Justiça. Os irmãos da avó materna, foram tambem juizes da alta Côrte, em dous Estados desta Republica...

Foi preferivel, pois, aos juizes, serem agradaveis aos filhos de um antigo e digno magistrado, do que se preoccuparem em reconhecer os meus direitos e a justiça de os julgar.

Ora, ahi está.

SS. EExs. preferiram acirrar ainda mais os odios entre duas familias, igualmente respeitaveis, em nada inferior uma á outra nesse ponto, e que cercam, ambas, uma innocente, orphã de pai, cujo pai era meu filho, orphã que poderia, — pela cordura e pela conciliação —, ser um objectivo futuro de paz...

SS. EExs., ao envez de concorrerem com a sua conciliação, dando primeiro o direito a quem, indubitavelmente, tem o direito e a quem encheu os autos das mais brilhantes provas, preferiram acirrar ainda mais os odios e collocarem entre essa innocente orphã e as duas familias, o marco desapiedado de um eterno odio, de uma constante discordia, sem se amerciarem dessa orphã de pai, innocente das culpas dos juizes, mas soffredora de consequencias que ninguem póde prevêr!

E foram juizes que o resolveram, sem menor exame; foram homens que são avós, ou que o serão em tempo, que não tiveram o temor de Deus, negando os direitos insophismaveis de um avô paterno á sua neta primogenita, SEQUESTRADA, HA MAIS DE 2 ANNOS, em poder da avó materna, que a educa induzindo-lhe os mais calumniosos conceitos contra o pai de seu pai! Que priva essa neta, HA MAIS DE 2 ANNOS, de vêr o seu avô paterno e os seus tios e de receber os affectos naturaes do pai de seu pai!

E houve juizes que homologaram esta deshumanidade!

E dizer que todos estes conceitos estão claramente expostos nos autos.

Não, Srs. advogados da parte contraria. VV. SS. tiveram tão sómente a facil *victoria do empenho*, pelo criterio erroneo de juizes que se identificaram com o criterio erroneo desse sentimento! Porque, — pelas leis, pelas provas dos autos, pelas destruições completas e absolutas que fiz das mentiras, das calumnias e das injurias que VV. SS. me assacaram e que constam dos autos, — VV. SS. não teriam a victoria!

Desde a primeira instancia; desde o Sr. Dr. Curador dos Orphãos da 2ª Vara, em duas suas promoções; desde o digno Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara, que é um Juiz correctissimo, em dous despachos, obtive ganho de causa, com pareceres e sentenças a meu favor!

Foi na 2ª Camara da Côrte de Appellação que, apezar do bem elaborado parecer de um integro Desembargador, Sr. Dr. Francellino Guimarães, a meu favor, o Sr. Desembargador Geminiano da Franca entendeu, sem nem ao menos examinar, todos os documentos dos autos (eu estava presente e vi), invectivar-me sobre um artigo que escrevi nos jornaes contra a avó materna, porque esta andava injuriando a honestidade de minha esposa e de minha filha, em casas de parentes nossos e pessoas de nossas relações!

Tendo obtido a certeza do facto, qual o procedimento de um homem de pundonor senão repellir dessa fórma a offensa, uma vez que se tratava de uma senhora?

Qual outro meio? Devia ter sahido de casa e repellir como o faria, se fosse um homem?

Absolutamente, não! Usei de meio mais digno que é possivel usar em semelhante caso.

Mas, continuemos.

O Sr. Desembargador Geminiano da Franca, com os autos na mão, sem examinar os meus documentos, leu o artigo em questão, concluindo que a mãi da menor devia ser tambem minha inimiga, porque senão seria uma *filha desfibrada*, e, portanto, assim devia ser interpretado o artigo do Codigo Civil que trata apenas da inimizade entre os pais.

E com esta esdruxula conclusão que, a seguir para ascendentes e descendentes, poderiamos, como já disse, chegar até Adão e Eva, votaram contra mim o dito Desembargador Geminiano da Franca e J. J. Saraiva.

Teve o Sr. Desembargador Geminiano da Franca de redigir o acórdão, cujo trecho mais curioso aqui transcrevo:

(Os gryphos e as lettras maiusculas são minhas, para melhor chamar a attenção):

> "A LEI COM EFFEITO ESTABELECE UMA ORDEM para o deferimento da tutella, mas dahi não se segue que o JUIZ ESTEJA ADSTRICTO A OBSERVAL-A CEGAMENTE.
>
> Esta ordem não exclue o arbitrio do Juiz, nem tolhe a livre deliberação em cada caso sujeito a decisão. Em regra deve ser ella (*a lei*) observada, mas quando, da sua observancia resulta a impossibilidade do exercicio proveitoso da funcção, o JUIZ PÓDE E DEVE ALTERAL-A."

De modo que a lei, *em regra*, deve ser observada, mas o *Juiz póde e deve* arrogar-se ao direito de fazer competencia com o legislador, alterando a lei a seu bel prazer, sem ceremonias com o Poder Legislativo!

E' verdadeiramente deploravel, isso!

Ainda hoje não termino as minhas considerações sobre o caso.

Fal-o-hei amanhã.

DR. EDUARDO FRANÇA.

Rio de Janeiro, 23—12—1919.

"Garantia da Amazonia"

Permittio-se o Sr. Firmo Braga, dizendo-se Presidente da *Garantia da Amazonia*, vir nas publicações "A pedido" do *Jornal do Commercio*, de ante-hontem, fazer publico de que "por irregularidades, desvios de livros e fundos pertencentes á Sociedade, já foram tomadas medidas, para o inicio da acção criminal contra os ex-directores e ex-liquidantes

Essa declaração é uma verdadeira pilheria, que só serve para enganar os incautos; porque o Sr. Braga já deve estar bem convencido, que suas ameaças não intimidam a ninguem.

Não se apercebe o Sr. Firmo de que, se desvios de fundos sociaes houvesse, por parte da directoria da "Garantia da Amazonia", é S. S. tambem por elles responsavel, como director que era da mesma? Porque não acautelou melhor os interesses sociaes, fiscalizando a gestão dos negocios na séde, e preferio se deixar ficar aqui, quieto, gozando as delicias do Rio de Janeiro, e, percebendo sem trabalhar, ordenado e boa commissão!

S. S. que se diz salvador dos creditos da sociedade, porque não entra para os cofres da mesma com as elevadas sommas que recebeu a titulo de commissão sobre os premios arrecadados?

Convença-se o Sr. Firmo Braga de que não será por meio de *habeas-corpus*, illegal e arbitrariamente concedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Belém, que ha de resolver questões de direito privado.

A commissão liquidante da "Garantia da Amazonia", regularmente eleita, e no exercicio de suas funcções, emquanto não fôr resolvida a questão pelos meios regulares de direito, faz publico e continua a chamar a attenção dos segurados e interessados, para que não entrem em transacção com a pseuda-Directoria, esbulhadora, da qual é presidente o Sr. Firmo Braga, sob pena de se arriscarem a perder o tempo e dinheiro.

Por ultimo falla o Sr. Braga em — banco de réo—, e não se recorda de que, com autorização policial ou judicial, que lhe foi negada, sob responsabilidade propria, *mandou arrombar os cofres e carteiras do escriptorio da séde* social! As immunidades parlamentares, com que se acoberta, não justificam taes abusos.

AMERICO MACEDO.

21—12—1919.

Aos Srs. Padeiros

FRAUDE NAS FARINHAS DE TRIGO — AS MARCAS "SULTANA", "GALLIA" E "LUTETIA

Insistindo alguns negociantes de farinhas de trigo na fraude de adquirirem os saccos usados das nossas marcas SULTANA, GALLIA e LUTETIA, pelos quaes têem pago até 1$500 cada um e para elles baldeiando genero de outras marcas, velho e deteriorado, que abunda no mercado, chamamos novamente a attenção dos interessados para se precaverem contra os fraudadores.

Outrosim, avisamos aos Srs. padeiros, tanto desta Capital como de Nitherohy, Petropolis e interior do paiz, que mantemos permanentemente "stocks" em nossos depositos das marcas SULTANA, GALLIA e LUTETIA, genero fresco e perfeito, que recebemos regularmente por todos os vapores vindos de Buenos Aires, e que vendemos sempre nas melhores condições possiveis.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1919.

PRODUCE & WARRANT COMPANY.
Sociedade Anonyma Belga

Agentes e depositarios da S. A. de Molinos Harineros y Elevadores de Granos de Buenos Aires

Generoso appello

EM PROL DE OURO PRETO — DEVER DE PATRIOTISMO E JUSTIÇA

A. C., iniciaes que mal encobrem o nome festejado do brilhante escriptor patricio Sr. Conde de Affonso Celso, e que, diariamente, se occupa no *Jornal do Brasil* de assumptos de interesse palpitante para o paiz, publicou na edição de ante-hontem do conhecido jornal carioca, as seguintes linhas que são um generoso appello em prol da velha e querida cidade de Ouro Preto, scenario glorioso de alguns dos mais importantes acontecimentos da nossa historia:

"O Dr. Gabriel de Oliveira Santos é um dos mais nobres ornamentos do actual Senado mineiro. Descendente de uma das melhores e mais antigas familias ouropretana que deu a Minas e ao Brasil prestantes servidores, afins dos Santos Dumont, sempre se distinguiu, entre outros bellos predicados, pela lucidez, criterio, ponderação, inteireza, e, sobretudo, pela bondade.

Goza, entre os que o conhecem, do mais elevado conceito; o povo de Minas o colloca na lista de seus filhos e representantes mais queridos e dignos.

Ao autor destas linhas, que lhe merece de ha longos annos uma leal, carinhosa, fidelissima amizade, amplamente retribuida, distinguiu-o o Dr. Gabriel de Oliveira Santos, a 8 do corrente, com a seguinte carta, onde o leitor desculpará os exageros de benevolencia, emanados do cavalheirismo e do affecto, sempre indulgentemente parciaes:

"E' hoje dia solemnissimo para a nossa velha cidade e querida terra natal.

As recordações do dia me levam a escrever-lhe e pedir, como já o fiz uma vez, ha alguns annos, que preste o proficuo concurso de sua penna de patriota e de filho estremecido daquella cidade, e hoje unico em posição de destaque, não pelas posições officiaes, que as tem rejeitado, mas pelo prestigio de seu talento, cultura, caracter e grande coração, em prol de uma causa tão justa — a defesa da vida de Ouro Preto.

Já lá se foram os seus grandes patronos — o Visconde de Ouro Preto, o Carlos Affonso, o Candido de Oliveira e o Costa Senna: hoje só resta V. no caso de lembrar aos Poderes Publicos o que a ex-Capital representa para nosa historia e para o nosso patriotismo e decorrente dahi o dever sagrado que têm aquelles poderes de não a deixar perecer.

Agora que o Governo, o Parlamento, os institutos nacionaes voltam suas vistas para a condigna celebração do centenario da nossa emancipação politica, é o caso de se olhar para a cidade que conta as paginas mais notaveis da nossa historia.

Deixar que, por falta de trabalho e condições vitaes, se estabeleça o exodo de seus habitantes e, como consequencia, venham as ruinas substituirem a casaria, os magnificos templos, os edificios notaveis por si e pelas tradições que guardam, emfim a extincção por assim dizer da cidade historica, por excellencia, será uma nota bem dissonante na celebração do centenario!

Está nas mãos do Governo impedir essa desgraça. Melhor, sem duvida, que outras cidades, goza Ouro Preto de um clima esplendido e tonificante canalizadas, assim como de rêde de esgotos, dotada de illuminação electrica, toda calçada e em grande parte de parallelepipedos ponto central do ramal de Ponte Nova, ligando a Estrada de Ferro Central á zona da matta, Ouro Preto, com o calor official, com o desvello que na Republica tem merecido Juiz de Fóra, Barbacena, outras cidades, reatará a sua gloriosa existencia.

Mudou-se a Capital em 1897 e justo era, como affirmaram os congressistas e o proprio presidente que realizou aquella mudança, na sua notavel mensagem, dirigida ao Congresso Mineiro, que medidas especiaes de protecção viessem, por assim dizer, cicatrizar a ferida, trazendo elementos de vida á cidade.

No Governo Federal se acha como secretario do eminente Dr. Epitacio Pessoa um homem de valor que é o Dr. Pandiá Callogeras; na pasta da Guerra, com proveito para a Nação, poderá encontrar meios de amparar o Ouro Preto. Se com elle tem relações lhe falle a respeito, senão appelle, para o devotamento que dizem ter elle pela nossa terra natal.

Não é só acto de patriotismo, é obra de caridade o que V. fizer neste angustioso momento pelo nosso infeliz Ouro Preto":

Ahi fica o bello e eloquente appello do Dr. Gabriel de Oliveira Santos, em beneficio da sua terra natal, a antiga Villa Rica, a legendaria Ouro Preto, que deveria ser a Meca do patriotismo brasileiro.

Infelizmente, a quem isto escreve fallecem autoridade e influencia para emprehender uma campanha perante as autoridades e o publico no sentido indicado.

Mas a sua vóz, a sua penna, os seus prestimos a sua melhor vontade estarão sempre a serviço dos que propugnam o direito e a justiça.

E o direito, bem como a justiça, e o patriotismo mandam que se trabalhe em prol da velha capital de Minas Geraes. — A. C."

(Do "Noticiario" de "Minas Geraes")

Magnificamente

installada no seu novo edificio proprio na mesma rua da Carioca, a Alfaiataria Guanabara está apta, agora, a servir ao mais fino e exigente freguez. — Telephone: Central, 92.

Camisas sob medida

MME. COULON

Rua 7 de Setembro, 95 (edificio d'*O Paiz*)

Aos que sofrem da vista

Aconselha-se o exame de refracção antes do uso das lentes. A Casa Vieitas, achando-se preparada para este fim, procéde gratuitamente ao exame. Rua da Quitanda.

Bomsuccesso, cidade dos Alliados

VILLA MAXWELL

O Sr. Guilherme Maxwell de Souza Bastos publicou, no *Jornal do Commercio* de 22 de Novembro ultimo, um protesto, sobre a reivindicação do antigo sitio "Capitão Almeida". Evitando duvidas, informo aos interessados, muito especialmente, aos compradores de lotes do referido sitio, chrismado, "Villa Maxwell", cidade dos Alliados, o seguinte:

Como inventariante do espolio deixado por minha sogra, D. Marianna Leonor de Aguiar Simões, cumprindo obrigações do encargo, procedo, para o espolio, a reivindicação do antigo sitio "Capitão Almeida", por ser exclusiva propriedade do espolio desse inventario.

O sitio "Capitão Almeida" foi legado por D. Leonor Mascarenhas a minha sogra e aos irmãos della.

A *de cujus* por escriptura ante-nupcial, em notas do 2º Officio de Tabellião, liv. 220, fls. 18 "*dotou com tudo que lhe foi deixado por D. Leonor Mascarenhas, bem como com outros bens; que de futuro viesse adquirir, por qualquer titulo*; tendo adquirido por successão hereditaria todo dominio util do referido sitio, é claro, que essa propriedade pertence ao espolio deixado por minha sogra D. Marianna Leonor de Aguiar Simões.

Sendo este immovel por clausula dotal inalienavel e achando-se de posse do mesmo o Sr. Guilherme Maxwell de Souza Bastos, de indagação em indagação informei-me do que publico a seguir:

O Dr. Gonzaga Bastos, conseguio hypothecar o referido sitio, com umas escripturas de direito e acção á herança de Anna e o senhor Guilherme Maxwell de Souza Bastos, executou por tal hypotheca o espolio do proprio pai delle, conseguindo por este meio uma carta de arrematação do immovel que a *de cujus* constituio em dote por escriptura publica e solemne.

Como inventariante, marido, genro, e cunhado sou obrigado, cumpro um dever pedir a justiça que obrigue o Sr. Guilherme a restituir o immovel do espolio por ser do espolio que ora inventaria; visto não ser fonte inicial de dominio util de um bem dotal uma carta de arrematação nas condições que o actual possuidor adquirio.

Accresce que no protesto que o Sr. Guilherme publicou, allude a umas escripturas de direito e acção á herança de Dona Anna; quando o mencionado sitio é um legado instituido em verba testamentaria, por D. Leonor.

Se o que venho de affirmar não é a verdade, para evitar demandas e convencerme que me acho em erro o Sr. Guilherme prestaria um grande favor ao inventariante, evitava ao espolio um dispendio, tranquillizava a diversos compradores de lotes do sitio "Capitão Almeida", publicando os titulos de dominio que diz ter do sitio "Capitão Almeida".

Se os tiver e os publicar e me convencer de que estou em erro, desistirei da reivindicação; do contrario porfiaremos até que se faça justiça, que se dê a cada um o que é seu.

Como inventariante,

MANOEL GOMES DA SILVA.

Rio de Janeiro, Dezembro de 1919.

O Commissariado

Deus inspire com felicidade o Sr. Presidente da Republica nas alterações que vai ordenar, referentes ás attribuições do Commissariado. Deus o inspire com felicidade para que a tal repartição do Sr. Vieira Souto não continue, como vem sendo desde o primeiro dia da sua existencia, a perseguidora e atrophiadora do pequeno commercio, pois não satisfeita com os prejuizos que lhe causou nos "stocks" que tinha para attender ao publico, quando essa calamidade cahio de um dia para o outro sobre elle, e a despeito de todas as promessas de que isso seria levado em conta pelos poderes publicos, tem-se sentido o contrario, pois tem sido o pequeno commercio o que mais tem soffrido, e sendo o que mais de perto interessa ao publico e o que mais beneficios lhe presta, é o que continúa a ser espoliado e anniquilado, como se vê pelas fallencias constantes.

Deus inspire, com felicidade o Sr. Presidente da Republica, para que possa penetrar nos profundos e complicados negocios do Commissariado, que tão implacavel é para os pequenos e facil para os grandes e para os intimos do chefe e do filhotismo que o cerca. O Commissariado tem sido um alto negocio para muita gente protegida. Justiça, Exm. Sr. Presidente da Republica.

* * *

João de Sá Pereira ao publico e aos seus amigos

Grave desintelligencia em familia obrigou-me a requerer em Juizo e levar a effeito, em 21 de Agosto ultimo, a busca e apprehensão de minha filha menor Maria de Lourdes, então em poder de minha mulher.

Ganhei assim, a primeira partida!

A seguir, minha mulher, pelo Juizo da 2ª Vara Civel, propoz acção de desquite contra mim, sob o fundamento de injuria grave.

Fiquei tranquillo e, por sentença de 20 do corrente, o integro Juiz da 2ª Vara Civel annullou todo o processado de fls. 20 em diante, visto não ter sido intimado o Curador de Orphãos, nullidade articulada pelo meu advogado Dr. Josino Medeiros, a quem entreguei o patrocinio de minha causa.

Ganhei desse modo a segunda partida!

Agora, espero a terceira, julgando-me obrigado a dar esta satisfação aos meus amigos.

Rio, 22 — 12 — 1919.

JOÃO DE SA' PEREIRA.

Mais um caso de Tarifa

Para que o projecto de reforma de tarifas não seja approvado ainda este anno, como desejava o Sr. Presidente da Republica, desejo que é tambem de todo o povo brasileiro ha vinte annos expoliado pelo ultra e escandaloso proteccionismo, os industriaes deliberaram formar uma "caixa especial", com o capital de 1.000 contos de réis, importancia destinada á subornar a imprensa e os deputados e senadores.

Taes as informações que chegaram ao nosso conhecimento e de que não podemos duvidar, não só pela fonte de procedencia, como porque já se póde apreciar o "calor" com que o projecto está sendo combatido, apezar de ser elle de uma necessidade indiscutivel.

Tem sido por esse processo que os homens do Centro Industrial, venceram sempre. Não ha que admirar que o adoptem novamente. Apenas é preciso assignalar que os tempos mudaram e que é perigoso insistir nesses "trucs", quando o povo está fatigado de ser roubado por um grupo de homens que entendem de fazer fortuna á custa delle.

A reforma das tarifas não é uma questão governamental. E' uma questão nacional; e parece que 1.000 contos é quantia pequena para que o Congresso se venda num caso como este... Esse ultraje á dignidade do Poder Legislativo não preciza de commentario: Que cada deputado, cada senador veja a consideração que merece dos industriaes protegidos.

E' só isso que nos occorre dizer...

(Da "A Gazeta de Noticias" de 21 — 12— 1919.

Não comprem

objectos para presentes sem primeiro verem o sortimento da Casa Vieitas — Rua da Quitanda. Preços antigos.

O Commissariado de Alimentação

Já não sobra mais a minima duvida para quantos observam, de animo escorreito, os factos economicos, politicos e financeiros do paiz, de que a suppressão do Commissariado de Alimentação Publica, primeiramente confiado á faustosa protervia do ex-Senador goyano e em seguida á mentalidade em declinio do illustre Professor Vieira Souto, tornou-se uma necessidade de primeira grandeza.

A inefficiencia desse custoso apparelho, inventado pelo Sr. Wenceslão Braz para illusionar o paiz naquelles dolorosos momentos da guerra e dar a impressão de que o Governo algo intentava no sentido de equilibrar as tendencias para o açambarcamento dos generos de primeira necessidade, só não poderia ser percebida pelos cerebros verdadeiramente obtusos e incapazes de vêr as cousas pelas suas faces exactas.

O Commissariado estava destinado a fallir pelos proprios vicios iniciaes de sua organização.

E fallio, com effeito, mas fallio, com a representação de uma mentira, de uma legitima burla, onde se turbilhonam legiões de incautos, cohortes de prejudicados e grupelhos de felizardos.

Entre estes, segundo á bocca pequena, desde muito se vem murmurando, se inscrevem muitos dos que são participes do complexo mecanismo e que, valendo-se da sua situação prestigiosa, isenta de prestação de contas a quem quer que seja, vão effectuando as suas rendosas operações e fruindo o sabor de estupefacientes lucros.

Seria bem preciso que o honrado Sr. Epitacio Pessoa se deliberasse, num gesto saneador, a determinar medidas que pudessem conduzil-o a conhecer, em seus intimos detalhes, a vida quotidiana do organismo da que tratamos.

Certas prohibições de exportação, ao que se sabe, certas tabellas de preços estabelecidos, aqui e alli, não obedeceram a outro intuito senão ao de fornecer margem a vantagens e a lucros pessoaes de determinados magnatas que vegetam á sombra da repartição dirigida pela competencia senil do eminente cathedratico de economia politica.

São abusos que revoltam, especulações que não só enojam como tambem contribuem para fortalecer a crença de que neste paiz os negocios publicos andam todos em máo caminho.

Não é assim que se consegue proteger o povo contra os manifestos pendores da especulação por parte de certo commercio deshonesto.

O commercio honesto, que se limita a lucros honestos, é afinal quem vem a ser sobrecarregado de prejuizos, soffrendo as consequencias de medidas injustas e despoticas, incapazes de uma acção proficua e realmente util.

Não seria difficil descobrir que, sob os influxos do Commissariado, descoberto para dar emprego ao Sr. Bulhões, muita fortuna se ha edificado, á custa do povo e dos cofres publicos.

(Da "Gazeta da Bolsa", de 15-12-919).

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

OS SORTEIOS DOS TITULOS DO ULTIMO EMPRESTIMO

A Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, terminou hontem o sorteio de 3.407 titulos do emprestimo de 800:000$, achando-se na luxuosa séde social numerosa assistencia.

O resgate desses titulos na importancia de 170:350$, feito antes do prazo fixado no contrato, demonstra a dedicação com que as administrações dessa benemerita associação vêm se desempenhando dos seus encargos.

A reducção da divida de 1.240:000$, para 850:000$, sem sacrificio dos numerosos beneficios concedidos aos associados, bem denota a situação lisongeira da associação.

O sorteio hontem realizado, facto auspicioso para a Associação, é motivo de jubilo para os associados e para a actual directoria, que, seguindo os elevados exemplos das anteriores, tem mantido a sociedade na altura da classe que representa.

(Transcripto do *Correio da Manhã*, do dia 22 do corrente.)

Concurso Artistico

PROJECTO DE FACHADA DA NOVA SEDE DA MUTUALIDADE CATHOLICA BRASILEIRA

Communico aos interessados que a abertura e julgamento dos projectos apresentados terá lugar no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social á rua Theophilo Ottoni 21.

M. AUGUSTO DE CARVALHO,
Presidente.

Senado

ORÇAMENTO DA AGRICULTURA — CORRETORES E TRADUCTORES

No "Diario do Congresso" de 21 deste mez a pagina 5.632, se lê: "*Emenda n. 15 O assumpto desta emenda deve ser objecto de lei especial. A Commissão propõe, por isso, a sua rejeição.*"

A pagina 5.367, entretanto, vêm publicada uma emenda em *identicas* condições, com referencia a corretores, apresentada pela Commissão, e, portanto, virtualmente approvada.

Digam os sabios membros... sobre semelhante inconsequencia.

Os prejudicados.

A Fabrica de Malas

Casa Marinho, não abre dia de Natal

Negocio de occasião

Chama-se a attenção para o edital de praça para o dia 23 do corrente á 1 hora da tarde na rua dos Invalidos, para venda de 2 predios á rua José Hygino e Francisco Belisario.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

30.000 ASSOCIADOS

E' justa esta aspiração que está no alcance dos associados realizar, pois somos já 28.730!

A isenção da joia faculta a admissão do socio, pagando apenas:

5$ de diploma.
3$ de mensalidade.

O prazo dessa concessão termina em 31 do corrente.

Casa Marinho

Fabricas de malas de cedro superior, bolsas, pastas, carteiras, saccos, cadeiras, chapeleiras, estojos. grande liquidação, abatimento nos preços; á rua Sete de Setembro perto do cinema Odeon.

Aviso ao commercio e a quem possa interessar

A' abaixo assignada leva ao conhecimento do commercio, e de todos, tanto desta Capital como do interior que Brutus Cassio Bento Porto, sendo este casado com separação de bens, não mais se responsabiliza por dividas, ou transacções contrahidas pelo mesmo senhor.

ADELINA RODRIGUES PACHECO PORTO.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1919.

Sanatorio S. Sebastião

Operações, partos, doenças nervosas. Telephone, Beira-mar 790.

A' Praça

Se nos havendo deparado no boletim do Cadastro Commercial de Informações, distribuido em 15 de Dezembro corrente, a informação do protesto de um titulo de um conto de réis e responsabilidade de uma firma J. Pacheco & C., os abaixo-assignados, estabelecidos com casa de Modas e fazendas ao Largo de São Francisco de Paula, ns. 19 a 23, vêm declarar á praça não entender-se com a sua firma a alludida informação e sim com alguma semelhante.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1919.

J. PACHECO & C.

INDICAÇÕES UTEIS

ARCHITECTURA E CONSTRUCÇÕES

ANTONIO JANNUZZI & C., sociedade em commandita por acções, com serraria e carpintaria a vapor, deposito de madeiras; de ferro duplo T; marmores, mosaicos de luxo de madeira, ladrilhos, ceramica e azulejos, etc., encarregam-se da construcção de edificios publicos e predios para particulares, por empreitada e administração. Tiram plantas e dão orçamento para quaesquer obras.

Escriptorio commercial e deposito: praia de Botafogo n. 20 (Morro da Viuva), telephone 839 Sul.

[illegible] 144. Telephone 773, Central. Telephone particular do gerente n. 774 Central.

Escriptorio technico, Avenida Rio Branco.

HEITOR DE MELLO, engenheiro, architecto, rua da Quitanda n. 51, sob. Encarrega-se da confecção de projectos para edificações, decorações interiores, orçamentos, fiscalização de obras, etc.

J. POLEY — Constructor-architecto, rua da Constituição n. 53, telephone Central 919.

MIRANDA, CURTY & C., engenheiros e empreiteiros. Serviços de saneamento, portos e canaes, viação ferrea, rural e urbana. Projectos, orçamentos e cons. de edificios. Rua S. José 78, Telephone Central 4.426.

DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA & C. — S. Pedro 54. Importadores do cimento "Dova".

AFFONSO NUNES & C., rua S. Lourenço ns. 101 e 103, Nitherohy. Telephone 240

MADEIRAS DO PAIZ

SERRARIA MOSS — Officinas de carpintaria e tornearia. Madeiras em bruto, serradas e apparelhadas. Rua Barão de São Felix n. 148. Telephone, Norte 2.140.

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

TELHAS, typo marselhez, tijolos perfurados, canos e accessorios de barro vidrado, para esgotos, marca registrada, Ludolf & Luton, fabricação da Companhia Materiaes de Construcção, vendem-se em todos os depositos de madeiras e outros materiaes, qualidade garantida. Preço sem rival. Amostras e catalogo á rua do Hospicio 26. Telephone 5.3[illegible], Norte.

MADEIRAS E MATERIAES NACIONAES E EXTRANGEIROS

A. COSTA ARAUJO — Rua da Constituição 16. Teleph. Central 4.760. Grandes depositos de madeiras em grosso, serradas e apparelhadas, de todas as qualidades.

FUNDIÇÕES, SERRARIAS, ETC.

[illegible] & C. — Fundição, serraria e fabrica de material rodante para estradas de ferro e bondes, para tracção animal ou electrica, officinas, rua José dos Reis, Engenho de Dentro, escriptorio, rua São José n. 76, proximo á Avenida Rio Branco.

EMPREZA DE CALÇAMENTOS

ASPHALTO, SYSTEMA AMERICANO, betuminosos, e a parallelipipedos de granito. CID LOUREIRO. Rua da Carioca n. 33. Telephone Central 801, Rio.

ELEVADORES

BRASIL—U. GONÇALVES — Fabricante rua da Saude 149 e 151. Tel. [illegible] e 105 Norte. [illegible] Company, Avenida Rio Branco 100, T. N. 5.000, Norte.

GARDE-MEUBLE

[illegible]

ADVOGADOS

LOPES DA CRUZ e ALMEIDA MAGALHÃES — [illegible]

Dr. [illegible] — Rosario n. 66, [illegible]

Dr. JACOB DE LACERDA — Rua Mar[illegible]

Dr. CARVALHO DE MENDONÇA — [illegible] Avenida Rio Branco [illegible]

Dr. JOSE' OCTAVIO COIMBRA JUNIOR — Rua do Rosario n. 100.

Drs. ANDRE' FARIA PEREIRA, RAUL DE FARIA e OCTAVIO LANGGAARD, [illegible]

Dr. [illegible] — Rua do Rosario [illegible] Norte.

Drs. [illegible]

Dr. [illegible] — Avenida Rio Branco [illegible] C.

Dr. [illegible] — Rua do Rosario 100, sob.

ZEFERINO DE FARIA, ADHEMAR DE FARIA e RICARDO XAVIER DA SILVEIRA — Hospicio 30, sob. Tel. 3.[illegible] Norte.

Drs. CUSTODIO [illegible] e ARTHUR DE BARROS — Rosario 62. Tel. n. 3.[illegible] N.

Drs. [illegible] e OSCAR DE [illegible] — Rua do Carmo n. 61.

Dr. AUGUSTO O. GOMES DE CASTRO — Escrip. 7 Setembro 150, sob. T. 3.350 Central, Ouv. 90, 1º andar, teleph. 3.208 N.

HERBERT MOSES, Advogado — Rua do Rosario n. 112.

Dr. OSCAR G. SANT'ANNA, Quitanda, 68, T. C. 111 (C. de Administração Garantida).

Dr. ESMERALDINO BANDEIRA — Rua Buenos Aires 95, sobrado. T. 2.307, Norte.

Drs. RODRIGO OCTAVIO, PAULO D. VIANNA e RODRIGO OCTAVIO FILHO — S. Pedro n. 45. Telephone n. 1.653, Norte.

Dr. WOLFANGO PAULO DE SOUZA — Ouvidor n. 40, sobrado, das 2 ás 4 1/2.

Dr. CASTELLO BRANCO (A. R. C.) — Rua Martins Ferreira n. 79. Tel. 1635 Sul.

Dr. GOMES DE PAIVA — Rua do Carmo 66. Tel. C. 5.620. Res. Villa 516.

Dr. EDUARDO OTTO THEILER — Rua do Rosario 158, sob. Tel. Norte 2.377.

Drs. PHILADELPHO AZEVEDO e CARLOS DE ALMEIDA, Rosario 104. T. 3.037 N.

Dr. EURICO DE SA' PEREIRA — Rua Buenos Aires, 49. Tel. Norte 4.733.

Dr. F. SOLANO C. DA CUNHA, Alfandega n. 147, 1º andar. Caixa Postal 1.025.

UBALDINO DO AMARAL FILHO — Quitanda 24. Tel. C. 512.

J. M. MAC-DOWEL DA COSTA — G. Camara, 66, 2º and. (tem elevador). T. N. 4.747.

Dr. FRANCISCO DE S. FIGUEIRA DE MELLO — Sete de Setembro 1 A., T. C. 2 842.

Dr. ALMACHIO DINIZ — Avenida Rio Branco 151, 1º andar. Tel. 5.035 C.

Dr. LEOPOLDO TEIXEIRA LEITE — Rua do Ouvidor 68, 2º andar, sala 12.

Dr. ANTONIO EGYDIO DE BARROS CAMPELLO — Ouvidor 79. Tel. 4.601 Norte.

Dr. JOÃO RUFINO FURTADO DE MENDONÇA—Ouvidor 61, 1º andar. T. 1270 N.

Drs. JOSINO DE ARAUJO e J. DE MELLO FRANCO — Rosario 116. 1 ás 5.

Drs. PIMENTEL DUARTE e ARTHUR BANDEIRA — Rua da Alfandega n. 113, sobr. Tels. 3.612 N. e 2.914 N.

Drs. RIVADAVIA CORRÊA, RAUL CAMARGO e J. BENTO CORRÊA — Rua da Alfandega 8. Tel. N. 6.136.

Drs. GRACCHO CARDOSO e STYLITA C. JUNIOR — Rosario 120, sob. T. 4140 N.

Dr. RAMON BENITO ALONSO — Rua Buenos Aires 51. Tel. 5.029 N.

Dr. DELMAR TAVARES (Advogado) — Rua do Rosario 152. Tel. Norte 5.954.

Dr. LEUSE PENTEADO, Advogado — Escrip.: Rosario 89.

Dr. LAUDELINO FREIRE — Ourives 28. De 2 1/2 ás 4 horas.

Dr. HEITOR FREDERICO GAMBARA — Commercial- civel e criminal. Carmo 47, 1º andar, das 14 ás 17. Tel. Central n. 4.112.

Drs. FAUSTO FERRAZ e ALBERTO CARNEIRO DA CUNHA — Avenida Rio Branco n. 151, 1º andar.

THIERS VELLOZO, FERREIRA RIBEIRO e PERICLES VELLOZO — Rosario 74, sobrado, das 12 ás 17 horas.

Drs. AUGUSTO PINTO LIMA, ALFREDO MACHADO GUIMARÃES FILHO e PLACIDO DE SA' CARVALHO — Rua do Ouvidor, 52, 1º andar. Telp Norte, 3.143.

Drs. EDUARDO ESPINOLA e OSCAR DA CUNHA. Ouvidor 88. Tel. N. 3495.

Dr. MAURICIO SILVA, Advogado — Rua Buenos Aires, 49.

Drs. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA e ELOY DE ANDRADE, Buenos Aires, 14, sob. Tel. N. 5.788, 3 ás 5.

AURELINO LEAL e WALDEMAR BITTENCOURT, rua do Ouvidor, 90, sala 3, 1º andar. Telph. 5639. N.

Drs. LUIZ PEREIRA SIMÕES FILHO e JOAQUIM FERNANDES COUTO. Escrip. Rua Theophilo Ottoni 21, sob. Tel. N. 5566.

Dr. CARLOS MAXIMILIANO. Voluntarios da Patria, 50 e Ouvidor, 45 (sobrado).

Dr. PRUDENTE DE MORAES — Avenida Rio Branco n. 87.

Dr. ALVARO DE CASTRO NEVES — Rua do Carmo n. 70, sobrado. Telephone Norte. 6427.

Drs. AZOR BRASILEIRO DE ALMEIDA e J. PIRES E ALBUQUERQUE — Ouvidor 107 (2º andar). Entr. Elevador. Sachet 39.

Drs. BERNARDINO ESTEVES DE ALMEIDA e GUILHERME MONIZ B. DE ARAGÃO — Rosario n. 147. Telephone Norte 5.217.

Dr. LUIZ DE M. S. MACHADO GUIMARÃES. General Camara, 115. T. 502 Norte.

Dr. ANTONIO LAFAYETTE B. R. PEREIRA. Rua do Carmo, 56. T. 2.713 Norte.

Dr. SOUZA VARGES — Causas civeis, commerciaes orphanologica. Rua 7 de Setembro 92. Telephone Central 3564.

Ministro Dr. JUVENAL MALHEIROS — Rua Tiradentes, 190, Nitherohy. Tel. 1344.

Drs. PAULO M. DE LACERDA, JORGE SEVERIANO e LUIZ L. MASSOT, advogados, e ANTONIO C. DA ROCHA, solicitador, rua do Rosario n. 79.

Dr. JAYME HALFELD — Beco das Cancellas, 10, sobrado.

Dr. JOSE' DA CUNHA E MELLO—Rua do Rosario, 120, das 3 ás 5 da tarde.

S. PAULO — Dr. LUIZ QUIRINO DOS SANTOS — Rua Quinze de Novembro n. 41.

Dr. ARGEMIRO DE REZENDE COSTA praça da Liberdade—Bello Horizonte (Minas)

BELLO HORIZONTE — Dr. FRANCISCO BRANT, lente da Faculdade de Direito — Avenida Affonso Penna n. 1.906.

MEDICOS

FERNANDES FIGUEIRA — Rua de São José n. 72, ás 2 horas.

Dr. RAUL LEITÃO DA CUNHA, Prof. da Fac. Cons. "Jornal do Commercio", 2º andar, das 2 1/2 ás 5. Tel. 371 S., Palmeiras 52.

Dr. ALOYSIO DE CASTRO, Professor da Faculdade de Medicina. Cons. r. Assembléa 85. R. Voluntarios da Patria 31, T. 319 S.

Dr. GUILHERME DA SILVEIRA. C. Bomfim 54. Cons. S. Pedro 66, 2 ás 5. T. 677 V.

Dr. PEDRO MAGALHÃES. C. Assembléa 51. 9 ás 11 e 13 ás 18. T. 1.009 C.

Dr. AGENOR PORTO—Prof. da Faculdade. Cons. Hospicio 92, das 2 ás 5. Res. rua Marquez de Abrantes n. 12. Tel. 288, Sul.

Dr. CARLOS GROSS. Cons. S. José 66, das 2 ás 4. R. Barão de Itamby 28. Tel. 65, S.

Dr. A. MAC-DOWELL—Cons. Ourives 39. Res.: S. Clemente 187. Tel. 1.710 Sul.

Dr. OSCAR DE SOUZA—Professor da Faculdade de Medicina. Assembléa 83. Resid.: Silva Telles 194, Ipanema. T. 1.112 Ipanema.

Dr. ANYSIO DE SA' — R. S. Salvador 51. T. 535 S. Cons. A. R. Branco 175, T. 5.799 C.

Dr. ARTHUR DE VASCONCELLOS — Assist. de clin. med. da Fac. R. Martins Ferreira 22. T. 1699 S. C. S. José 63, de 3 ás 4.

Dr. I. MALAGUETA — Ass. do Prof. Austregesilo. Tel. 227 C. S. José n. 31.

Dr. BELFORT DUARTE, r. Barão de São Gonçalo, 22 (near Club Naval) 3 p. m. Chronic Dis., chest & abdomen. Gastro-Intest. dis., children. Tel.: Central 4.982.

Dr. BELFORT DUARTE — Molestias chronicas — diagnostico e tratamento—Rua Barão S. Gonçalo 22. Tel.: 4.982 Central.

Dr. SILVA MELLO — Medico pela Universidade de Berlim, docente da Faculdade de Medicina do Rio, etc. Especialista em molestias internas, principalmente estomago, intestino e nutrição. Consultas á rua São José, 64, segundas, quartas e sextas-feiras, das 2 ás 5 horas. Res. Hotel Extrangeiro. Teleph. M. Mar. 2.982.

TRATAMENTO DE NERVOSOS pela Psychotherapia sob todas as suas formas, inclusive a pratica habitual do Hypnotismo. — Dr. Mauricio de Medeiros. Largo da Carioca 11, 1º andar, todos os dias, das 3 ás 5.

Dr. JULIO PINTO BRANDÃO, assis. policl. Botaf. S. José 51, 1 ás 3. t. C 5868 r. V 1243.

Dr. PERNAMBUCO FILHO participa aos seus clientes e amigos que se acha provisoriamente no Alto da Boa Vista 1523 t. V. 3156. E' encontrado todos os dias, das 10 1/2 ás 12, na phar. Humaytá. R. Humaytá 158. T. S. 1696 e em seu escrip.: S. José 112, ás 3 h. T. 1448.

NITHEROHY — Dr. Aureliano Barcellos. Rua José Bonifacio, 13. Tel. 1.439.

MEDICOS OPERADORES

Dr. ALBERTO GOULART — Cir. ger., vias urin. Assembléa 54. Tel. 1.009 C.

Dr. A. GUIMARÃES PORTO — Rua do Hospicio 92; Marquez de Abrantes n. 12.

Dr. JORGE DE GOUVEA — S. José 43. Cirurgia, rins e bexiga, etc.

Dr. PYLES — Cirurgia. Largo da Carioca n. 9, das 2 ás 4 horas.

Dr. FERNANDO VAZ — Operações em geral — Uruguayana 99, 3 ás 5. T. 4376 N.

Dr. CRISSIUMA FILHO, rua Rodrigo Silva, 7 ás 14 horas. Doenças dos app. genital e urinario, cirurgia geral.

Dr. ALVARO TOURINHO — Cirurgia de ouvidos, nariz e garganta, Rua do Ouvidor. 152. Das 3 ás 5 horas.

Dr. ESTEVÃO CASTELLO — R. Sachet, 3. Residencia: Copacabana, 61.

Dr. POSSOLO. Assembléa, 81, 2 ás 4, T. C. 4.169. Ubaldino Amaral, 55, T. C. 2.904.

Dr. REGO MONTEIRO — Molestias das senhoras e dos olhos. Sete de Setembro 81, das 4 horas em diante. Res. V. de Caravellas 132, Botafogo. Tel. 3.482 Sul.

Dr. R. CHAPOT PREVOST—Carioca 38. 3 ás 6. Attende a chamados. Tel. 2578 C.

MEDICOS HOMOEOPATHAS

Dr. THEODORO GOMES — Cons.: S. José 11. Res.: Laranjeiras 159. T. 331 Beira-mar.

Dr. JOVELINO DE SOUZA, medico naturista. Consultas das 12 ás 15, rua da Alfandega n. 126, na "A Vegetariana".

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Prof. Dr. NASCIMENTO GURGEL—Cons. R. Assembléa 19, ás 3 horas. Tel. C. 4.297. R. Carvalho de Sá 69, tel. B. Mar 202.

Dr. LEONEL GONZAGA — Beira-mar 405. Cons. S. José 35, 1 ás 4. Tel. Laranjeiras 201.

Dr. MONCORVO — Esp. de doenças das crianças, [illegible] Largo da Carioca 24, [illegible]

Dr. [illegible] — [illegible] de crianças. Cons.: [illegible]

CLINICA DE CRIANÇAS — TRAT. MOL. DA OBESIDADE

Dr. MASSILLON SABOIA (com pratica nas grandes clinicas da Europa e N. America). R. Flamengo. Cons. [illegible]

MOLESTIAS DOS ORGÃOS GENITO-URINARIOS E SYPHILIS

Dr. ALVES DA CUNHA — Rua Visconde de Inhauma 62 (proximo á Avenida). Cons. de 8 ás 11 da manhã; de 1 ás 5 da tarde. Serviço nocturno de 7 ás 9 horas, especialmente para o commercio. Tel. Norte 4164.

SYPHILIS, DOENÇAS DA PELLE, CABELLOS E UNHAS

Prof. Dr. ED. RABELLO — Applica o "Radium" nos tumores e doenças da pelle; 85 Assembléa.

ANALYSES CHIMICAS E EXAMES MICROSCOPICOS PARA DIAGNOSTICO MEDICO

Dr. ALFREDO ANDRADE — Prof. da especialidade na Fac. de Med., Uruguayana, 7.

EX. SANGUE, URINA. MICROSCOPIA CLINICA, ANAL. INDUST.

Profs. BRUNO LOBO e ADELINO PINTO —Rua do Rosario 168, esquina da praça Gonçalves Dias. Tel. 1.334, N. Das 7 ás 19.

CASAS DE SAUDE

CASA DE SAUDE DR. EIRAS — Rua Marquez de Olinda, Botafogo — Bonde Humaytá — Situada em meio de magnificos parques, cercada de vegetação, com todas as condições necessarias á boa hygiene dos estabelecimentos deste genero. Para tratamento das doenças medico-cirurgicas e mentaes, em pavilhões separados. Directores: Drs. Carlos Eiras e W. Schiller, — Cirurgião, Dr. Queiroz Barros. A administração interna e assistencia aos doentes está a cargo das religiosas de Sant'Anna. E' permittido aos internados tratarem-se com medico extranho ao estabelecimento. Tel. Sul 2.404.

CASA DE SAUDE Dr. Crissiuma Filho — R. Riachuelo 302. Teleph. C. 768. Sómente para doenças de cirurgia.

CASA DE SAUDE DR. POGGI — R. Marquez de Abrantes, 192. S. 155. Para cirurgia e partos.

EXAMES E PHOTOGRAPHIAS PELOS RAIOS X, CLINICA GERAL

Dr. JORGE A. FRANCO — Largo da Carioca 15. De 1 ás 6, todos os dias. Tel. 3128 C.; cons. com exame pelos raios X, 20$.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO, SYST. NERVOSO E DIABETES

Dr. OLAVO ROCHA, do Hosp. N. de Alienados e Liga C. Tuberculose. 7 de Setembro 77, ás 2as, 4as e 6as, de 2 ás 4 hs.

DOENÇAS DO ESTOMAGO E INTESTINOS, NEURASTHENIA, ARTHRITISMO, OBSIDADE

Dr. GUSTAVO ARMBRUST, livre docente da Faculdade. L. Carioca 3, de 3 ás 4.

EXAMES DE SANGUE, URINA, LEITE, MINERIOS, ETC. — MOLESTIAS DO SANGUE E DA PELLE

INSTITUTO E LABORATORIO EHRLICH — 175, Av. R. Branco. Tels. 21 e 5799 C.

DUCHAS, MASSAGENS, ETC.

INSTITUTO PHYSIOTHERAPICO do Dr. Gustavo Armbrust. L. Carioca 3.

CLINICA MEDICA — DOENÇAS DO ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO E NERVOSAS — EXAMES PELOS RAIOS X

Dr. RENATO DE SOUZA LOPES—S. José 69, 2 ás 5. Res.: Voluntarios 33. Tel. S. 1793

VIAS URINARIAS

Dr. EMILIO SA' — Monitor do Hospital Necker de Pariz. Consultorio: Rua da Assembléa, 39. Das 2 ás 5. Tel. C. 4312.

LAB. ANALYSES MEDICAS

Drs. DAVID MADEIRA, NELSON BARBOSA e OSWINO PENNA. Quitanda 3, T. C. 402.

LABORATORIO DE CHIMICA E MICROSCOPIA CLINICA

Drs. ED. MARQUES, G. RIEDEL e M. PINHEIRO, da F. de Med. e do H. Nacional. L. Carioca 16 e 18, 2º andar. T. 2.705 C.

LABORATORO DE ANALYSES E PESQUIZAS

Dr. SOUZA LOPES, lente da Fac. Exames da urina, succo gastrico, leite, etc. S. José 39

LABORATORIO DE MICROSCOPIA E ANALYSES CLINICAS

Drs. ARAGÃO e A. MOSES — Rosario 134, prox. á Avenida, das 9 ás 18 h. Tel. Lab., 4.480 N., Tels. Res. Sul 1.023 e 196.

TRATAMENTO DA TUBERCULOSE PULMONAR PELO PNEUMOTHORAX ARTIFICIAL (PROCESSO DE FORLANINI)

Drs. FIGUEIREDO VASCONCELLOS e ANTONIO FONTES. S. José 72, 1º and., prox. á Av., 3 ás 6 h. T. Lab. C. 5289, res. B. M. 817.

Dr. EDGAR ABRANTES — L. Carioca 13 2 ás 4. Res. Barão Flamengo 17. T. S. 960.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. WERNECK MACHADO. — Rua Primeiro de Março n.10. (Só attende aos doentes dessas especialidades.)

Dr. ANNIBAL VARGES: res. Marquez de Abrantes 138, T. S. 1413. Cons. A. G. Freire 99, 3 ás 5 hs. H. marcada adquirindo cartão.

Dr. F. TERRA, Professor da Faculdade de Medicina, r. da Assembléa 20, das 2 ás 4

Dr. SILVA ARAUJO FILHO, Assistente da Fac. 7 Setembro, 38, ás 3. T. 831, Sul.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS, TUMORES NO VENTRE E VIAS URINARIAS

Dr. CARVALHO AZEVEDO. C. 13 de Maio 27, 3 ás 6; R. Aven. Ligação, 113. T. 1434 S.

Dr. DOMEQUE DE BARROS—Com longa prat. dos princ. hosp. da Europa. R.Laranjeiras, 265. T. 593, B. M. Quitanda 11; ás 4 hs.

Dr. NABUCO DE GOUVÊA, Professor da Faculdade de Medicina. Consultas: Rua 1º de Março 10, das 3 ás 6 horas.

Dr. OSCAR ALVES. C. r. Assembléa, 54. 1 h. R. rua Soares Cabral 46, T. 155 B. Mar.

Dr. FELIX GOULART—Formado e laureado pela Fac. de Med. de Pariz. Ex-assist. Prof. Delbet e Legueu (H. Necker, Pariz). C.: Av. Central 142, esq. Assembléa, T. C. 6024. Res.: Laranjeiras, 30. T. 497 B. M.

CLINICA MEDICA E SYPHILIS

Dr. ALEXANDRE CIRNE — Cons. rua Urugayana, 35. Das 3 ás 5. Segundas, quartas e sextas. Res. rua 24 de Maio, 169. Tel. 3.638 Villa.

CLINICA MEDICA, TUBERCULOSE

Dr. MAZZINI BUENO, Medico dos Hospitaes da Saude Publica e Santa Casa. Cons.: R. Gonçalves Dias, 16.

CLINICA DE VIAS URINARIAS E SYPHILIS

Dr. JULIO DE MACEDO, ex-assistente da clinica do Dr. Carlos Novaes. Rua da Carioca, 54 A, sob. Cons. de 10 ás 11 e das 12 ás 17 horas. Telephone, 3.051, Central.

CIRURGIA GERAL — VIAS URINARIAS, CORRIMENTOS DA URETHRA

Dr. DOMINGOS DE GOES FILHO. — Espec. da S. Casa. Prof. livre de cirurg. da F. de Med. Uruguayana, 21, 3 ás 5; Tel 40 C.

Dr. MIGUEL MEIRA — Esp. v. urinarias, diplomado p. Clinica v. u. da Fac. Pariz. Da Benef. Portug. R Sachet, 3, das 3 ás 5.

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

Prof. Dr. HENRIQUE ROXO, da clinica da Faculdade, com frequencia das principaes clinicas européas. Res. rua Voluntarios da Patria 355; Tel. Sul, 824. Consult. Assembléa 98, das 3 1/2 ás 7, 2as, 4as e 6as feiras.

DOENÇAS NERVOSAS E SYPHILIS

Dr. ULYSSES VIANNA. — Alienista da Assistencia a Alienados e Docente de Neurologia e Psychiatria da Faculdade de Medicina. Cons. Largo da Carioca, 16, das 3 1/2 ás 4 1/2, 2ª, 4ª e 6ª.

ESTOMAGO, INTESTINOS, PULMÃO E NERVOS. — PELLE — SYPHILIS, ARTHRITISMO, ULC. CANCEROSAS E MORPHÉA (914 E "RADIUM")

ED. MAGALHÃES — Clinica medica: das 9 ás 11 e [illegible] ás 1, á rua 7 Setembro, 26. Tel. 408 C. Res. rua Cattete 234. T. 491, B. Mar.

MOLESTIAS DOS OLHOS, OUVIDOS E ELECTRICIDADE MEDICA

Dr. NEVES DA ROCHA. — Avenida Rio Branco 90, das 12 ás 4.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Drs. MOURA BRASIL e GABRIEL DE ANDRADE. — Largo da Carioca n. 3, das 12 ás 4 horas. Tel. 3.245, Central.

Dr. MARIO GOES. — Occulista, Doc. e assist. Fac. 7 Setemb. 38, 3 ás 5. Tel. 5.510 C.

Dr. RODRIGUES CAO' — Com longa pratica nos Hospitaes de Pariz. Rua São José, 61, de 2 ás 4. Tel. C. 4.026.

Dr. AMELIO TAVARES. R. do Rosario 140, sob. As 3as 5as e sabs., das 13 ás 15.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ e OUVIDOS

Dr. AVELINO DE OLIVEIRA. Rua Uruguayana, 21. Tel. C. 40. Tratamento medico e cirurgico.

DOENÇAS DA GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. EURICO DE LEMOS. — Prof. livre da Fac. de Med. do Rio de Janeiro. Cura garantida e rapida do ozena (fetidez nazal), proc. novo. Cons. Assembléa 63, sob., 12 ás 6.

OUVIDOS, NARIZ, GARGANTA, VIAS URINARIAS E OPERAÇÕES

Drs. PECKOLT e PECKOLT FILHO. — Rua da Assembléa n. 15, 1º andar; 1 ás 5.

GONORRHEAS E SUAS COMPLICAÇÕES — CURA RADICAL

Dr. JOÃO ABREU. — Rua S. Pedro 61, das 8 ás 11 e das 13 ás 18 horas.

Dr. PAULO AFFONSO FRANCO. Clinica medica, blennorrhagia e suas complicações. Preços especiaes para trat. 1 1/2 ás 7. Gonçalves Dias 16, 1º and., s. 3. Tel. 5393 C.

OPERAÇÕES, MOLESTIAS DAS SENHORAS, TUMORES DO VENTRE E PARTOS

Dr. QUEIROZ BARROS. — R. 1º de Março, 18, de 2 ás 4 horas. Resid. praia de Botafogo, 194.

Dr. C. B. GAFFRÉE — Cons.: S. José, 110. Tel C 932 Res.: S. Clemente 301, T. 2459 S.

CLINICA MEDICA, OUVIDOS, NARIZ, GARGANTA E VIAS URINARIAS

Dr. WALDEMAR PECKOLT. — Rua da Quitanda 197, de 1 ás 4, Pharmacia Peckolt.

TUMORES NO VENTRE — VIAS URINARIAS — MOL. DE SEN.

Dr. JAYME POGGI dá consultas 2as, 4as e 6as á r. Marquez Abrantes, 192 (Casa de Saude Dr. Poggi); 3as, 5as e sabb. á r. S. José, 40. Só attende aos clientes que tenham previamente combinado hora. T. S. 155.

PARTOS E OPERAÇÕES

Dr. GURGEL DO AMARAL. — Operador parteiro. Res. Candido Benicio 38 C, Jacarepaguá; cons. Rodrigo Silva 1, 1 ás 3.

Dr. VIEIRA SOUTO. — Res. rua dos Voluntarios da Patria n. 69; Tel. 1.700, Sul; cons. rua S. José 46, sobrado; Tel. 68 C.; Consultas das 3 ás 5 horas, todos os dias uteis.

Dr. RODRIGUES LIMA.—Cons. Quitanda 15, esq. Assembléa; res. praia Flamengo 88.

Dr. LIMONGI — Rua das Laranjeiras, 192. Teleph. 852. Escript. r. do Rosario 174.

PARTEIRAS

Mme. DELCHER — De 1ª classe das Facs. de Pariz e Rio. Cons. e Res. Senador Dantas 95. Cham. a qualquer hora. Tel. 5.938 C.

CIRURGIÕES DENTISTAS

SEVERINO DA SILVA — Bridges. Incrustações. Av. R. Branco 142. Tel. C. 2772.

PAULO CESAR — Avenida Rio Branco, 142. Serviço de elevador. Tel. 2.772, C.

PLANTAS MEDICINAES

FLORA BRASIL — Largo do Rosario n. 3. Telephone Norte 2498.

HYDROCELE

CURA RADICAL sem operação cortante. Drs. Leonidio Ribeiro (Pai e filho). Diariamente até meio dia. 367, rua de São Francisco Xavier.

LIVRARIAS

LIVROS de leitura Vianna, Kopk, Pulgari Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvaho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores, na livraria Francisco Alves. Ouvidor 136, Rio de Janeiro; rua de S. Bento, 65, S. Paulo.

PHARMACIAS HOMOEOPATHICAS, DROGARIAS E PHARMACIAS

COELHO BARBOSA & C. — Quitanda, 160 e Ourives, 38.

DROGARIA E PHARMACIA GRANADO— R. 1º de Março 14. Sortimento complto de drogas e de productos chimicos e pharmaceuticos de qualidade, peso e medição garantidos, a preços fixos.

PHARMACIA E DROGARIA FRANCISCO GIFFONI & C.—Importação directa dos melhores fabricantes da Europa e America do Norte. Deposito geral dos productos especiaes do Pharmaceutico Giffoni. Rua Primeiro de Março n. 17.

DROGARIA CARLOS CRUZ & C. — Sete de Setembro 81. Tel. 1.[illegible]

DROGARIA SUL AMERICANA — Silva Gomes & C. — Rua S. Pedro 39, 41 e 43.

SILVA ARAUJO & C. — Rua Primeiro de Março n. 11; Tel. 3.616 Norte.

RODOLPHO HESS & C. Casa Hubner — 7 Setemb. Tel. 1.018 C. Importação directa.

DROGARIA E PHARMACIA [illegible] RANGEL. — Avenida Rio Branco, esquina da rua da Assembléa.

LEILOEIROS

ELVIRO CALDAS. — Rua Buenos Aires n. 84, Tel. Norte 1.247.

A. DE PINHO. — Rua da Quitanda 3[illegible], Tel. n. 884.

J. LAGE. — Escrip. rua do Hospicio 84; Tel. 1.991, Norte.

A. GUIMARÃES, successor de Teixeira & Souza. — Rua General Camara n. 115.

S. COQUEIRO. — Armazem: rua da Alfandega n. 72; Tel. 2.659.

VIRGILIO LOPES RODRIGUES. — Rua S. José n. 70. Tel. 2.276, Central.

IGLESIAS. — Armazem, Hospicio n. 164 Tel., Norte, 1.701.

PEDRO LOPES. — Ourives n. 52. Telephone 2.969, Norte.

A. FERREIRA. — Rua de S. Pedro, 131 sobrado. Telephone n. 2.067.

GABRIEL A. DE BRITO MAIA. — Escriptorio rua Uruguayana n. 95; Tel. 4.506 N.

A. PIMENTA. — Rua Buenos Aires, 113. Tel. 565, Norte.

EDMUNDO NOVAES. — Escriptorio rua do Hospicio 163. Tel. 4.972, Norte.

ARCHIMEDES GOMES. — Rua Buenos Aires, 153, antiga do Hospicio. Telephone 4.754. Norte.

VIRGILIO FONTENELLE.—Rua S. José n. 57. Telephone 5.538, Central.

A. JACQUES. — Rua da Quitanda n. 19. Telephone 2.211, Central.

HOTEIS

HOTEL AVENIDA. — Avenida Rio Branco. End. telegr. Avenida. Rio de Janeiro.

HUMAYTA' HOTEL.—Conforto moderno, aguas nascentes. T-258-S, Humaytá 30, Bot.

HOTEL INTERNACIONAL (Santa Thereza). Situado a 20 minutos pelo bond de Santa Thereza; 10 minutos pelo automovel. Aposentos de luxo. Posição e clima excellentes; noites frescas; conforto todo moderno; auto-garage; ascensores; law-tennis. Diner. —Concerto nos dom., terças e quintas; coz. de 1ª ordem, diaria com pensão de 18$ para cima. Diners e dejeneurs, 8$000.

HOTEL ITAMARATY. — O melhor clima do Rio. Completamente reformado, para familias e cavalheiros. Não recebe doentes. Restaurant, bar, chás. Telephone V. 4.230. M. Visconti.

ESPLENDIDO HOTEL — Praia do Flamengo 202 a 208. Exclusivamente destinado ás pessoas de fino tratamento.

RIO-PALACE HOTEL. — Largo de São Francisco. Magnificamente installado, em predio novo. Serviço de elevadores e interpretes. Quartos sem pensão 5$ a 8$ diarios End. telegr. Riopalace.

SELECT HOTEL. — Praia do Flamengo, 168. Exclusivamente para familias de fino tratamento. Tels. B. Mar., 173 e 616.

HOTEL TIJUCA. — Rua Conde de Bomfim 1.053. Confortavelmente mobillado, cozinha franceza, grande parque tanque de natação. Não recebe doentes.

HOTEL ALBION. — Rua Almirante Tamandaré 41, proximo á praia do Flamengo e banhos de mar. Unico hotel anglo-suisso no Rio. Apartamentos de luxo, com sala de banhos e W. C. Aposentos grandes e arejado. Conforto e hygiene. (Tel. B. M. 2.080 e 2.081).

HOTEL CONTINENTAL. — Optimos aposentos; cozinha de 1ª, R. Senador Dantas 31.

HOTEL DE BELGIQUE. — Pensão. Rua Laranjeiras, 47. Grandes apartamentos confortaveis e arejados, para familia de tratamento. Grande jardim. Tel. B. Mar 1.077. Proprietaria, Mme. Leclercq.

BANCOS NACIONAES

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO. — Deposito e descontos, — 61, rua Primeiro de Março 61 e 63. Presidente João Ribeiro de Oliveira e Souza. Director. Agenor Barbosa. Operações: descontos de letras, notas promissorias, bilhetes de mercadorias e warrants. Caução de apolices, debentures e acções de bancos e companhias. Depositos em conta corrente e a prazo fixo. Cobrança no interior e exterior.

BANCO DO BRASIL.—Rua da Alfandega 17, RIO DE JANEIRO.—Capital autorizado, 70.000:000$. Cap. realizado 45.000:000$ —Recebe dinheiro em c/c, a juro de: de movimento, 1 % ao anno; de pequenos depositos, até 5:000$, 2 % ao anno; de prazo fixo de 3 mezes, 2 % ao anno; de prazo de 6 mezes, 3 % ao anno; de prazo fixo de 9 mezes, 4 % ao anno; de prazo fixo de 12 mezes, 5 % ao anno. Em letras até 3 mezes 2 %; de 4 a 6 mezes, 3 %; de 7 a 9 mezes, 4 %; de 10 a 12 mezes, 5 % ao anno.

Agencias nos principaes Estados e cidades do Brasil.

BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAES. — 76, rua Visconde de Inhauma, 76.

Faz todas as operações bancarias.

Capital realizado: Frs. ... 22.500.000.00

Recebe depositos nas seguintes condições:

Em c/c "Movimento" ...... 4 % a. a.
" c/c. de Aviso, até 20 contos. . ... 5 % a. a.
a prazo fixo: as taxas mais vantajosas.

BANCO DA LAVOURA E DO COMMERCIO DO BRASIL — Depositos e descontos (Fundado em 1889)

Capital	5.000:000$000
Reservas	726:024$645
Dividendos distribuidos	14.930:657$900
Depositos em conta corrente	3 % ao anno
A prazo de 3 a 5 mezes	4 % " "
" " de 6 a 8 "	5 % " "
" " de 9 a 11 "	6 % " "
" " de 12 mezes	7 % " "

Endereço telegraphico "Blavoura". Codigo telegraphico "Ribeiro". Caixa postal n. 714. Telephone n. 3.323. Rua Primeiro de Março n. 85. Rio de Janeiro.

BANCOS EXTRANGEIROS

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA — Casa matriz: Buenos Aires. Capital realizado e fundo de reserva réis 250.000:000$000. Offerece as melhores condições para todas as operações bancarias. Succursal no Rio de Janeiro: Rua da Alfandega n. 9.

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL. — Rua da Candelaria n. 21. — Séde social: Amsterdam. — Occupa-se de todas as transacções bancarias.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO. — Fundado em 1864. Séde em Lisboa. Filiaes nas principaes cidades de Portugal em Londres, Pariz e Nova York, e no Brasil no Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Campos, Bahia, Pernambuco, Pará e Manáos. Capital 12.000 contos fortes. Operações bancarias nos seus variados ramos nas melhores condições do mercado. Filial, rua da Quitanda, esquina da Alfandega. Agencia, praça Onze de Junho.

SEGUROS DE VIDA

NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY.—A maior companhia de seguros do mundo.—Agencia no Rio: edificio do "Jornal do Commercio", 2º andar.

MUTUALIDADE CATHOLICA BRASILEIRA. — Instituição de previdencia fundada em 1908. Seguros desde 1:000$000. Capital realizado mais de 5.000:000$000. Rua Theophilo Ottoni n. 21.

CAIXA GERAL DAS FAMILIAS.—FUNDADA EM 1881 — Apolices com sorteios semestraes em dinheiro. Emitte apolices sobre accidentes de trabalho. Agencias em todos os Estados. Séde social — Avenida Rio Branco n. 87.

A EQUITATIVA. — Apolices com sorteio trimestral em dinheiro. Ultima palavra em seguros de vida. Invenção exclusiva d'"A Equitativa".

A "SUL AMERICA", Companhia Nacional de Seguros de Vida, fundada em 189[illegible], com séde á rua do Ouvidor n. 89, emitte modernas e liberalissimas apolices com a clausula de invalidez e de sorteios.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS OPERARIOS, unica autorizada a funccionar em seguros de accidentes no trabalho. T. C. 1690 e C. 2786. R. 7 de Setembro 68.

COMMISSARIADO DE AVARIAS DAS COMPANHIAS DE SEGUROS PORTUGUEZAS — Rua da Candelaria 74, sob. (sala 2), telephone 3202 Norte, J. Nunes da Rocha.

CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS

JOSE' WILLEMSENS. — Rua General Camara, 22, loja. Tel. 1.926. Norte.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA, rua da Alfandega 25, sob. Tel. Norte 76.

FRUTAS E GELO

FERREIRA IRMÃO & C.—Rua Primeiro de Março n. 4.

CORRETORES DE MERCADORIAS

RUY NUNES DA ROCHA—Rua da Candelaria 74, sob., sala 2 — Tel. Norte 3202.

TRADUCTOR PUBLICO

L. GUARANA' — Rua da Candelaria n. 28.

ALFAIATARIAS

MODELO — J. Ayres. Telep. Norte, 5.208 Confecção perfeita. Uruguayana, 136.

PERFUMARIAS

LA COQUETTE e MARQUISE — Os deliciosos perfumes de Askisson & C.

DIVERSAS

FORMICIDA PASCHOAL. — O maior amigo da lavoura. Escriptorio, rua do Hospicio n. 120, sobrado.

CENTRO INDUSTRIAL DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ALGODÃO — Rua da Candelaria, 61, 1º andar. Telephone 5.161 Norte. Expediente das 11 ás 5 horas.

AG-3.2.6.2.10-2

motivado pelo facto das publicações, cujo pagamento é reclamado, não terem sido autorizados pelo Conselho, é de parecer que, por não haver razão, que modifique a deliberação anterior deste Conselho, sejam indeferidos ambos os alludidos requerimentos, de 25 de Setembro de 1918 e 8 de junho do corrente anno.

Sala das Commissões, 20 de Dezembro de 1919. — *Azurem Furtado*, Presidente. — *Pio Dutra*, 1º Secretario. — *Arthur Menezes*, 2º Secretario.

1919 — PARECER N. 42

PROVIDENCIA SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE REDACTORES DOS DEBATES E OFFICIAES DA SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL, DE ACCÔRDO COM O DISPOSTO NO ART. 2º DO PARECER, COM FORÇA DE LEI, N. 22 A, DE 1919

A Commissão de Policia, dando execução ao Regulamento da Secretaria do Conselho Municipal, que baixou com o parecer, com força de lei, n. 22 A, do corrente anno, submette á consideração do mesmo Conselho, de accôrdo com os arts. 146 e 147 do Regimento Interno e o art. 24 do referido Regulamento, a seguinte conclusão: — De accôrdo com o disposto no art. 2º do parecer, com força de lei, n. 22 A, de 1919, approvado definitivamente em 18 de Dezembro do corrente anno, são nomeados redactores dos debates, do Conselho Municipal, Cesar Camara de Lima Campos, Joaquim Ferreira de Souza, bacharel Oswaldo Goulart, Mario Mello, Pio da Rocha e Josino Adalberto Coelho; e officiaes da Secretaria do mesmo Conselho, bacharel Leonel Drummond Alves, bacharel José Antonio Xavier Pinheiro, Alberto Lobo, Wiro de Oliveira, Augusto Gentil de Albuquerque Falcão, Alvaro de Mattos Campista, Manoel Fernandes Pinheiro, João Rodrigues da Motta Teixeira, Oscar Thomaz de Oliveira, Abel Chagas de Oliveira, Manoel Vieira Palm Pamplona, Eduardo Rodrigues de Figueiredo, Alberto Buarque Lima, Edgard Fontes Roméro, João Carvalho de Oliveira, Lindolpho Marques de Souza, Dr. Oscar dos Santos Pimentel, Tancredo Guerra Pires, José Bento da Freitas Mello e Manoel Rodrigues Alves Junior.

Sala das Commissões, de Dezembro de 1919. — *Azurém Furtado*, Presidente-relator. — *Pio Dutra*, 1º Secretario. — *Arthur Menezes*, 2º Secretario.

1919 — PROJECTO N. 106

DETERMINA QUE O PESSOAL DOCENTE PRIMARIO DE LETTRAS SEJA DISTRIBUIDO POR DOUS QUADROS DISTINCTOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

(*Substitutivo do de n.* 210, *de* 1918)

A Commissão de Instrucção Publica, á qual foi dado estudar o projecto assignado pelos Srs. Henrique Lagden, Antonio Teixeira e Vieira de Moura, mandando distribuir por dous quadros distinctos o pessoal docente de lettras, é de opinião que o mesmo projecto seja approvado, por considerar que elle vem preencher uma lacuna da nossa legislação, evitando, como evita, que desappareça o quadro de professores do sexo masculino, ou seja este quadro, pelo menos reduzido a proporções minimas, o que seria sobremodo prejudicial aos mais altos interesses da instrucção publica.

Por ser assim, a Commissão abaixo assignada, recommenda ao Conselho Municipal a homologação dos dispositivos contidos no projecto n. 106, de 1919.

Sala das Commissões, 19 de Dezembro de 1919. — *Mario Piragibe*, presidente e relator. — *Vieira de Moura*.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º O pessoal docente primario de lettras de que trata o art. 86 do decreto n. 981 de 2 de Setembro de 1914, será distribuido por dous quadros distinctos — um para cada sexo, de conformidade com a respectiva categoria.

Art. 2.º O numero de professores do sexto masculino será fixado em 1|4 (um quarto) para cada uma das categorias discriminadas no referido art. 86, deduzido esse numero do total de cada uma dellas.

Art. 3.º Emquanto não houver professores do sexto masculino em numero sufficiente para o preenchimento total de cada categoria, creada pelo presente decreto, fica reduzido a 1 anno (um anno) o prazo exigido pelo artigo 95 da lei geral do ensino.

Paragrapho unico. Os normalistas diplomados do sexo masculino serão nomeados adjuntos de 3ª classe, emquanto não estiver completo o quadro de 3ª classe, creados pela presente lei; uma vez, porém, completado esse quadro passará o mesmo cargo a ser provido por concurso entre os referidos diplomados, de accôrdo com as instrucções que para esse fim o Prefeito expedir.

Art. 4.º Fica reservado um quarto (1|4) das vagas de cada categoria aos professores do sexo masculino nas condições de serem promovidos. Se não houver professores em numero sufficiente para o preenchimento das vagas, reverterão estas em beneficio do sexo feminino.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 1919. — *Henrique Lagden*, — *Antonio José Teixeira*. — *Vieira de Moura*.

1919 — PROJECTO N. 110

AUTORIZA O PREFEITO A MANDAR IMPRIMIR O LIVRO INTITULADO "HISTORIA DA PEDAGOGIA" DE AUTORIA DO CIDADÃO DOMINGOS DE CASTRO LOPES

Attendendo ao allegado pelo Sr. Domingos de Castro Lopes na exposição que dirigio ao Conselho Municipal, em a qual cita a opinião insuspeita de homens de notavel saber em assumptos pedagogicos, sobre o seu magnifico e valioso trabalho intitulado "Historia da Pedagogia", a Commissão de Instrucção, depois de verificar a procedencia de justiça daquellas referencias, e considerando os relevantes serviços que á causa do ensino municipal virá prestar a publicação do seu elaborado compendio de autoria do talentoso e illustrado brasileiro que é o Sr. Domingos de Castro Lopes, aconselha ao orgão do legislativo municipal, a approvação do seguinte projecto de lei:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Districto Federal autorizado a mandar imprimir o livro intitulado "Historia da Pedagogia", de autoria do Sr. Domingos de Castro Lopes.

§. Ao autor do livro serão entregues, a titulo de premio, tantos exemplares quantos corresponderem á metade da edição tirada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 1919. — *Mario Piragibe*, Presidente-relator. — *Vieira de Moura*.

O SR. VIEIRA DE MOURA — diz que, ha dias, pedio da tribuna do Conselho que o Director de Obras e Viação da Prefeitura volvesse os olhos para a ilha do Governador, delicioso recanto da Guanabara, onde pontifica o Sr. Pio Dutra. Até agora aguarda serenamente as providencias pedidas, mas, como nada se tenha feito neste sentido, volta, neste momento, a renovar a sua reclamação, sem a menor idéa partidaria, seja dito de passagem, para que termine de uma vez aquella excavação immensa que se está fazendo na ilha do Governador. Já reclamou contra esta irregularidade e agora vem trazer um documento photographico, publicado pela "Gazeta de Noticias" (mostrando um exemplar deste jornal), sobre a situação deploravel em que se encontra a estrada que vai ter ao Galeão. E' uma prova irrefutavel e esmagadora, convindo salientar, como já disse, que a presente reclamação não traz no seu bojo nenhum interesse politico, accrescendo ainda a circumstancia de que o Sr. Pio Dutra não ha de só ter interesse num pedaço, apenas, da sua ilha, mas, ao contrario, ha de desejar que os melhoramentos se estendam a toda a ilha do Governador.

O Sr. Pio Dutra: — Mas V. Ex. devia ter pedido esta providencia de outro modo. Eu mesmo já fallei ao Sr. Dr. Prefeito neste assumpto e S. Ex. prometteu providenciar...

O SR. VIEIRA DE MOURA: — Providenciar?... S. Ex. vai providenciar... São sempre as mesmas palavras ouvidas pelo orador. Quem quer que vá ao gabinete do Sr. Dr. Prefeito fazer qualquer pedido, é recebido com a maxima gentileza e S. Ex. logo se mostra muito zelozo em tomar qualquer providencia, de sorte que uma pessoa sahe captiva do gabinete de S. Ex. pelo acolhimento obtido. O orador até já teve a ventura de percorrer o bairro da Gambôa em companhia do Exm. Sr. Dr. Prefeito, lembrando e combinando varios melhoramentos, mas a verdade é que muito pouca cousa entrou para o dominio da realidade...

Voltando, porém, ao assumpto, destas palavras, o orador julgou do seu dever protestar sobre o modo pelo qual está sendo feita a retirada das areias da ponta do Galeão. A verdade é que diversas deliberações do Conselho não são efficazmente postas em execução por alguns directores de repartições da Prefeitura, de maneira que, pensa o orador que as leis foram feitas para serem cumpridas e acatadas e que a Prefeitura tem rigorosa obrigação de prestar as informações pedidas por qualquer Intendente.

Assim, pois, os amigos que suffragaram o nome do Intendente Vieira de Moura confiam na sua pessoa e o orador no Prefeito, e na palavra autorizada do 1º Secretario da Casa, esperando que esta reclamação seja attendida, pois, na hypothese contraria, seria obrigado a voltar á tribuna acompanhado desta vez de provas robustas. Mas, pensa o orador, que tal não se dará e, que ha de terminar muito breve este estado de cousas, que muito vem prejudicando os sagrados interesses dos moradores da ilha do Governador.

Era o que tinha a dizer no momento.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se a discussão unica do parecer n. 32, de 1919, indeferindo o requerimento de D. Auta Salgueiro de Freitas e outras inspectoras extranumerarias da Escola Normal para o fim de serem consideradas effectivas.

O SR. RODRIGUES ALVES (*pela ordem*) — pede ao Sr. Presidente consultar a Casa se consente no adiamento da discussão, afim de que possa o parecer n. 32 voltar á respectiva Commissão.

Consultado o Conselho é approvado o requerimento verbal.

Fica adiada a discussão do parecer que volta á Commissão de Instrucção.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 1ª discussão do projecto n. 93, de 1919, tornando extensivos aos actuaes professores nocturnos e coadjuvantes de ensino, titulados ha mais de um anno, os favores da lei n. 1.942, de 3 de Julho de 1918.

Posto a votos é o projecto approvado.

O SR. RODRIGUES ALVES (*pela ordem*) — requer dispensa de interstício afim de que o projecto possa fazer parte da ordem do dia da sessão seguinte

Consultado o Conselho é approvado o requerimento verbal.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 1ª discussão do projecto n. 108, de 1919, alterando o decreto legislativo municipal n. 2.170, de 12 de Dezembro de 1919 (*Montepio Municipal*).

Posto a votos é o projecto approvado.

O SR. ALBERTO BEAUMONT (*pela ordem*) — requer dispensa de interstício afim de que o projecto possa fazer parte da ordem do dia da proxima sessão.

Consultado o Conselho é approvado o requerimento verbal.

Annuncia-se a 2ª discussão do projecto n. 91, de 1919, autorizando o Prefeito a conceder, mediante a condição que estabelece, ao professor da escola nocturna, Carlino Pimentel Coelho, 6 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude. (*Emenda destacada do projecto n. 86, de 1919*).

Entra em discussão, que é sem debate encerada, o art. 1º.

Entra em discussão o art. 2º.

E' lida e posta em discussão a seguinte

EMENDA

Ao projecto n. 91, de 1919.

Considerando que os vencimentos actuaes do funccionalismo municipal são inferiores aos do funccionalismo federal;

Considerando que até os empregados da União estão reclamando contra a exiguidade de honorarios, dada a carestia da vida nesta cidade, situação sem duvida mais precaria para os empregados do municipio, que dispõem de menores recursos;

Considerando que seria difficil neste momento o augmento das tabellas de vencimentos do funccionalismo municipal, porquanto não é folgada, bem ao contrario, a situação financeira do municipio;

Considerando, entretanto, que a instituição de gratificações addicionaes por tempo de serviço attende, por um lado, as prementes necessidades do funccionalismo e por outro não aggrava a situação financeira da Prefeitura, porque só serão concedidas essas gratificações á proporção que os empregados forem completando 10, 15, 20, 25 e 30 annos de serviço, sendo, pois, gradativo o augmento de despeza e não global, como occorreria se as tabellas fossem majoradas;

Considerando que a medida é opportuna, já porque o Congresso Nacional está tratando do justo augmento de vencimentos de empregados federaes, aliás melhor aquinhoados que os municipaes, já porque o Legislativo Municipal reformando agora a sua Secretaria não só elevou os vencimentos dos funccionarios do Conselho Municipal, como creou para todos elles gratificações addicionaes por tempo de serviço;

Considerando que a providencia de que cogita a emenda está cercada de restricções que resguardam o erario municipal de quaesquer abusos, havendo incontestavel vantagem para os cofres municipaes nesse systema de augmento gradual, não incorporado aos vencimentos do funccionalismo;

Accrescente-se onde convier:

Art. — Os empregados municipaes receberão, além dos vencimentos constantes das tabellas fixadas na presente lei, uma gratificação addicional, não incorporada aos vencimentos e que será assim concedida:

a) aos empregados municipaes que provem contar dez annos de serviço publico no municipio, 10 º|º sobre seus vencimentos;

b) aos empregados municipaes que provem contar 15 annos de serviço publico ao municipio, 15 º|º sobre seus vencimentos;

c) aos empregados municipaes que provem contar 20 annos de serviço publico, 20 º|º sobre seus vencimentos;

d) aos empregados municipaes que provem contar 25 annos de serviço publico ao municipio, 25 º|º sobre seus vencimentos;

e) aos empregados municipaes que provem contar 30 annos de serviço ao municipio 30 º|º sobre seus vencimentos;

§ 1º — As gratificações addicionaes a que refere este artigo serão concedidas por decreto do Prefeito, mediante requerimento do empregado interessado, acompanhado de certidão de tempo de serviço, exclusivamente municipal.

§ 2º — A gratificação addicional será paga a contar do dia da promulgação da presente lei.

§ 3º — O empregado que se aposentar perderá direito á gratificação addicional.

§ 4º — A gratificação addicional será suspensa ao empregado que estiver licenciado por mais de seis mezes, deixando de receber as mesmas gratificações do setimo mez em diante.

§ 5º Será igualmente suspensa ao empregado que, já tendo sido licenciado, pedir nova licença dentro do mesmo exercicio, salvo se fôr em prorogação e por prazo nunca superior a seis mezes.

§ 6º — Ao empregado que, em um anno tiver faltas excedentes de 60 dias, será suspensa a gratificação addicional.

§ 7º — O empregado cuja gratificação addicional fôr suspensa só poderá voltar a recebel-a noventa dias depois de haver sido excluido da respectiva folha, devendo preceder requerimento ao Prefeito.

A suspensão da gratificação e o seu restabelecimento deverão ser apostillados no decreto que concedeu.

§ 8º — Os membros do magisterio municipal que já estiverem no goso das antigas gratificações perderão direito ás mesmas, para entrarem no regimen desta lei.

§ 9º — Os empregados da Directoria Geral de Fazenda que tenham menos de dez annos de serviço continuarão a perceber a gratificação semetral em cujo gozo já se acham. Os que tenham dez ou mais annos de serviço, logo que obtenham a gratificação addicional correspondente passarão a receber a titulo de gratificação semestral, apenas um mez de vencimentos, em cada anno.

§ 10 — As disposições desta lei não se applicam aos empregados do Conselho Municipal, em beneficio dos quaes já foram decretadas gratificações addicionaes.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 1919 — *Nestor Arêas* — *Henrique Guimarães* — *Eduardo Xavier* — *Rodrigues Alves*.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão da emenda.

Posta a votos é a emenda approvada por maioria absoluta.

O SR. PRESIDENTE: — De accôrdo com o Regimento a emenda que acaba de ser approvada será destacada e enviada á Commissão competente para constituir projecto em separado.

Continua a discussão do artigo.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Posto a votos é o projecto approvado por artigo.

Annuncia-se e é, sem debate encerrada por artigos, a 2ª discussão do projecto n. 103, de 1919, autorizando o Prefeito a conceder ao administrador da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Lopo Mendes, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude.

Posto a votos é o projecto, por artigos, approvado.

O SR. VIEIRA DE MOURA (*pela ordem*) — vem pedir seja incluido na ordem do dia da sessão seguinte o projecto n. 101, deste anno.

O SR. PRESIDENTE: — O pedido do nobre Intendente será attendido.

Nada mais havendo a tratar, designo para a proxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão unica do parecer n. 42, de 1919, providenciando sobre a organização dos quadros de redactores de debates e officiaes da Secretaria do Conselho Municipar, de accôrdo com o disposto no art. 2º do parecer, com força de lei n. 22 A, de 1919.

Discussão unica do parecer n. 37, de 1919, resolvendo sobre a aposentação, nos termos do § 2º do art. 1º, do decreto Legislativo n. 1.851, de 23 de Outubro de 1917, do Director Geral addido da Secretaria do Conselho Municipal, Felippe Pinheiro.

1ª discussão do projecto n. 101, de 1919, autorizando o Prefeito a conceder á professora da Escola nocturna, D. Edith Rodrigues Pimentel, seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saude.

2ª discussão do projecto n. 108, de 1919, alterando o decreto legislativo municipal, n. 2.170, de 12 de Dezembro de 1919 (*Montepio Municipal*.)

2ª discussão do projecto n. 93, de 1919, tornando extensivos aos actuaes professores nocturnos e coadjuvantes de ensino, titulados ha mais de um anno, os favores da lei n. 1.942, de 3 de Julho de 1918.

2ª discussão do projecto n. 87, de 1919 autorizando o Prefeito a conceder, mediante a condição que restabelece, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude, ao ajudante de 2ª classe da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, Jorge do Nascimento Silva.

3ª discussão do projecto n. 73, de 1919, orçando a receita e fixando a despeza da municipalidade para o exercicio de 1920.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

Corrigenda

1919 — PARECER N. 38

MANDA ARCHIVAR O REQUERIMENTO DE MARTINHO BITTENCOURT, BIBLIOTHECARIO DA SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL, PARA O FIM DE SEREM SEUS VENCIMENTOS EQUIPARADOS AOS DO ARCHIVISTA DA MESMA SECRETARIA.

A Commissão de Policia, attendendo a que o objecto do requerimento de Martinho Bittencourt, bibliothecario da Secretaria do Conselho Municipal, para o fim de serem seus vencimentos equiparados aos do archivista da mesma Secretaria, já teve solução com a approvação do Parecer com força de lei n. 22 A, do corrente anno, que, dando novo Regulamento áquella Secretaria, elevou os vencimentos do requerente a 10:200$ annuaes, igualando-os, assim, aos do referido archivista, é de parecer que o mesmo requerimento seja archivado.

Sala das Commissões, 19 de Dezembro de 1919. — *Azurem Furtado*, Presidente. — *Pio Dutra*, 1º Secretario. *Arthur Menezes*, relator.

— N. da R. — Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções typographicas.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagem n. 406

Srs. membros do Conselho Municipal do Districto Federal:

Representou-me o Sr. Director Geral de Hygiene pela necessidade impreterivel de se adquirir com a maior presteza dez motores e accessorios ("chassis") destinados a ambulancias para o serviço da Assistencia Publica Municipal. Em consequencia disso determinei todas as providencias no sentido de ser aberta concurrencia publica, para a compra desse material.

Na formação, porém, do indispensavel processo para essa solemnidade, foi verificado que as verbas orçamentarias por onde poderia regularmente correr semelhante despeza, não a comportaram, mas, por insufficiencia original, e outras, por já se acharem quasi esgotadas pela circumstancia de etsar em vesperas de encerramento o exercicio a que se destinam.

Por outro lado, entretanto, acontece que, a verba de 200:000$000, destinada para o "custeio dos serviços do Posto do Meyer", se depara quasi intacta, por não haver tal Posto sido organizado, e assim, a meu ver póde bem ser aproveitada no dispendio com a acquisição do alludido material.

Para este estorno, porém, que reputo da melhor utilidade, se faz mister a deliberação do Conselho Municipal, como preceitua o art. 286 do Dec. Leg. n. 2.073, de 31 de Dezembro de 1918, motivo por que, venho pela presente mensagem, pedir essa autorização, fiado em que os Srs. Intendentes, na sua alta sabedoria, comprehendendo as vantagens da providencia, se servirão de a conceder.

Districto Federal, 22 de Dezembro de 1919, 31º da Republica. — *Milciades Mario de Sá Freire*.

Decreto n. 1.406, de 22 de Dezembro de 1919

ABRE CREDITOS SUPPLEMENTARES NA IMPORTANCIA TOTAL DE 70:000$000 PARA REFORÇO DAS RUBRICAS "DEBATES, EXPEDIENTE E PUBLICAÇÕES" E "EVENTUAES" DA VERBA — MATERIAL — DOS §§ 1º E 2º DO ART. 272 DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO DO DISTRICTO FEDERAL:

Attendendo á requisição do Conselho Municipal, constante do officio n. 1.101, de 20 de Dezembro corrente, e usando da attribuição que lhe confere o § 4º do art. 27 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização municipal do Districto Federal, decreta:

Art. unico. — Ficam abertos creditos supplementares na importancia total de 70:000$000 (setenta contos de réis), para reforço das rubricas "Debates, Expediente e Publicações" e "Eventuaes", da verba — Material — dos §§ 1º (Conselho Municipal) e 2º Secretaria do Conselho Municipal) do art. 272 do orçamento vigente, sendo 50:000$000 (cincoenta contos de réis) para a primeira e 20:000$000 (vinte contos de réis) para a ultima.

Districto Federal, 22 de Dezembro de 1919, 31º da Republica. — *Milciades Mario de Sá Freire*.

POR ACTOS DE 22

Foram transferidos os guardas sanitarios:

João Altino Doria e Antonio Nunes Ouriques, da Inspectoria do Leite e Lacticinios para a Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica; e Narbal José Gonçalves Lisboa e Euclides Freire Allemão, desta Directoria para aquella Inspectoria.

EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1919

CIRCULAR N. 96

Em 22 de Dezembro de 1919.

Sr. Agente da Prefeitura no districto de...

O Sr. Prefeito do Districto Federal, attendendo ao que lhe foi solicitado pelos negociantes de frutas a varejo, resolveu permittir que as casas commerciaes, devidamente licenciadas para aquelle commercio, funccionem, nos dias 24 e 31 do corrente mez, até ás 22 horas.

Saude e fraternidade. — *Sylvio Pellico de Abreu*.

CIRCULAR N. 97

Em 22 de Dezembro de 1919.

Sr. Agente da Prefeitura no districto de...

O Sr. Prefeito do Districto Federal determina que, no proximo exercicio de 1920, não sejam encaminhados pedidos de licenças novas ou de renovação de negocios de botequim, hoteis, restaurants, casas de pasto, açougues, quitandas, confeitarias e estabelecimentos que se relacionem com a alimentação publica sem que, previamente seja ouvida á Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Saúde e fraternidade. — *Sylvio Pellico de Abreu*.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Centro Academico Nacionalista. — Concedo, nos termos do parecer do Sr. Sub-Secretario.

Companhia Industrial Itacolomy. — Concedo o prazo de 30 dias.

F. P. Gonçalves & C. e Francisco Moura Brazil. — Deferidos nos termos da informação.

José Francisco da Costa. — Archive-se, á vista da informação.

Max Brand. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Pantaleão de Mello, Jonas Jorge & Irmão e Pedro Henrique de Macedo. — Indeferidos.

Instituto Geral Technico Profissional e União dos Patriotas [illegible] — Archive-se.

Empreza Brasileira de Construcções Navaes. — Indeferido, proceda-se de accôrdo com a lei.

Lopes, Fernandes & C. e outros, (negociante de frutas). — Deferido de [illegible] e nos termos do parecer.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados pelos agentes dos districtos abaixo para pagamento da multa ou se verem processar, findo o prazo de 10 dias, na conformidade do art. 19, capitulo III, da lei federal n. 429, de 29 de Dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII, do decreto federal n. 9.263, de 28 de Dezembro de 1911, combinado com o paragrapho unico do art. 255 da lei municipal n. 2.073, de 31 de Dezembro de 1918:

Do 3º — SACRAMENTO:

A. Lopes Valle & C., estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 123, multados em 30$, por infracção do art. 1º do Dec. n. 489, de 23 de Julho de 1904 (terem affixado cartazes-reclames de um producto de perfumaria de sua fabricação, nas paredes de alguns predios do districto, sem licença).

Do 4º — S. JOSÉ:

José Maria Rodrigues Garcia, com botequim á rua da Carioca n. 85, multado em 50$, por infracção do § 2º do art. 30 do Dec. n. 1.192, de 6 de Fevereiro de 1918 (vender leite acido em excesso).

Do 5º — SANTO ANTONIO:

Albino Ferreira da Costa, successor de Miranda & Irmão, estabeelcido á rua Evaristo da Veiga n. 139, multado em 200$, por infracção dos §§ 2º e 3º do art. 30 do Dec. n. 1.192, de 6 de Fevereiro de 1918 (vender leite acido e desnatado).

Companhia Salutar de Hygienização de Lacticinios, representada pelo Dr. Raul Ferreira Leite, á rua Gonçalves Dias n. 73, multada em 50$, por infracção do § 2º do art. 30, do Dec. n. 1.192, de 6 de Fevereiro de 1918 (vender leite acido nas ruas do districto, pelo entregador chapa n. 86).

Teixeira Soares & Araujo, estabelecidos á rua do Senado n. 260, multados em 100$, por infracção do art. 107 do Dec. n. 2.073, de 31 de Dezembro de 1918 (terem iniciado o funccionamento de seu negocio, sem licença), sendo initmados por edital, ao pagamento do referido imposto, no prazo de dez dias.

Monteiro da Silva & Irmão e Marques Sampaio & C., estabelecidos ás ruas São José n. 113 e Maranguape n. 24, multados em 10$ cada um, por infracção do art. 19 do Dec. n. 2.073, de 31 de Dezembro de 1918, (fazerem distribuição do leite nas ruas do districto, por entregador sem paletot).

Do 10º — SANT'ANNA:

José Nunes do Lago proprietario do predio á rua Dr. Mesquita Junior n. 10, multado em 100$ por infracção do art. 42 do Dec. n. 391, de 10 de Fevereiro de 1903 (estar fazendo concertos geraes, no referido predio, sem licença) sendo intimado por edital, a legalizar as obras, no prazo de dez dias.

Do 11º — GAMBÔA:

Pacheco & Silva, com casa de pasto á rua da Saude n. 335, multados em 50$, por infracção do art. 48 do Dec. n. 383, de 31 de Janeiro de 1903 (não terem satisfeito as exigencias da autoridade sanitaria, continuando a preparar as comidas em latas).

Manoel José Brandão, com botequim á rua da Saude n. 357, multado em 50$ por infracção do art. 1º do Dec. n. 1.156, de 28 de Novembro de 1907 (ter pães expostos ao pó e as moscas).

Antonio da Silva, com botequim á rua Dr. João Ricardo n. 59, multado em 50$, por infracção do § 2º do art. 30 do Dec. n. 1.192 de 6 de Fevereiro de 1918 (vender leite acido em excesso).

Do 12º — ESPIRITO SANTO:

Emilia dos Santos Azevedo, estabelecida á rua Catumby n. 30, multada em 100$, por infracção do art. 107 do Dec. n. 2.073, de 31 de Dezembro de 1915 (ter iniciado o funccionamento do seu negocio, sem licença), sendo intimada por edital, ao pagamento do referido imposto, no prazo de dez dias.

Ayres & Pereira, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 80, multados em 500$, por infracção do art. 265 do Dec. n. 2.073, de 31 de Dezembro de 1918 (venderem o café moido marca "Pavão", adulterado com elementos proprios do milho).

Do 14º — ENGENHO VELHO:

Manoel de Souza Massa, estabelecido á rua do Mattoso n. 203, multado em 100$, por infracção do § 1º do art. 45 do Dec. n. 1.192, de 6 de Fevereiro de 1918 (falta de fecho hermetico e inviolavel, no vasilhame do leite que vendeu nas ruas do districto).

José Martins Theotonio, estabelecido á rua Sampaio Vianna n. 44, multado em 100$, por infracção do § 3º do art. 23 do Dec. n. 1.192, de 6 de Fevereiro de 1918 (difficultar a acção da autoridade sanitaria no exercicio de suas funcções).

Do 8º — LAGOA:

Companhia Salutar de Hygienisação de Lacticinios, representada pelo Dr. Raul Ferreira Leite, á rua Voluntarios da Patria n. 347, multada em 50$, por infracção do § 2º do art. 30 do Dec. n. 1.192, de 6 de Fevereiro de 1918 (vender leite acido nas ruas do districto).

Viuva Francisco Cardoso Gomes, á rua Real Grandeza n. 143, mulatda em 100$, por infracção do § 1º do art. 45 do Dec. supracitado (vender leite nas ruas do districto, em vasilhame com falta de fecho hermetico e inviolavel).

Do 16º — TIJUCA:

Jovelino de Faria, proprietario do barracão em construcção no Morro do Trapicheiro, sem numero, multado em 100$, por infracção do art. 36 do Dec. n. 391, de 10 de Fevereiro de 1903 (estar construindo o referido immovel, em desaccôrdo com a lei), sendo intimado por edital, á proceder á sua demolição, no prazo de dez dias.

Do 21º — JACARÉPAGUÁ:

Rosa Marques dos Santos, moradora á rua Felippe Fructuoso n. 23, em D. Clara, multada em 1:000$, por infracção do art. 1º do Dec. n. 665, de 9 de Agosto de 1907 (ter abatido um suino para o consumo publico, no local acima citado, tendo sido a carne inutilisada e removida para a Limpeza Publica, de accôrdo com a lei).

Do 23º — GUARATIBA:

Durisch & C., com escriptorio á rua da Alfandega n. 45, multados em 200$, por infracção do art. 1º do Dec. n. 391, de 10 de Fevereiro de 1903 (terem feito uma cerca de arame farpado na frente dos seus terrenos, da Fazenda da Covanca, á Estrada da Pedra, sem licença e em desaccôrdo com á lei), sendo intimados por edital, a legalizar e substituir a referida cerca, no prazo de 15 dias.

Nicolau Montesane, com negocio de caieira no logar "Pontagrossa", multado em 100$, por infracção do art. 1º do Edital de 9 de Maio de 1891, combinado com o art. 6º do Dec. n. 727, de 23 de Novembro de 1899 (estar exercendo a profissão de machinista em um gerador de vapor, installado no local acima citado, sem estar legalmente habilitado pela repartição de machinas), sendo intimado por edital, a parar com o funccionamento do referido gerador, até legalizar a sua profissão de machinista, no prazo de 15 dias.

Rangel de Vasconcellos, 2º Official. — Conforme, *J. Carvalho*, Official-Maior. — Visto, *A. S. Moutinho*, Sub-Secretario.

EDITAL

DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

VENDAS EM HASTA PUBLICA

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas do dia 24 do corrente, serão vendidos em lotes, no referido deposito, sito á rua Machado Coelho n. 124, objectos e caprino apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes, pelas Agencias dos districtos e repartições Municipaes:

Do 6º — SANTA THEREZA:

Lote n. 1 — Quinze e meio metros de chitas, um vestido de chita para criança, quatro saias de chita para senhora, uma bolsa, dous aventaes de chita, seis carreteis de linha, branca, sete duzias de colchetes communs, quatro ditas de pressão, um pente de alizar, duas duzias de alfinetes de fralda, uma carta de alfinetes communs, um maço de grampos de ferro, cinco peças de cadarço, branco e dous papeis de agulhas.

Lote n. 2 — Um cesto velho proprio para conduzir pão e tripeça

Lote n. 3 — Um caixote contendo oito pequenos vasos de barro, proprio para flôres ou plantas.

Lote n. 4 — Quatro cortinas de fita de madeira já usadas.

Do 7º — GLORIA:

Lote n. 5 — Tres litros vasios, trinta e tres vidros idem, vinte e quatro garrafas idem e oito meias garrafas idem.

Lote n. 6 — Dezeseis vidros, uma meia garrafa e um litro.

Lote n. 7 — Uma mesinha de madeira.

Lote n. 8 — Sete saias brancas e trinta corpinhos brancos bordados para senhora.

Lote n. 9 — Quinze meios litros, vinte e dous vidros, quinze garrafas, dez litros.

Lote n. 10 — Vinte e nove vidros, duas garrafas e um litro vasio.

Lote n. 11 — Dezesete garrafas, um litro, tres meios litros, quinze vidros vasios.

Lote n. 12 — Tres cordeis pretos, seis pannos para chapeu, treze pares de meias para homem, dous pares de sapatinhos de lã, sete pares de meias para senhora, sete ditos de dita para criança, sete sabonetes, dous broches de metal amarello, tres grampos para cabello, quatro alfinetes para gravata com pedra de vidro, uma pulseira de metal, um berloque, tres figas, sete carreteis de linha, tres escovas para dentes, um pente travessa, dez botões grandes de madreperola, quinze maços de grampos, oito botões para collarinhos, tres cartas de alfinetes, dous suspensorios, cinco retalhos de fita, duas peças de cadarço, tres retalhos de bordados, seis retalhos de renda, quatro vestidinhos para criança, dous retalhos de cadarço para coz, tres saias para senhora, quatorze retalhos de fazendas, diversos, um avental encarnado, duas calças, um paletot para menino, uma bluza, um corpinho, um par de fronhas, uma camisa para senhora, cinco duzias de colchetes communs, duas duzias de ditos de pressão, uma caixinha de pó de arroz, uma caixa com grampos de ferro, uma pulseira de celluloide e diversas pequenas amostras.

Do 9º — GAVEA:

Lote n. 13 — Um cesto contendo vinte e quatro garrafas vasias e doze vidros, vasios.

Lote n. 14 — Dous cestos contendo cincoenta e quatro garrafas e seis vidros vasios e dous potes de louça para dentifricio.

Lote n. 15 — Sete saias de chita, dez blusas de chita, um vestido para criança e um avental de chita.

Lote n. 16 — Uma caixa com quatro sabonetes, duas caixas de pó de arroz, tres pares de meias para senhora, tres pentes finos uma duzia de colchetes de pressão, quatro duzias de botões de madreperola, um maço de grampo, oito alfinetes de fralda, uma golla de crochet, para camisa, dous retalhos de crochet, uma peça de renda.

Lote n. 17 — Uma sorveteira com caixa de madeira zincada.

Do 15º — ANDARAHY:

Lote n. 18 — Um cesto de vime usado com onze garrafas, cinco meios litros, cincoenta frascos de vidro de diversos tamanhos, todos já servidos.

Lote n. 19 — Duas tinas para jardim feitas de cimento fingindo tronco de arvore, com tres pés.

Lote n. 20 — Um cesto de taquara contendo: quatro alguidares, pequenos, dous copos, com os competentes pratinhos e tampas, um pequeno fogareiro e seis moringues com as competentes tampas, tudo de barro.

Lote n. 21 — Uma peça de morim (vinte metros), marca "Graciosa", vinte e quatro metros e cincoenta e quatro centimetros de chita, em quatro retalhos, de padrões differentes, quatorze metros e sessenta e um centimetros de chita em tres retalhos de fundo branco, sendo um retalho em pintinhas, e os dous restantes em listas, nove metros e oitenta e oito centimetros de crepon de algodão em dous retalhos e tres metros e noventa e cinco centimetros de cassineta em desenhos de xadrez.

Lote n. 22 — Uma cesta de vime com tampo e alças contendo uma garrafa preta e onze frascos proprios para conducção de leite, duas bolsas de lona com alças, contendo uma, dezenove e outra quatorze frascos de bocca larga proprios para conducção do leite e dous grandes cestos de taquara usados proprios para conducção de verduras e legumes.

Lote n. 23 — Uma cabra branca com malhas amarellas.

Do 3º — SACRAMENTO:

Lote n. 24 — Tres ternos de roupas de casemira de côres já usados

Almoxarifado Geral da Directoria Geral de Instrucção Publica:

Lote n. 25 — Cento e setenta caixas de gazolina (vasias).

Do 4º — S. JOSÉ:

Lote n. 26 — Uma cabra e uma cria de côr amarella.

Secretaria do Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 1919. — *Rangel de Vasconcellos*, 2º Official. — Conforme, *J. Carvalho*, Official-Maior. — *Visto, A. S. Moutinho*, Sub-Secretario.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA MUNICIPAL

1ª Sub-Directoria

(CONTABILIDADE)

Pagam-se hoje, 23 do corrente, as seguintes folhas de vencimentos refernetes ao mez de Novembro findo:

Escola de Aperfeiçoamento e Posto Central de Assistencia.

Termina hoje o pagamento das folhas de alugueis de predios occupados por Escolas, Agencias e dependencias da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, referentes aos mezes de Agosto e Setembro.

Sub-Directoria de Rendas

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1919

PREDIAL

Austrichina Braga, rua Petropolis n. 12, casa 4. — Diga o interessado no prazo de 48 horas.

Stefano Francisco Pereira, rua Affonso Cavalcante n. 67. — Rectifique-se para 1:200$000.

Pedro Leandro Lamberti, rua Affonso Cavalcante n. 147. — Rectifique-se.

Pedro Leandro Lamberti, rua Affonso Cavalcante n. 147. — Rectifique-se para 1:080$000.

Adelaide Fragoso, rua Barão de S. Francisco Filho n. 120. — Rectifique-se para 1:560$000.

Caetano J. Sebastião Mancebo, rua Torres Homem n. 248. — Idem para 1:080$000.

Octavio de Souza Santos Moreira, rua Corrêa de Oliveira n. 3. — Satisfaça a exigencia.

Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia. — Idem para 2:400$000.

Anna Maria de Souza da Silviera, rua Visconde de Abaeté n. 40. — Rectifique-se para 1:800$000.

Americo Custodio Pires, rua S. Francisco Xavier n. 138. — Idem para 2:160$000.

Avelino Fernandes Torres, boulevard 28 de Setembro ns. 188, 190 e 192. — Rectifique-se conforme informação.

Antonio Alves Miguel, rua Barão de S. Francisco Filho n. 333. — Mantido o valor do lançamento.

Joaquim Alves Ferreira, rua Visconde de Itamaraty ns. 33 a 39. — Rectifique-se para 1:440$000 cada um.

Alfredo Veiga da Silva, rua General Belegard n. 50. — Rectifique-se para 1:800$000.

Companhia Predial de Saneamento, rua Maxwell n. 189, VIII e XII. — Rectifique-se para 840$000 cada predio.

Leonardo de Araujo Sampaio, rua Felippe Camarão n. 128. — Idem, para 1:920$000.

Acie Miguel, rua Barão do Bom Retiro n. 263. — Idem, para 3:000$000.

Pedro Cantisano, rua Maxwell n. 107. — Idem para 1:140$000.

João José de Araujo, rua Barão do Bom Retiro n. 214. — Idem para 1:320$000.

José Francisco Dantas, rua Alvaro n. 66. — Idem para 1:320$000.

Kasi Martins Welg, rua D. Maria n. 87. — Prove o allegado.

Manoel Francisco de Oliveira, rua Jorge Rudger n. 176. — Prove o allegado.

Rosa Cunha de Souza Rosa, rua dos Artistas n. 28. — Rectifique-se para 720$000.

Manoel Pinto Barbosa, rua S. Francisco Xavier n. 812. — Inclua-se com o valor de 960$000.

Alfredo C. da Rocha, rua Barão de S. Francisco Filho ns. 178, 180, 182 e 198. — Prove a allegado.

Antonio Gutierrez Pinto, rua Padre Roma ns. 41 e 43. — Rectifique-se para 2:400$000 cada predio.

Francisco Sampaio Vieira & Irmão, rua Barão do Bom Retiro n. 104. — Mantido o valor de 1:800$000.

Acie Miguel, rua Grão Pará n. 32. — Rectifique-se para 1:800$000.

José Luiz Fernandes, rua Barão do Bom Retiro n. 481. — Mantido o valor do lançamento.

Maria Ursula da Fonseca Braga, rua Condessa de Belmonte n. 104. — Rectifique-se para 1:320$000.

Benedicto Antonio Bueno, rua Barão do Bom Retiro n. 39. — Idem para 1:920$000.

Dr. Deocleciano dos Santos, rua S. Francisco Xavier n. 72. — Rectifique-se para 2:400$000.

José Vargas de Andrade, rua Souza Franco n. 127. — Idem, para 2:400$000.

Adão Gonçalves Ferreira, rua Souza Franco n. 177. — Idem, para 2:160$000.

Luiz Matera, boulevard 28 de Setembro n. 196. — Idem, para 2:040$000.

Maria Josepha Nogueira de Xerez, rua S. Francisco Xavier n. 112. — Idem, para 3:672$000.

Rodolpho Vaz Guimarães, rua Torres Homem n. 249. — Rectifique-se de accôrdo com o contrato.

Alvaro Ferreira da Silva, rua S. Francisco Xavier n. 538. — Rectifique-se para 1:800$000.

Emilia Adelaide Pereira de Novaes. — Satisfaça a exigencia.

Alfredo Barral Cabadas, rua Goyaz n. 322. — Idem.

Constantino Mendes Franco, rua Teixeira Pinto n. 176. — Rectifique-se para 840$000.

Antonio Joaquim Bragança, rua Teixeira Pinto n. 172. — Idem, para 840$000.

Rosa Neves, rua Goyaz n. 264. — Prove o allegado

Albino de Magalhães, rua Leopoldina 22. — Idem.

Antonio Joaquim Bragança, rua Teixeira Pinto n. 174. — Rectifique-se para 960$000.

Cecilio de Carvalho Martinho, rua Santa Philomena n. 45. — Idem, para 960$000.

Antonio Ferreira da Costa, rua D. Maria n. 37. — Mantido o valor de 2:400$000.

José Gonçalves Tendagem, rua João Pinheiro n. 167. — Rectifique-se para 1:200$000.

Sebastião da Costa Moraes, rua D. Silvana n. 43 — Idem, para 960$000.

Maria Dolores da Silva, rua Paraná n. 49. — Prove o allegado.

José Pereira da Silva, rua Engenheiro Mario Nazareth n. 47. — Rectifique-se para 720$000.

José Ramos da Fonseca, rua Antonio de Padua n. 16. — Idem, para 1:620$000.

José Alves de Oliveira, rua Assis Carneiro n. 202. — Mantido o lançamento.

João Black da Silva Brum, rua Paraná n. 94. — Satisfaça a exigen

Candido Fernandes Garrido, rua Tavares Bastos n. 15. — Rectif 2:160$000.

Bernardo de Oliveira Barbosa, rua Carvalho Monteiro ns. 13 e 15. o valor de 8:128$000.

Alvaro Tenaz de Abreu, rua Senador Candido Mendes. — Rectifi 8:400$000.

José Peixoto da Rocha. — Rectificado conforme informe e informação

Bento Luiz Ferreira Fontes, rua Oliveira Fausto n. 26. — Rectifi 1:920$000.

Carlos Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho, rua Copacabana n. 71. — Re que-se para 3:180$000.

José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, avenida Atlantica n. 522. — Idem, par 6:000$000.

Joaquim de Oliveira Duarte e outro. — Paga a averbação, transfira-s

João do Nascimento Torga, rua Domingos Lopes n. 75. — Rectifique-se 960$000.

Paulo Torres de Carvalho rua João Vieira n. 39. — Idem, para 600$000

José Francisco de Souza Corrêa, rua Antonio Saraiva n. 1306. — Recti de accôrdo com a informação.

Antonio Francisco de Amorim, rua Itaquaty n. 140. — Prove o que alleg

Eduardo Luiz Tinoco Costa, rua Itaquaty n. 144. — Idem.

Antonia da Silva Freire Elvas, rua Itaquaty n. 201. — Idem.

Abilio Borges, rua Itaquaty n. 199-V. — Rectifique-se para 420$000.

Agostinho José Rodrigues, rua Araujo 59. — Idem, para 840$000.

Rosa da Costa Marques, rua Itaquaty n. 106. — Idem, para 660$000.

Emygdio Theodorico de Lima, rua Coronel Magalhães n. 29. — Idem, para

João Valle de Lima e Silva, rua Itamaraty n. 21. — Idem, para 540$000.

Manoel Antonio de Lima, rua Capitolino n. 67. — Rectifique-se para

Antonio Macedo Lima, rua Capitulino n. 33-A, casa III. — Idem, para 6

Felippe da Cunha, rua Itaquaty n. 38. — Prove o allegado.

Cecilia da Costa Campos, rua do Amparo n. 14. — Rectifique-se para 660$

Joaquim Gonçalves Moreira, rua Francisco Valle n. 10. — Rectifique-se informação.

Agostinho Felippe da Costa, rua Miguel Rangel n. 143. — Rectifique-se 480$000.

Antonio Pereira Coronha, rua Barbosa n. 75. — Idem, para 720$000.

Antonio Pereira Coronha, rua Barbosa n. 81. — Idem, para 720$000.

João Gomes Carregal, rua Miguel Rangel n. 79. — Idem, para 1:260$000.

Julio Fernandes de Aquino Junior, rua Miguel Rangel n. 49. — Junte carta de fiança (original)

Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, rua Dr. Silva Gomes n. 14. — Rectifique-se para 900$000.

Antonio Pereira Coronha, rua Barbosa n. 67. — Rectifique-se de accôrdo com a informação.

Avelino Alves do Nascimento, rua Florinda n. 1. — Rectifique-se para 288$000.

José Affonso Magalhães, rua Florinda n. 9. — Prove o allegado.

Antonio Alves da Silva Lopes, rua Ambrosina ns. 13 e 15 e Coronel Rangel n. 100 A — Rectifiquem-se de accôrdo com a informação.

Cecilio Ferraz de Araujo e outros, rua Anna Quintão n. 115. — Idem, para 180$000.

José Lourenço da Cunha, rua Antonio Saraiva n. 214. — Rectifique-se de accôrdo com a informação.

Arthur Francisco Vargas, rua Cardoso Quintão n. 6. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

Maria Pereira Lopes, Campo da Botija ns. 43 e 45. — Rectifique-se mara 240$000.

Companhia Predial e de Saneamento. — Junte carta de fiança

Francisco Pinto Ferreira. — Cobre-se por 4:500$.

Adriano Vaz de Carvalho. — Idem, sobre 16:000$000.

Cicero Borges de Moraes. — Idem sobre 19:000$000.

Lins Terrano. — Idem, sobre 12:000$000.

Alberto Tavares Ferreira, rua Haddock Lobo n. 437. — Idem, sobre 24:000$000.

Joaquim José Moreira Filho. — Cobre-se sobre 8:000$000.

Manoel Corrêa do Lago. — Melhore as condições da proposta.

Antonio Leite Fernandes, rua Senador Euzebio n. 42. — Rectifique-se para 6:000$000.

Francisco Simeão Corrêa da Silva. — Compareça.

Francisco Antonio Latore, rua Gonzaga Bastos n. 190. — Satisfaça a exigencia.

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, rua Santo Henrique n. 59. — Rectifique-se para 2:040$000.

Companhia de Seguros "A' Sul America", rua Pereira Nunes n. 39. — Idem para 4:164$000.

Thereza de Souza Franco dos Santos. — Idem para 6:000$000.

Eliza Coelho de Souza, rua Conde de Bomfim n. 668. — Idem para 7:200$000.

A mesma, predio, rua Conde de Bomfim n. 664. — Idem para 2:100$000.

Dr. Claudomiro Vieira, rua S. Sophia n. 46. — Idem para 3:600$000.

Luiz Carlos Simões Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 205. — Idem para 3:600$000.

Dr. Pedro Antonio Bazillo, rua Conde de Bomfim n. 488. — Idem para 3:360$000.

Dr. Manoel Lobo da Silveira, rua Santa Sophia n. 59 e 61. — Idem para 2:160$000 cada um.

José Miguel Fernandes, praça Saenz Peña n. 23. — Idem para 2:400$000.

Gonçalo Torquato de Oliveira Castro, rua Visconde de Figueiredo n. 60. — Idem para 2:880$000.

Eugenia Cardoso Ferreira ns. 37, 43, 45, 47, 49, 51, 77 e 79. — Idem para 3:980$000 e 2:640$000; os de ns. 43 a 49; idem para 2:400$000, n. 77, para 2:160$000 e o 79 para 2:160$000.

Carolina Farias Simão, rua Alzira Brandão ns. 72, 76, 80, 82, 86 e 90. — Idem para 2:400$ o de n. 72, 2:040$ os de ns. 76, 80, 82 e 86 e o de n. 90. — Idem para 2:400$000.

Sociedade Anonyma "A propriedade". — Idem de accôrdo com a informação.

Rua José Bonifacio n. 143, José Pinto de Azevedo, 213 de Antonio Sá Rodrigues rua Ilemengarda n. 48 em nome de Pedro Arthur Ibany Moreno, rua Anna Barboza n. 4 de Luiz de Souza Loureiro, 6 de Luiz de Souza Loureiro, rua Lins de Vasconcellos n. 19 de Narciso Joaquim Canario, rua Heraclito da Graça 15 de Adelino Gonçalves de Campos, Lins de Vasconcellos 72 de Carlos José Pimenta, rua Lopes da Cruz n. 107 de Eurico da Costa Rodrigues, 31 de Angelo Mandaine, 29 de Angelo Mandaine, rua das Dores 37 de Maria Joanna C. Duarte, rua Dias da Cruz 191 de Dalila Leite Velho, 128 de Domingos de Souza Barros, rua Cardoso 138 de Flora Buzzoni, rua Honorio 184 de Francisco Pereira Cardoso, rua Cardoso n. 230 de Adalto Gomes de Oliveira. — Digam os interessados no prazo de 48 horas

LICENÇAS

J. Coelho & C. — Dê-se baixa.

J. J. Diniz & C. — Juntem a licença.

J. de Azevedo Carneiro, Francisco Muggeo & C. e A. Gomes & C. — Dê-se baixa

Fontes & Rosa. — Paguem a multa.

Antonio Ferreira. — Paga a averbação, transfira-se.

J. B. Lopes & C. — Idem.

Manoel Flora e outro. — Idem.

Heraclyto & C., Oscar Tavares da Silva e Emilio Bousau. — Dê-se baixa.

Romeu Pereira. — Passe-se a licença.

Produce Warrant & C. — Satisfaçam a exigencia.

Alonso & Machado. — Junte a licença paga em nome da firma requerente.

Machado & Machado. — Não existindo mais negocio, nada ha que deferir.

Lopes & Monteiro. — Aguardem a consulta ao Sr. Dr. Consultor Juridico.

Manoel Corrêa do Lago. — Melhore as condições da proposta.

Fernandes & Salgueiro. — Dê-se baixa.

Fonseca Silva & C. — Paga a averbação, transfira-se.

J. F. Ferreira. — Idem.

Julio Francisco de Souza. — Satisfaça a exigencia.

Julio Toledo. — Dê-se baixa.

J. C. V. Mendes & C. — Dê-se baixa.

Araujo Lopes. — Idem.

F. Portella & C. — Idem.

Vianna & Pinto. — Idem.

H. L. Weathley. — Paga a averbação, transfira-se.

Sociedade Commercial I. Suissa no Brasil. — Dê-se baixa.

Pereira Monteiro & C. — Satisfaçam a exigencia do Sr. Commissario de Hygiene.

José Elias & C. — Dê-se baixa.

João dos Santos Arvellos. — Idem.

Imposto predial

LANÇAMENTO PARA 1920

4º DISTRICTO

Rua General Gomes Carneiro ns. 49, 3:000$; 61, 1:560$; 65, 960$; 67, 960$; 96, 960$; 71, 960$; 54, 2:400$; 56, 600$; 58, 3:000$; 62, 3:000$; 60, 2:400$; 7 A, antigo, 240$; 138, 1:800$000.

Rua Prudente de Moraes ns. 23, 3:600$; 27, 3:000$; 29, 3:000$; 33, 3:360$; 35, 3:000$; 39, 3:360$000; 41, 3:200$; 45, 3:000$; 59, 3:600$000; 63, 3:000$; 65, 3:600$; 67, 1:320$000; 71, 3:600$; 91, 2:760$; 93, 1:200$000; 95, 1:800$; 97, 3:000$; 99, 1:800$; 107, 2:640$000; 109, 2:640$; 121, 1:200$; 169, 2:400$; 259, 3:600$; 391, 3:600$; 6, 1:800$; 8, 2:640$; 10, 4:000$; 16, 2:160$; 20, 2:280$; 22, 2:364$; 24, 4:200$; 26, 360$; 32, 3:000$; 34, 3:600$; 54, 3:600$; 70, 2:400$; 72, 3:000$; 74, 3:600$000; 84, 2:400$; 90, 1:200$; 94, 1:800$000; 98, 2:880$; 124, 3:600$000; 129, 1:920$; 202, 1:200$; 204, 1:200$; 350, 4:200$000.

Rua 16 de Novembro, sem numeração, da Companhia Telephonica, 18:000$.

Rua 20 de Novembro ns. 13, 1:200$; 15, 1:200$; 31, 1:800$; 33, 2:880$000; 37, 2:760$; 43, 6:000$; 49, 6:000$000; 53, 2:400$; 55, 1:560$; 59, 2:400$000; 65, 3:000$; 81, 2:400$; 105, 3:000$; 143, 2:400$; 155, 4:200$; 177, 3:600$000; 179, 540$; 197, 1:080$000; 199, 3:000$; 305, 2:600$; 311, 3:600$; 315, 3:600$000; 319, 3:600$; 357, 2:400$; 421, 2:400$000; 12, 2:160$; 26, 1:920$000; 28, 1:920$; 52, 1:800$; 68, 3:120$000; 70, 3:240$; 72, 3:000$; 74, 3:000$000; 76, 3:480$; 80, 4:800$; 84, 2:730$000; 86, 2:400$; 90, 3:600$000; 94, 4:960$; 96, 1:680$; 98, 3:046$; 100, 1:200$000; 102, 1:440$; 104, 3:000$000; 106, 1:920$; 108, 2:400$; 110, 1:440$000; 112, 1:260$; 114, demolido; 116, 2:400$000; 118, 1:440$; 120, 1:920$; 12, 1:200$; 124, 1:680$; 170, 2:400$000; 174, 2:400$; 176, 2:880$000; 214, 3:000$; 222, 2:160$; 224, 3:000$000; 262, 1:800$; 254, 1:020$; 4g4, 3:000$000; 506, 360$.

Rua 28 de Agosto ns. 11, 900$; 13, 1:200$; 13, 1:200$; 19, 960$; 53, 1:740$; 55, 2:400$; 57, 840$000; 59, 2:040$; 65, 1:440$; 71, 1:920$000; 73, 2:040$; 83, 2:040$; 85, 1:800$; 99, 2:400$000; 101, 1:440$; 121, 480$000; 125, 1:500$; 124, 1:240$; 139, 2:280$000; 141, 2:160$; 145, 960$; 149, 3:720$; 159, 960$; 169, 720$; 175, 1:800$; 183, 180$; s|n, 4:800$; 64, 5:400$; 96, 1:800$; 100, 1:800$; 122, 1:200$; 126, 1:800$; 134, 2:760$; 134 A, 2:760$; 138, 2:400$; 140, 600$; 150, 300$; 176, 360$; 194, 1:920$; 196, 2:400$; 198, 1:800$; 200, 1:920$; 202, 960$; 206, 600$; 246, 720$; 278, 480$; 288, 360$000.

Rua Dr. Nascimento Silva ns. 7, réis, 3:000$; 47, 1:200$; 51, 540$; 59, 600$; 65, 2:400$; 221, 960$; 24, 540$; 26, 480$; 28, 600$; 40, 1:080$; 44, 1:380$; 48, 360$; 52, 1:800$000.

Rua Alberto Campos, sem numeração, 9:600$000.

Rua Farme de Amoedo ns. 93, 720$; 95, 1:800$; 105, 1:200$; 107, 1:080$; 109, II, 540$; III, 540$; IV, 540$; IX, 540$; XI, 540$; III, 600$; 115, 600$; 115 A, 600$; s|n, 1:440$000; 119, 1:440$; 121, 1:440$; 135, 960$; 139, 600$; 141, 540$; 18, 2:400$; 20, 2:400$; 82, 1:800$; 86, 2:400$; 88, 1:680$; 150, 6:880$000.

Rua Monte Negro ns.: 35, 1:200$; 51, 2:040$; 10, 2:160$; 82, 1:680$000.

Rua Dario Silva ns.: 19, 4:800$; 23, 3:600$; 27, 3:600$; 31, 3:600$; 47, 3:000$; 48, 1:320$000.

Rua Oscar Silva n. 43, 4:800$000.

Ladeira do Leme ns.: 33 I a IV, 2:400$; 143, 240$; 147, 600$; 159, 60$; 163, 240$; 171, 240$; 187, 720$; 189, 120$; 221, 480$; 2, 2:742$; 2 I, 1:800$; 8, 1:440$; 10, 1:200$; 12, 1:080$; 14, 1:320$; 16, 1:080$; 18, 1:800$; 20, 1:440$; 22, 1:440$; 24, 2:400$; 26, 1:200$; 44, 300$; 50, 720$; 118, 180$; 120, 300$; 122, 240$; 124, 360$; 126, 300$; 136, 300$; 138, 300$; 140, 300$; 142, 300$; 144, 300$; 148 300$; 150, 480; 152, 360$; 154, 480$; 156, 960$; 158, 300$; 162, 360$; 168, 240$; 180 1º, 180$; 180 2º, 360$; s|n 540$; 188, 4 antigo, 120$; 6 antigo, 240$; 6 A, 600$; 8 B, 360$; s|n 960$; 6 D, 540$; 8, 840$; 8 A, 420$; 8 B, 600$; 268, 1:080$; 10 antigo, 1:080$; 12, 480$; s|n 340$000.

Ladeira dos Tabajáras ns.: 39, 1:800$; s|n 600$; s|n 180$; s|n 180$; s|n 480$; 3, 600$; 361, 720$; 361, 2:400$; 363, 600$; s|n 600; 9 antigo, 180$; 9 A antigo, 360$; 367, 240$; 369, 240$; 371, 720$; 381, 840$; 2 antigo, 960$; 2 A antigo, 720$; s|n 720$; 156, 840$; 58, 540$; 60, 1:080$; 64, 720$; 66, 720$; 14 antigo, 720$; 72, 600$; 156, 960$; 202, 1:360$; 328, 1:560$000.

Rectificação: na rua General Polydoro 125, 3:600$; rua Barroso n. 235, 600$000. — O lançador, *André* [illegible]

19º DISTRICTO

Rua Jockey Club ns.: 13, 540$; 155 1:800$; 157 (avenida) Ts. I a XXX a 1:200$; 161, 2:400$; 169, 1:800$; 223, T. IV, 1:200$; 253, 1:800$; 259 A sobrado, 1:440$; loja, 1:560$; 261 A sobrado [illegible] 1:560$; 283, 1:560$; 349, 1:500$; 351, [illegible] 353, 3:720$; 2 loja, 3:000$; 30, [illegible] 376, 1:200$; 282, 4:800$; 330, [illegible] 392, 2:040$000.

Em 8—12—919. — O lançador, *Americo Silva*.

20º DISTRICTO

Rua Aquidabam ns. 273, 1:440$; 271, rs. 1:482$; 311, 1:500$000.

Rua D. Claudina n. 45, 984$000.

Rua Pedro de Carvalho ns. 121, 1:488$; 108, 3:660$; 112, 1:716$000.

Rua Cabuçu n. 157, 1:164$000.

Rua Carijó n. 25, 600$000.

Rua Maranhão ns. 84, 1:801$; [illegible] 1:801$ 88, 960$000.

Em 8 — 12 — 919. — [illegible] *Alves*.

22º DISTRICTO

Rua Adalgiza ns 17, 840$; 19, 1:080$; 25, 720$; 27, 1:200$; 29, 600$; 31, 840$; 33, 780$; 35, 840$; 37, 840$; s|n, 240$; 55, 960$; 57, 960$; 59, 480$; 61, 960$; 63, 840$; 18, 360$; 22, 720$; 24, 600$; 26, 540$; 28, 600$; 30, 360$; 42, 360$; 44, 1:200$; 46, 1:920$; 48, 840$; 50, 1:740$; 54, 720$000.

Rua Thereza Cavalcante ns. 17, 600$; 19, 360$; 21, 720$; 23, 900$; 25, 744$; 27, 1:620$; 29, 720$; 31, 1:080$; 49, 3:000$; 51, 960$; 10, 840$; 12, 720$; 14, 600$; 18 960$; 20, 840$; 28, 1:080$; 30, 960$; 32 420$; 34, 1:200$; 36, 420$; 44, 480$; 46 780$; 56, 720$; 58, 360$000.

Rua Leopoldina ns. 13, 1:974$; 15, 480$; 27, 420$; 29, 720$; 31, 780$; 33, 960$; 35, 1:440$; 37 I, 420$; II, 360$; III, 300$; IV a VI, 360$ cada um; 39, 1:200$; 43, 1:560$; 45, 1:200$; 63, 960$; 65, 600$; 69, 780$; 71, 720$; 77, 600$; 95, 1:980$; 4, 600$; 6, 840$; 8, 780$; 16, 480$; 18, 960$; 20, 600$; 22, 720$; 24, 720$; 26, 768$; 28, 540$; 30, 540$; 32, 540$; 34, 780$; 56, 720$; 58, 600$; 60, 960$; 62, 600$; 64, 360$; 66, 720$; 74, 960$; 80, 480$; 82, 840$; 84, 840$; 86, 720$; 90, 600$; 96, 720$; 98, 810$000.

Rua Ernesto Nunes ns. 12, 840$; 17, rs. 240$; 19, 720$; 21, 720$; 25, 240$; 27 420$; 39, 600$; 10, 360$; 12, 480$; 32, 960$; 34, 360$; 38, 730$; 42, 1:140$; 62, 360$000.

Rua José Domingues ns.: 1, 600$; 3 2:400$; 7, 1:200$; 9, 480$; 11, I a III 540$ cada um; IV, 420$; V, 480$; VI 600$; 13, 720$; 15 A, 960$; 15, 720$; 17, I a IV, 300$ cada um; 19, I, 600$; II e III, 420$ cada um; IV, 360$; 21, 660$ 23, 660$; 27, 1:776$; 37, 1:020$; 39, 480$; 47, I a VI, 600$ cada um; 51, 960$; 53, 840$; 55, 960$ 57, 600$; 59, 720$; 75,

$; 79, 660$; 81, 2:220$; 109, cada um; 113, I, 720$; III, $; VII, 660$; IX, 708$; XI, 720$; XV, 720$; XVII, 720$; XXI, 720$; II, 696$; IV, 708$; II, 708$; X, 660$; XII, 708$; XVI, 708$; XVIII, 660$; XX, 720$; 121, 960$; 123, 600$; A, $; 125, 360$; 127, 1:200$; 129, 720$; 133, 720$; 135, 600$; 2, 960$; 14, 1:440$; 16, 2:340$; 20 A, 420$; 20 B, 420$; 22, 24, 720$; 26, 960$; 28, 720$; 30, 32, 720$; 34, 360$; 36, 720$; 38, 40, 600$; 46, 720$; 52, 600$; 54, 56, 720$; 58, 840$; 60, 480$; 62, 64, 3:000$; 78, 840$; 80, 720$; 82, 84, 960$; 86, 960$; 88, 840$; 90, 90 A, 840$; 92, 720$; 94, 720$; 102, 104, 624$; 106, 840$; 108, 2:116$; 122, 480$; 126, 840$; 128, 660$; 134, 540$; 136, 480$; 138,

Commendador Ferreira Sampaio 380$; 9, 960$; 11, 720$; 23, 360$; 10, 600$; 14, 240$; 18, 1:080$; 38, 540$; 40, 480$; 42, 840$; 50, 1:080$000.

Coronel Alfredo de Almeida ns.: 17, 600$; 19, 660$; 21, 720$; 23, 1:500$; 53, I e II, 480$ cada IV, 500$ cada um; 12, 840$; 26, 720$; 28, 600$; 30, 660$; 34, 540$; 36, 540$; 38, 540$; 42, 720$000.

Pedro Domingues ns.: 27, 960$; 30$; 39, 1:020$; 51, 600$; 75, 1:440$; 80$; 81, 840$; 89, 480$; 91, 720$; 600$; 95, I a IV, 540$; 97, 780$; 99, 101, 720$; 103, 600$; 105, I, 384$; 384$; III, 384$; 107, 780$; 20, 720$; 540$; 34, 300$; 36, 720$; 38, 420$; 420$; 88, I, 540$; II a IV, 600$ cada 92, 780$; 96, I, 240$; II e III, 360$ a um; IV, 420$; V, 360$; VI, 420$; a XVI, 360$ cada um; XVII, 480$; III, 600$; 104, 720$; 106, 660$; 144, 000.

ua Visconde Ferreira de Almeida ns.: 720$; 8, 840$; 10, 540$; 3, 660$; 25, 000.

raça Commandante Frederico Durval — 19, 900$; 11, 600$000.

ua Angelina — Ns.: 51, 720$; 53, 55, 720$; 57, 780$; 59, 660$; 63, 71, 1:200$; 73, 1:200$; 75, 420$; 300$; 79, terreo, 660$; I a IV, 480$; 480$; 83, 600$; 85, 720$; 89 840$; 600$; 99, 600$; 103, 420$; 105, 420$; 600$; 111, 480$; 113, 720$; 115, 600$; 360$; 135, 540$; 12, 660$; 14, 720$; 600$; 18, 1:080$; 20, 600$; 22, 720$; 648$; 26, 636$; 28, 960$; 30, 780$; 600$; 46, 720$; 52, 720$; 58, 1:920$; 2, 1:560$; 64, 1:500$; 66, 840$; 72, 0$; 74, 600$; 78, 360$; 80, 360$; 84, 86, 360$; 88, 600$; 90, 600$; 102, 104, 840$; 106, 420$; 108, 600$; 720$; 114, 360$; 116, 360$; 118, 360$; 360$; 122, 360$; 124, 300$; 126, 300$; 300$; 130, 300$000.

ua Engenheiro Mario Nazareth — Nuos: 19, 4 barracões, 1:140$; 45, 1:080$; 720$; 49, 1:440$; 53, 600$; 55, 840$; 480$; 59, 360$; 61, 480$; 63, 420$; 69, 73, 960$; 36, 720$; 40, 720$; 42, 000.

ravessa Virginia — Ns.: 29, 420$; 31, 39, 420$; 41, 360$; 43, 360$; 47, 000.

ua D. Silvana — Ns.: 23, 480$; 25, 29, 360$; 33, 720$; 35, 720$; 37, 39, 720$; 43, 1:500$; 45, 840$; 47, 49, 840$; 51, 600$; 53, 960$; 59, 61, 960$; 63, 360$; 20, 960$; 22, 24, 720; 26, 720$; 28, 720$; 30, 32, 720$; 34, 1:320$; 42, 720$; 840$; 46, 960$; 50, 840$; 52 I, 600$; 60$; III, 360$; 56, 720$000.

ua Carlota — Ns.: 19, 540$; 21, 960$; 960$; 35, 720$000.

ua Henriqueta Moura — Ns.: 11, 960$; 900$; 17, 720$; 19, 720$; 23, 840$; 14, 16, 900$; 18, 960$; 20, 840$; 22, 32, 720$; 34, 780$ 36, 1:080$000.

ua Belmira — N. 1 840$000.

a Violante — Ns.: 23, 600$; 25, 31, 960$; 33, 1:200$; 67, 720$; 12, 14, 420$; 16, 960$; 20, 480$; 22, 24, 720$; 32, 720$; 38, 180$; 40, 1:560$000.

Rua Almeida Bastos — Ns.: 17, 720$; de I a III, 420$ cada um; 19, 1:656$; 51, 480$; 53, 480$; 55, 480$; 59, 600$; 65, 600$; 69, 600$; 71, 696$; 99, 360$; 101, 360$; 14, 720$; 16, 720$; 28, 360$; 66, 420$; 72, 360$; 74, 420$; 76, 420$; 20, 600$; 88, 960$; 90, 960$000.

Rua Cecilia — Ns. 23, 1:080$; 25, 360$; 27, 600$; 29, 720$; 31, 360$; 8, 480$; 10, 180$; 18, 240$; s|n., 130$; 32, 300$; 34, 180$; 44 I, 240$; II e III, 300$ cada um; 2 terreos fundos, 600$; 46, 40 $; 48, 480$; 50, 420$; 52, 1:200$000.

Rua Adelaide ns. 19, 480$; 29, 360$; 35, 444$; 45, 360$; 47, 420$; 24, 540$; 26, 240$; 30|32, 720$; 34, 300$; 38, 300$; 60, 420$000.

Rua Margarida de Andrade ns. 55, 456$; 14, 1:080$; 20, 360$; 42, 300$; 44, 300$; 46, 360$; 52, 240$; 62, 600$; 64, 360$; 66, 360$; 68, 360$; 70, 660$000.

Rua Emilia ns. 21, 360$; 23, 600$; 33, 360$; 39, 780$; 41, 300$; 43, 660$; 45, 600$; 47, 360$; 49, 480$; 51, 600$; 53, 600$; 55, 540$; 57, 600$; 59, 720$; 30, 3:600$; 62, 360$; 68, 720$; 72, 660$000.

Rua Souza Siqueira ns. 18|22 I e II, rs. 360$ cada um; III a V, 420$ cada um; VI, 360$; 22, 480$; 24, 960$; 26, 480$; 28, 600$; 30, 600$; 32, 540$; 34, 372$; 36, 720$; 40, 1:440$; 46, 552$; 48, 420$; 52, 600$; 54, 720$; 58, 840$; 62, 1:080$; 64, 480$; 66, 360$; 76, 360$000.

Rua Teixeira de Carvalho ns. 11, 720$; 13, 480$; 15, 420$; 17, 480$; 19, 480$; 21, 360$; 23, 360$; 25, 360$; 25, 360$; 27, 720$; 29, 360$; 31, 360$; 33, 300$; 45, 600$; 47, 720$; 51, 600$; 55, 480$; 61, 240$; 65, 480$; 69, 840$; 79, 720$; 81, 360$; 83, 240$; 87, 480$; 10, 720$; 12, 1:080$; 14, 660$; 16, 660$; 18, 780$; 22, 780$; 24, 420$; 26, 288$; 28, 480$; 30, 480$; 34, 360$; 36, 600$; 52, 360$; 54, 360$; 56, 240$; 58, 1:092$; 60, 360$; s|n., 180$; 72, 960$; s|n., 240$; 74, 360$000.

Avenida Suburbana ns. 2379, 780$; 2381, 720$; 2383, 720$; 2423, 540$; 2429, 480$; 2431, 1:440$; 2433, 1:110$; 2435, 960$; 2437, 1:[illegible]00$; 2439, 1:080$; 2441, 780$; 2443, 960$; 2449, 1:800$; 2461, 720$; s|n., 420$; 2463, 480$; 2465 720$; 2467, 840$; 2469, 480$; 2471, 480$; 2473, 600$; 2475, 420$; 2477, 720$; 2479, 300$; 2481, 480$; 2483, 480$; 2485, 960$; 2501, 480$; 2527, 300$; 2529, 960$; 2531, 840$; 2533, 960$; 2535, 960$; 2553, 420$; 2559, 480$; 2561, 600$; 2603, 1:080$; 2617, 360$; 2619, 360$; 2621, 360$; 2623, 360$; 2625, 840$; 2633, 1:080$; 2635, 300$; 2639, 900$; 2330, 600$; 2334, 720$; 2336, 960$; 2338, 900$; 2340, 900$; 2342, 480$; 2346, 600$; 2354|2356, 1:020$; 2366, 720$; 2368, 1:938$; 2370, 840$; 2372, 300$; 2374, 1:080$; 2376, 720$; 2378, 960$; 2380, 840$; 2382, 840$; 2384, 1:200$; 2386, 1:800$; 2388, 840$; 2392, 1:080$; 2394, 1:080$; 2396, 840$; 2406, 720$; 2424, 300$; 2426, 300$; 2428, 300$; 2430, 300$; 2432, 360$; 2434, 300$; 2436, 636$; 2442, 420$; 2446 480$; 2450, 900$; 2456, 1:440$; 2462, 840$; 2464, 840$; 2466, 840$; 2468, 840$; 2470, 840$; 2472, 840$; 2486, 960$; 2488, 540$; 2490, 1:260$; 2494, 960$; 2500, 780$; 2510, 600$; 2512, 960$; 2520|22, 1:374$; 2530, 2:160$; 2532, 600$; 2534, 780$; 2536, 360$; 2540, 1:320$; 2542, 1:200$; 2548, 600$; 2550, 1:200$; 2552, 960$; 2554, 600$; 2556, 600$; 2558, 600$; 2560, 600$; 2562, 660$; 2568, 1:680$000.

Rua Berquó ns. 15, 240$; 35, 2:160$; 81, 2:160$; 87, 480$; 93, 720$; 95, 420$; 99, 660$; 105, 360$; 111, 720$; 113, 1:080$; 4, 1:320$; 6, 840$; 24, 420$; 28, 300$; 48, 780$; 72, 720$; 74, 600$; 78, 720$; 80, 840$; 84, 720$; 86, 720$; 88, 600$; 90, 960$; 92, 780$; 94|96, terreo frente, 1:200$; I, 600$; II, 720$; 98, 960$; 100, 360$; 102, 600$; 104, 180$; 106, 480$000.

Rua D. Luiza ns. 17, 720$; 19, 720$; 21, 360$; 25, 420$; 35, 240$; 53, 600$; 59, 900$; 75, 480$; 77, 540$; 81, 180$; 89, 240$; 91, 540$; 93, 540$; 113, 300$; 119, 240$; 20, 480$; 22, 360$; 24, 360$; 26, 360$; 28, 240$; 30, 480$; 32, 720$; 46, 540$; 50, 720$; 56, 360$; 58, 480$; 60, 360$; 64, 240$; 84, 300$; 86, 480$; 96, 300$; 98, 180$; 100, 360$; 110, 600$000.

Rua das Mangueiras ns. 19, 720$; 27, 480$; 29, 40$; 33, 480$; 47, 360$; 55, 720$; 59, 144$; 67, 480$; 71, 360$; 75, 540$; 8, 780$; 10, 720$; 24, 540$; 26, 240$; 28, 840$; 30, 240$; 34, 240$; 50, 480$; 52, 180$; 58, 120$; 62, 360$000.

Rua Julietta ns. 3, 300; 15, 648$; 17, 600$; 19, 240$; 31, 420$; 33, 300$; 12, 720$; 34, 600$; 36, 420$; 38, 348$000.

Rua Bella Vista ns. 11, 240$; 13, 240$; 31, 240$; 24, 276$; s|n. 120$; 28, 480$.

Travessa Medeiros ns. 23, 600$; 19, 240$; s|n, 180$; 9, 720$; 35, 240$; 37, 120$; 41, 600$000.

Travessa Persico ns. 42, 360$000; 59, 360$; 47, 480$; 43, 420$; 37, 960$; 35, 720$; 33, 180$000.

Travessa Marcolino ns. 7, 300$; 11, 1:020$; 6, antigo, 300$; 17, 300$; 21, 180$; 10, 280$; 12, 180$. — O lançador, *Altamirando Jorge Rangel.*

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1919

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

PELO DIRECTOR GERAL

Olga Bemem Ramalho. — Deferido, depois que tiver satisfeito a exigencia do art. 14 das instrucções formuladas para a classificação das adjunctas.

Elvira Cordeiro Mendes e Virgolino José Gonçalves. — Aguarde opportunidade.

Laura da Silva Pereira, Heloisa Lacé Brandão, Maria da Conceição Dias, Euzebia de Santiago Mascarenhas, Elisabetta Viviani Fialho, Carmen Castro, Candida Gomes Pereira, Clotilde Krieger Piquet Carneiro, Almerinda Teixeira Lopes e Arinda Kelly Sucupira de Araripe, Leolinda de Figueiredo Daltro, Marietta da Fonseca Pimentel Barbosa e Luiza Viviani Telles. — Deferido.

Violeta Silveira da Motta e Adelaide Dulce de Miranda Magalhães. — Sim.

Argentina Rosa Belham da Motta. — Justifiquem-se as faltas.

Maria Carolina de Moura Couto. — Justifiquem-se 6 das faltas dadas.

Cecilia Hecksher Coelho, Elsa Borgerth Ferreira, Olga dos Santos Pimentel, Manoela Velloso de Faria, Elsa Cardoso, Maria da Gloria Teixeira, Maria Amelia de Lima Bellas, Julieta Capanema, Isaura Teixeira, Honorina dos Santos Pimentel, Aline Harben e Noemia dos Santos Rosa. — Certifique-se o que constar.

PELO SECRETARIO GERAL

Adelaide Ferreira da Costa Rosa, Antonietta Santos de Oliveira, Anna Veiga, Delia Muniz de Souza, Luiza Cruz, Ricarda Thereza Dias, Aidyl Sampaio Lange, Eulalia Maria de Souza Lopes, Maria Antonietta de Azevedo Corrêa, Maria Lucia Crud Lowndes, Raymundo Olympio da Silva e Semiramis Pinheiro Borsoi. — A' 3ª Secção para attender.

CIRCULAR

Srs. Medicos Escolares dos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 14º, 15º, 18º, 22º e 23º districtos.
22º e 23º districtos.

Requisito-vos o resultado do exame que procedestes nos serventes das escolas e pessoas das familias dos mesmos, conforme a circular desta Directoria publicada no *Jornal do Commercio* do dia 15 de Novembro p. passado.

Directria Geral de Instrucção Publica, 20 de Dezembro de 1919. — O Director Geral, *Raul Leitão da Cunha*.

EDITAL

De ordem do Sr. Director Geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado até o dia 29 do corrente, o prazo para apresentação das informações solicitadas aos Srs. Inspectores-Escolares, professores cathedraticos e regentes interinos sobre os adjuntos que serviram em seus districtos e escolas de 1917 a 1919, e bem assim, para entrega dos memoriaes pelos Srs. adjuntos das tres classes.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 18 de Dezembro de 1919. — O Secretario Geral, *Rocha Bastos*.

EDITAL

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico que, sendo improrogavel o novo prazo para os Srs. adjuntos apresentarem os esus memoriaes (até 29 do corrente), para a classificação por merecimnto, os que não puderem obter dentro do novo prazo as certidões requeridas, deverão fazer não obstante, a entrega dos ditos memoriaes, pedindo posteriormente a juntada daquellas certidões.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 19 de Dezmebro de 1919. — O Secretario Geral, *Rocha Bastos*.

EDITAL

13º DISTRICTO ESCOLAR

A exposição de trabalhos escolares deste districto, iniciada no dia 20 do corrente, na séde do Lyceu Popular de Inhaúma, á rua Clarimundo de Mello n. 14, estação de Encantado, e onde tambem funcciona a 1ª escola masculina do districto, será encerrada amanhã, 23, terça-feira, e estará franqueada ao publico das 16 ás 20 horas.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1919. — O Inspector Escolar, *Venerando da Graça*.

Escola Normal

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Requerimento de Esther Rebello. — Deferido, em vista das informações.

Secretaria da Escola Normal, 22 de Dezembro de 1919. — *João Pedro Regazzi*, Chefe de Secção.

Chamada para os exames de terça-feira, 23 de Dezembro de 1919.

A'S 10 HORAS

5º anno — 2ª turma — Psychologia: Dr. Manoel Bomfim, Dr. Antenor Costa e Dr. Mauricio de Medeiros.

Alumnos: 70, 99, 101, 109, 110, 122 e 120. Sala 8.

3º anno — 2ª turma — Physica: Dr. Pedro Galvão, Dr. Graciano Neves e Dr. Annibal de Souza.

Alumnos: 515, 516, 517, 610, 469, 473, 477 e 513. Sala 9.

1º anno — 7ª turma — Arithmetica: Dr. Correggio de Castro, D. Arminda Bastos e Dr. Annibal Costa.

Alumnos: 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, 1.117, 1.119, 1.120, 1.123, 1.125, 1.126. Turma supplementar: 1.127, 1.128, 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136 e 1.137. Sala 10.

1º anno — 18ª turma — Arithmetica: D. Amelia Ridel Mendes da Silva, Dr. Hermano Vasconcellos e Dr. Ferreira de Abreu.

Alumnos: 2.000, 2.001, 2.003, 2.004, 2.005, 2.006, 2.007, 2.010, 2.011 e 2.943. Turma supplmentar: 1.953, 1.956, 1.957, 1.958, 1.964, 1.968, 1.971, 1.974, 1.975 e 1.977. Sala 12.

A'S 11 HORAS

1º anno 26ª turma — Arithmetica: Dr. Miguel Calmon, Dr. Carlos Werneck e Dr. Mello e Souza.

Alumnos: 2.633, 2.634, 2.637, 2.638, 2.562, 2.564, 2.569, 2.610, 2.570 e 2.573. Turma supplementar: 2.576, 2.577, 2.578, 2.579, 2.587, 2.591, 2.597, 2.604, 2.606 e 2.616. Sala 2.

1º anno — 23ª turma — Arithmetica: Dr. Miguel Calmon, Dr. Carlos Werneck e Dr. Julio Cesar de Mello e Souza.

Alumnos: 2.399, 2.400, 3.026 e 3.087. Sala 2.

5º anno — 1ª turma — Hygiene: Dr. Athos Aramis de Mattos, Dr. Tamborim Guimarães e Dr. Alahir Antunes.

Alumnos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Turma supplementar: 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21 e 22. Sala 4.

A'S 12 HORAS

1º anno — 2ª turma — Geographia: D. Evangelina Fontella, Professor Leopoldo de Carvalho e Dr. Souza Lima.

Alumnos: 730, 731, 733, 736, 737, 739, 741, 742, 743 e 745. Turma supplementar: 746, 748, 749, 751, 754, 756, 760, 761 e 762. Sala 1.

A'S 14 HORAS

5º anno — 3ª turma — Desenho: Dr. Elisirio Bahiana, Professor Teixeira da Rocha e Professor Pedro Peres.

N. 169 até o fim da 8ª turma. Sala 13.

1º anno — 6ª turma — Arithmetica: D. Amelia Ridel Mendes da Silva, Dr. Annibal Costa e Dr. Preludiano Rocha.

Alumnos: 1.035, 1.036, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040, 1.041, 1.043, 1.046 e 1.052. Turma supplementar: 1.076, 1.077, 1.080, 1.082, 2.960, 2.963, 3.049, 2.959, 1.005 e 1.012. Sala 12.

3º anno — 1ª turma — Geometria: Dr. Francisco Cabrita, Dr. Lindsay e Dr. Pereira Caldas.

Alumnos: 449, 451, 452, 454, 457, 458, 460, 461, 462 e 465. Turma supplementar: 466, 474 e 596. Sala 11.

1º anno — 8ª turma — Geographia: Dr. Horacio Maisonnette, Dr. Alfredo Gomes e Dr. Indalecio de Aguiar.

Alumnos: 1.199, 1.202, 1.204, 1.205, 1.208, 1.209, 1.210, 1.212, 1.213 e 1.214. Turma supplementar: 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223, 1.224 e 1.225. Sala 6.

1º anno — 28ª turma — Geographia: Dr. Soares Brandão, Professor Gentil Feijó e Dr. Azevedo Junior.

Alumnos: 2.717, 2.718, 2.719, 2.720, 2.721, 2.722, 2.724, 2.726, 2.728 e 2.729. Turma supplementar: 2.730, 2.731, 2.732, 2.733, 2.734, 2.735, 2.737, 2.738, 2.740 e 2.744. Sala 4.

A'S 15 HORAS

1º anno — 17ª turma — Educação Physica: Dr. Sá Couto, D. Maria Clara M. Lopes e Dr. Everardo Cruz.

Alumnos: 1.888, 1.921, 1.922, 1.923, 1.924, 1.925, 1.926, 1.927, 1.929 e 1.930. Turma supplementar: 1.932, 1.933, 1.934, 1.935, 1.936, 3.924, 3.051, 3.073, 3.083 e 3.121. Pateo.

1º anno — 13ª turma — Arithmetica: Dr. Theobaldo Recife, Dr. Bricio Filho e Dr. George Sumner.

Alumnos: 1.591, 1.592, 1.593, 1.594, 1.595, 1.596, 1.597, 1.599, 1.601 e 1606. Turma supplementar: 1.608, 1.612, 1.613, 1.614 e 1616. Sala 14.

1º anno — 5ª turma — Geographia: Dr. Roquette Pinto, Dr. Soares Rodrigues e Dr. Raja Gabaglia.

Alumnos: 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937 e 939. Turma supplementar: 940, 941, 942, 948, 949, 950, 952, 953, 954 e 955. Sala 7.

1º anno — 27ª turma — Geographia: Dr. Honorio Sylvestre, Dr. Leoncio Corrêa e Dr. Rocha Pombo.

Alumnos: 2.640, 2.643, 2.646, 2.649, 2.650, 2.652, 2.653, 2.654, 2.655 e 2.656. Turma supplementar: 2.657, 2.658, 2.660, 2.661, 2.662, 2.663, 2.664, 2.665, 2.66 e 2.667. Sala 10.

Secretaria da Escola Normal, 22 de Dezembro de 1919. — *Laura Monteiro*, Amanuense.

Trabalhos manuaes — 1º anno — 1ª turma
Distincção:
Adelaide de Vasconcellos Chaves.
Aida Lodi Batalha.
Aida Nunes da Fonseca
Aida da Rocha Cruz.
Alayde Fonseca.
Plenamente, grão 9:
Abigail de Almeida.
Adalgisa Lobo Bethlém.
Adalila de Mello.
Adelaida Rosa Pereira.
Adelia Oberland de Carvalho.
Adriana Machado.
Affonsina Fonseca Pontes Corrêa.
Aida Paes de Barros.
Aladia Santos Guimarães.
Alair Saraiva de Paula Dias.
Alayde Lamounier.
Alayde Soares.
Alayr Hecksher.
Plenamente, grão 8:
Adahil de Assis.
Adalgisa Borges Barroso.
Aguida Soares Vieira.
Aida da Costa Fontella.
Plenamente, grão 7:
Abigail Moreira Pinto.
Ada Bernacchi.
Addir do Rego Barros.
Adelina Matera.
Aida Rodrigues Martins.
Aisca de Queiroz Sampaio
Alayde Mattos.
Alayde Fernandes Reis.
Simplesmente, grão 6:
Acely Aguiar.
Adalgisa Barreto Pinto de Faria.
Adalgisa Brasil Carmo.
Adelina de Jesus Lousão.
Adelina Quintanilha de Oliveira.
Alayde Pereira Bayão.
Alayde Pereira Setubal.
Simplesmente, grão 5.
Adalgisa Baer Bahia.
Adalgisa Baptista Rosas.
Adalgisa da Camara Lima.
Adelaide Barbosa de Campos.
Aida Loureiro.
Adirabella Bordini.
Simplesmente, grão
Aida Gomes Marinho
Alida Baer Bahia.
Alayde Briani Ribeiro
Adelaide Caldeira Telles.
Abigail Velho da Silva Pinto.
Reprovadas, 6 alumnas.
Faltaram 3 alumnas.
Trabalhos Manuaes —1º anno —1ª turma
Distincção:
Helena Fontana.
Helena Maia.
Helena Mattoso Vasconcellos.
Helena Larcone.
Helena de Souza Vidal.
Helena Tavares Guerra.
Helena Manoela Soares Nunes.
Herminia Celestino.
Helena Coelho de Souza.
Plenamente grão 9:
Graciosa Bidat.
Gracinda Alves Pereira.
Guiomar Helena da Fonseca.
Haydéa Mesquita.
Haydée Duarte Silva.
Helena Miglierick.
Helena Rodrigues de Abreu.
Plenamente grão 8:
Graciolla Cesar Dias.
Graziella Pires Ferrão.
Graziella Teixeira Passos.
Guilhermina Mendes Machado
Haydéa Amelia Freire.
Haydéa Gonçalves.
Helena de Castilho Lisboa.
Heloisa Gabaldo Ferreira da Silva.
Henriqueta Soares Leite.
Herminia Roque Fernandes.
Hermengarda Soares de Souza Pereira.
Plenamente grão 7:
Guiomar Augusta Alves.
Guiomar Gabriela de Souza.
Guiomar Sapienza.
Halayde Alves Moreira.
Hanardelina Howard.
Haydéa Pinheiro Nogueira
Helena Pinto da Veiga.
Helena Serra do Valle Ferreira.
Helena Vidal Lunas.
Henriqueta Marcallo.
Simplesmente grão 6
Helena Bastos Ribeiro.
Helena Diniz Junqueira.
Helena de Freitas.
Helena Massiere da Costa Tibau.
Heloisa Fernandes Vianna.
Heloisa Niemeyer Soares Carneiro.
Henriqueta Moncores de Oliveira Martins.
Hercilia de Paula Antunes.
Hermenn Campos.
Simplesmente grão 5:
Hercilia Madureira da Assumpção.
Helia Maria de Carvalho.
Trabalhos manuaes — 1º anno — 13ª turma
Distincção:
Herondina Soares Pereira.
Hercilia Vidal de Mattos.
Hilda Beatriz da Silva Caldas.
Hilda Higgins Imenes.
Hilda Parreira de Oliveira.
Ibrantina Barcellos e Silva.
Ida Cerqueira.
Ida de Miranda Abreu.
Idalina Alves Pequeno.
Idalina Fragata.
Ignez Mariozzi.
Ignez Regis de Alencastro.
Ignez de Souza Martins.
Ilda Aguiar da Silva.
Iracema Elvira de Carvalho.
Plenamente, grão 9:
Hertha Costa.
Hilarina Pereira Rangel.
Hilda da Conceição Pillar Guimarães.
Hilda Ferreira da Silva.
Hilda Lessa Campello.
Honorina Tino de Carvalho.
Hilda Levy Mesquita.
Hilda Giesbrecth.
Ida de Castro Araujo.
Idalina Moreira Gomes.
Idalina Rezende.
Idalina Gomes Porto.
Innocencia Martins.
Iracema Bezerra Mendes.
Iracema Campos.
Hilda Leite Bastos.
Ida Charegas Gamelleira.
Iracema Alves.
Plenamente, grão 8:
Herondina Martins.
Hilda Pinto Mendes.
Idalina Carpenter Ferreira.
Ilka Pimentel da Silva.
Iacy de Faria.
Plenamente, grão 7:
Hilda Gonçalves Pereira.
Hilda Monteiro de Moraes.
Ilda Mendes.
Ilka Xavier.
Simplesmente, grão 6:
Hilda Machado Dutra.
Hilda Teixeira Mendes
Hilla da Silva.
Hilda Carvalho de Oliveira.
Hilda Neves.
Idalina Delamonica Pereira de Castro.
Ilka Ramos.
Inah Borba.
Inah da Cruz Soares.
Innocencia de Moraes Cardoso.
Ipazia Turino.
Iracema Duarte.
Ida da Gloria Pinto da Silva.
Hilda Ribeiro da Boamorte.
Hilda de Vasconcellos.
Simplesmente, grão 5:
Hilda de Souza Amaral.
Trabalhos manuaes—1º anno — 1ª turma
Hodicéa Maria Lima.
Hollanda Alves da Cunha.
Idéa Duque Estrada.
Idalina de Castro.
Iracema da Cunha Passos.
Ignez de Almeida Rodrigues.
Idalina Vasconcellos.
Hilda da Silva Corrêa.
Simplesmente, grão 4:
Iracema França Ribeiro.
Reprovadas, 2 alumnas.
Faltaram 2 alumnas.
Resultado dos exames realizados em 22 de Dezembro de 1919.
5º *Anno — 2ª turma — Psychologia*
Plenamente grão 7:
Hercilia Heredia.
Lucia de Carvalho.
Simplesmente grão 5:
Hermengarda Doyle e Silva
Simplesmente grão 4:
Leontina Diniz Junqueira
Reprovadas 3 alumnas.
Faltaram 4 alumnas.
1º *Anno — 12ª turma — Arithmetica*
Distincção:
Haydéa Mesquita.
Helena Fontana.
Plenamente grão 8:
Haydéa Amelia Freire.
Helena Bastos Ribeiro.
Plenamente grão 7:
Guiomar Sapienza.
Haydéa Pinheiro Nogueira.
Simplesmente grão 5:
Halayde Alves Moreira.
Simplesmente grão 4:
Haydée Gonçalves.
Helena de Castilho Lisboa
Reprovada 1 alumna.
Faltou 1 alumna.
1º *Anno — 18ª turma — Arithmetica*
Plenamente grão 8:
Lydia de Albuquerque.
Lydia Franco de Mendonça
Simplesmente grão 6:
Lydia Marianna Guimarães.
Lygia Burlamaqui Porto dos Santos.
Simplesmente grão 4:
Lydia da Costa Oliveira.
Mafalda Baptista Rangel.
Magdalena Alves Ribeiro.
Reprovadas 3 alumnas.
Faltaram 2 alumnas.
1º *Anno — 25ª turma — Geographia*
Plenamente grão 8:
Octavio Augusto Fetal.
Plenamente grão 7:
Octaviano de Souza Xerem.
Reprovadas 2 alumnas.
Faltaram 6 alumnas.
5º *Anno — 1ª turma — Pedagogia*
Simplesmente grão 4:
Antonietta Josephina Bello.
Faltou 1 alumna.
1º *Anno — 26ª turma — Arithmetica*
Plenamente grão 8:
Ondina de Magalhães Ludolf.
Plenamente grão 7:
Ondina Dias.
Simplesmente grão 4:
Olympia de Souza Pereira.
Ondina de Bustamante Silva.
Ondina Corrêa da Silva.
Ophelia Murillo Reis.
Reprovadas 4 alumnas.
Faltaram 3 alumnas.
3º *Anno — 2ª turma — Physica*
Distincção:
Jandyra Coutinho.
Plenamente grão 9.
Ilka Labarthe.
Jacyra da Silva Guimarães.
Plenamente grão 8:
Hidalina Barbosa da Silva.
Ilydia Ottoni Mauricio de Abreu
Iracema Gomes da Cruz.
Isabel Figueiredo.
Ivonne Juracy Soutinho
Simplesmente grão 6:
Honorina Aberlander Uhl.
Simplesmente grão 5:
Honorina Augusta de Oliveira.
3º *Anno — 2ª turma — Physica*
Plenamente grão 8:
Luiza Maria Gama Nesi.
Plenamente grão 7:
Judith Mendes dos Santos.
Julieta Vasconcellos.
Simplesmente grão 6:
Liberalina Ribeiro Soares.
July Virginia da Rocha.
Lucia de Souza da Costa Leal.
Simplesmente grão 4:
Judith Queiroz.
Lydia Gomes.
Faltou 1 alumna.
1º *Anno — 24ª turma — Geographia*
Plenamente grão 7:
Nair de Oliveira Tarré.
Simplesmente grão 4:
Simplesmente grão 5:
Nair Odon de Souza.
Neverita Pulcherio.
Simplesmente grão 4:
Nair Adalia de Figueiredo e Mello.
Nicia de Carvalho Palmer
Reprovada uma alumna.
Faltaram 3 alumnas.
1º *anno — 30ª turma de educação physica*
Distincção:
Zilda Neves Morgado
Zita Caribé da Rocha.
Plenamente grão 9:
Zilah Pereira Lemos.
Zilda Barroso.
Zitta de Araujo.
Plenamente grão 8.
Zenaide Ottilia de Magalhães.
Zilda Barreto Canto.
Zilda Figueiredo.
Zilda de Souza Telles
Plenamente grão 7:
Zilda Tanner de Abreu.
1º *anno — 30ª turma de educação physica*
Distincção:
Zoila Castilho de Andrade
Zulmira Moura.
Plenamente grão 9:
Zulmira Moreira.
Zulmira Vieira Ferreira.
Plenamente grão 8:
Zorilda de Oliveira Carneiro
Zulmira Alcina de Oliveira.
Plenamente grão 7:
Zuleika de Queiroz Barros.
Faltaram 3 alumnas.
1º *anno — 6ª turma — Arithmetica*
Distincção:
Celeste Ferreira da Silva
Celina Cunha.
Plenamente grão 8:
Celeste Palmeira.
Plenamente grão 7:
Celia Martins de Mello
Simplesmente grão 6:
Celina Lepesteur Carollo
Celita Pacheco de Oliveira
Simplesmente grão 5:
Celsa Ferreira de Sá.
Simplesmente grão 4:
Celia de Aquino.
Reprovadas 2 alumnas.
Faltou uma alumna.
3º *anno — 1ª turma de Geometria*
Distincção:
Dahyl Nobrega.
Carmen de Souza Gomes.
Plenamente grão 9:
Barbara Helena Alvares da Costa.
Christalia Madeira dos Santos
Plenamente grão 8:
Aurelia de Mendonça.
Candida de Souza.
Dagmar Medella da Costa.
Plenamente grão 7:
Dagmar Mangini.
1º *anno — 13ª turma — Arithmetica*
Plenamente grão 8:
Idalina Carpenter Ferreira.
Idalina Delamonica Pereira Castro.
Simplesmente grão 4:
Ibrantina Barcellos e Silva.
Ida Cerqueira.
Ida da Costa Araujo.
Reprovadas 2 alumnas.
Faltaram 2 alumnas.

Secretaria da Escola Normal, 22 de Dezembro de 1919. — *Laura Monteiro*, amanuense.

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite e Productos Lacticinios

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1919

De accôrdo com o disposto no § 5º do art. 26, decreto n. 1.192 de 6 de Fevereiro de 1918 poderão ser reclamadas nesta inspectoria ás 12 horas do dia [illegible] as analyses de contra prova das seguintes amostras:

Ns. 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 13 e 15 do dia 20.
Ns. 39 e 40 do dia 19.
Ns. 1 e 3 do dia 21.

Foram feitas no laboratorio de controle 7 analyses de leite e productos lacticinios sendo verificada a pasteurisação em 7 amostras de leite e attendida a 1 reclamação da particular.

Durante os serviços de inspecção foram apprehendidas: 22 bolsas cheias de garrafa com leite; 1 lata e 1 caixão tambem de garrafas com leite.

Foram requisitadas multas contra os seguintes infractores:

Fazer distribuição de leite por entregador descalço e sem paletot:
Proprietario do estabelecimento da rua V. de Caravellas n. 92, entregador 938.
Entregador sem chapa e vasilhame sem fecho inviolavel:
Proprietario do estabelecimento da rua Valença n. 32.
Distribuição de leite em vasilhame sem fecho inviolavel:
Proprietario do estabelecimento da rua Maranguape n. 24, entregador n. 345
Idem, da Praça dos Governadores n. 3, entregador n. 39.
Idem da Praça dos Governadores n. 8, entregador n. 41.
Idem da rua Cassiano n. 28, entregador n. 2.130.
Idem da rua Monte Alegre n. 32, entregador n. 701.
Idem da rua Machado Coelho n. 118, entregador n. 249.

Rio, 22 de Dezembro de 1919. — O Escripturario, *Rubens Tavares*.

Hospital Veterinario Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZMBRO DE 1919

Foi multado em 50$000, o proprietario do estabulo, sito á rua Dr. Niemeyer n. 18, por não ter apresentado a caderneta de inspecção.

O Director. Dr. *Julio Azurém Furtado*.

EDITAL

ABERTURAS DE SEPULTURAS

Pelo presente edital se faz publico que, á partir do dia 6 de Janeiro de 1920, serão abertas as sepulturas razas, do cemiterio abaixo mencionado, cujos prazos estão extinctos:

CEMITERIO DE INHAUMA

ADULTOS:

Ns.: 2.138, Manoel Francisco Silva; 2.140, Idalina Maria Lopes; 2.148, Maria Antonia; 7.276, Custodia Oliveira Cunha; 7.288, José Maria L. Rodrigues; 7.290, Maria Carolina; 7.292, Maria Ribeiro C. e Silva; 7.296, Francisca Lopes; 7.300, Manoel de Souza; 7.302, Margarida L. Ferreira; 7.310, Maria Emilia Mattos; 7.312, Alvaro; 7.316, Jesuina L. Ferreira; 7.318, Anna Theodora; 7.320, Luiza Pedreira; 7.324, Izabel Felix Sá Freire; 7.326, Antonio Baptista; 7.328, Justino José Oliveira; 7.340, Maria da Conceição; 2.156, Orlando; 2.158, Francellina A. Siqueira; 7.352, Leonidia; 7.354, Albino Alves; 7.358, Guilherme Conceição; 7.364, Caridade; 7.366, Antonio Pinto Alves; 7.368, Bemvinda Monteiro; 7.372, Antonio de Souza; 7.374, Brandina A. Guimarães; 7.378, Maria P. B. Souto; 7.380, João Pedro Costa Reis; 7.386, Manoel José S. Soares; 7.388, Clara Maria Andrade; 2.162, Vicenza Hyppolito; 2.164, Pedro Dias Ribeiro; 2.174, João Machado Pereira; 2.176, Octavio P. Dias Silva; 2.190, Romana Praxedes; 2.192, Maria Rosa Mendes; 2.196, Antonio C. Silva; 2.198, Maria J. C. Barcellos; 2.202, Sebastião Francisco da Graça; 2.222, Leopoldino; 2.228, Antonio A. R. Cerqueira; 2.232, Firmina Maria da Cruz; 2.234, Henrique L. Santos Junior; 2.236, Clarimundo Lourenço; 2.238, Paulo Francisco de Oliveira; 2.242, Antonio Joaquim Souza; 2.246, Orminda; 2.250, Joaquina Maria Conceição; 2.258, Carmela Catonia; 2.266, Joanna M. Schittini; 2.272, João Mendes C. Frederico; 2.274, Joaquina de Miranda; 2.276, Balbina de Souza; 2.280, João Pereira de Carvalho; 2.282, Lecoin O. Guimarães; 2.284, Antonio Augusto; 2.288, Durval Ferreira; 2.290, Hermenegildo M. Lameira; 2.292, Euzebio de Freitas; 10.440, Emilia H. Conceição; 10.444, Antonio F. Pimenta; 10.450, Porfirio N. Pinto; 10.452, José Luiz Pereira; 10.458, Francisco Thomé Gomes; 10.462, Izade Castro Pedrosa; 10.464, Izabel Antunes Mesquita; 10.476, Maria Caetano; 10.480, Nathalia J. M. Conceição; 10.486, Cecilia Montenegro; 10.500, Raphael Perna; 10.504, Ramiro de Oliveira; 10.516, Philomena C. Borges; 10.518, Antonio Nascimento; 10.520, Alzira M. Hygino; 10.524, Maria da Piedade; 10.526, Antonio L. Fialho; 6.196, Maria da Paixão; 6.208, Antonietta R. Sobbt; 6.216, Vargino Feijó; 6.222, Joaquina Veiga Cruz; 6.228, Bento da Silva Paixão; 6.230, Tiburcio F. Dias; 6.236, Rosa M. Deserine; 6.240, Luiz Antonio Maia; 6.242, Joaquim F. Abreu; 6.252, Sertonino A. Pereira; 6.262, Wajdemar; 6.270, Virgilio José dos Santos; 6.284, Manoel Quintanilha.

ANJOS:

Ns.: 11.983, Maria; 11.985, Edgéa; 11.987, Esmeralda; 11.989, Zuldemar; 11.993, Durvalina; 11.995, Felicia; 11.997, Jayme; 11.999, Antonio; 12.001, Aurora; 12.005, Mercêdes; 12.007, Maury; 12.009, Arlindo; 12.011, Armando; 12.013, Ozorio; 12.015, Stella; 12.017, Juracy; 12.019, Yara; 12.021, Daniel; 12.025, Edmêa; 12.027, Juricir; 12.029, Dalma; 12.031, Vicente; 12.033, recem-nascido; 12.035, Orianna; 12.037, Alcen; 12.039, Aurora; 12.041, Olga; 12.043, Marcellino; 12.045, feto; 12.047, Yvonne; 12.049, Victor; 12.051, Telemaco; 12.053, Arsenio; 12.055, Octacilio; 12.057, Maria; 12.059, Maria; 12.061, Alizete; 12.063, Rubem; 12.065, Arlindo; 12.067, Renato; 12.069, Maria; 12.071, Elza; 12.073, Maria; 12.075, Alaôr; 12.077, Prudente; 12.079, Helena; 12.081, Waldemir; 12.083, Manoel; 12.085, Jair; 12.087, Aurea; 12.089, Maria; 12.091, Carlos; 12.093, Helio; 12.097, Rubem; 12.099, Celina; 12.101, Paulo; 12.103, Maria; 12.105, Juracy; 12.107, Galdino; 12.109, Christina; 12.111, feto; 12.113, Ivanne; 12.115, Mario; 12.117, Alfredo; 12.119, Waldemiro; 12.121, Herminia; 12.123, Antonio; 12.125, Ophelia; 12.127, Irene; 12.129, Suzana; 12.131, Luiz; 12.133, Izaura; 12.135, Nair; 12.137, Nair; 12.141, Maria; 12.143, Nydia; 12.145, Maria; 12.147, Nelson; 12.149, Fidelcino; 12.151, feto; 12.153, Jocelin; 12.155, Pio; 12.157, Sylvia; 12.159, Danilo; 12.161, Arthur; 12.163, Zilda; 12.165, Jorge; 12.167, feto; 12.169, Carlos; 12.171, Hermandina; 12.175, Luciano; 12.177, Orminda; 12.179, Lourdes; 12.181, Oswaldo; 12.183, Aida; 12.185, Luiza; 12.187, Emilio; 12.193, Lindonor; 12.195, Boanegio; 12.199, Claudomiro; 12.201, José; 12.203, Edgard; 12.205, Manoel; 12.209, feto; 12.211, Edgard; 12.213, feto; 12.215, feto; 12.217, Juventino; 12.219, Humberto; 12.221, Moacyr; 12.223, Nair; 12.225, Idalina; 12.227, Anna; 12.229, feto; 12.231, Yone; 12.233, Edgard; 12.235, Orvalice; 12.237, Jorge; 12.239, Izabel; 12.241, feto.

CARNEIROS:

N. 81, Maria.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, em 6 de Dezembro de 1919. — *Ajaccio Vieira*, Amanuense. — Confere. *José Ferreira Torres*, 1º Official. — Visto. *Julio P. Rangel*, Official-maior.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1919

SR. DIRECTOR GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Manoel Ribeiro Paiva. — Concedo 45 dias.

Enéas Antonio Gonçalves. — Deferido nos termos das informações.

3ª Sub-Directoria

(Carris, Electricidade e Machinas)

DESPACHOS DO SR. DR. SUB-DIRECTOR

L. Faria & C., Antonio Mauricio, A. Soares de Andrade, The Calisic Company, S. Carvalho & C. e Rodolpho Sequeira. — Deferidos.

Louis Hermany, Rezende & Moura, Dr. Alberto Augusto Furtado. — Deferidos, pagos os emolumentos em 48 horas.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO FISCAL DE MACHINAS

S. Carvalho & C. — Communiquem opportunamente estarem os motores no local.

Commendador José Antonio Teixeira Basto. — A lei não permitte o que pede o requerente.

Antonio Coelho Duarte e Antonio Dias Moreira. — Juntem carteira de identidade.

DESPACHOS DAS CIRCUMSCRIPÇÕES

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO

Avelino Rivera. — Já foi concedida a licença a que se refere.

Julio Mendes Alves, Santa Casa da Misericordia, Dr. Julião Rangel Macedo Soares, Giovanni Foglianni, Augusta J. Faria Foglianni e Gervasio Seabra. — Pagos os emolumentos, passem-se alvarás.

Ernesto Bormanne. — Póde habitar.

Vanetti Carlo. — Declare as dimensões do puxado

Raul Guimarães. — Satisfaça as exigencias.

4ª CIRCUMSCRIPÇÃO

João Domingos Vaz. — Indeferido por ser contrario a Lei.

Zeferino José da Costa. — Compareça para explicações.

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Compareça para explicações.

Rita Izabel Ferreira da Costa. — Passe-se alvará.

5ª CIRCUMSCRIPÇÃO

Manoel Lopes Ferreira. — Satisfaça as exigencias.

Amelia Vasconcellos Brito, Companhia Tecidos Confiança e Mario Braido. — Passe-se alvará.

Bernardo José Santos Ferraz. — Declare a data e o numero da petição inicial.

Companhia S. H. Lacticinios. — Póde habitar.

Guilherme Barbedo. — Dê a dependencia e pé direito dos 4 m.

4ª Sub-Directoria

(Obras particulares)

DESPACHOS DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

João Pinheiro da Silva Flôres. — P. alvará.

Vanetti Carlo. — P. alvará.

Alfredo Novis. — P. alvará.

M. Ferreira da Silva. — P. alvará.

Dr. Atidonio Pamplona. — P. alvará.

Dr. Octavio Borges da Silveira Lobo. — P. alvará.

Dora e Olga Moreira Freire. — P. alvará.

José Fernandes Bastos. — P. alvará de accôrdo com a informação.

[illegible] Almeida Valente de Pinho. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos

Pedro Alves Carneiro. — Satisfaça as exigencias do despacho.

Antonio Lucas de Paula. — P. alvará, de accôrdo com o despacho.

Rita Izabel Ferreira da Costa. — Indeferido, por ser contrario á lei o pedido.

João Baptista Picão. — P. alvará de accôrdo com a informação, visto ter sido cumprida a exigencia desta Sub-Directoria.

Seraphim Alves Magueija. — Apresente planta para reconstrucção

5ª Sub-Directoria

(Carta Cadastral)

Joaquim de Souza Borges. — Compareça para explicações

3ª Sub-Directoria

3ª CIRCUMSCRIPÇÃO

DESPACHOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1919

Celestino & C. — Para as obras a executar não carece de licença.

Dr. Carlos Sampaio. — Está aceito o concreto.

A. Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres **"Previdencia"**. — Indeferido em vista da informação.

Jeronyma Mesquita Martins de Castro. — Junte projecto.

G. Tomarelli & C. — Pagos os emolumentos, passe-se alvará.

The Rio Light. — Satisfaça a exigencia.

Carlindo Alves de Souza. — Compareça para esclarecimentos.

Antonio Maria Teixeira da Silva. — Pagos os emolumentos, passe-se alvará.

Adelino Ferreira da Cunha. — Apresente projecto de accôrdo com á lei.

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

EDITAL

PARA A VENDA DE SACCOS DE ANIAGEM, USADOS

Está em concurrencia este artigo.

A partir de hoje, das 13 1|2 ás 15 1|2 horas, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 30 do mez corrente, para a VENDA (por parte da Superintendencia), de 6.700 saccos de aniagem, usados na conducção de milho.

1.ª As propostas devidamente selladas, com o sello federal e imposto de expediente municipal, serão entregues em envolucros fechados com a declaração de "PROPOSTA PARA A COMPRA DE SACCOS VASIOS" e contra recibo do Superintendente, sendo acompanhada do talão de deposito da importancia de 100$ e das provas de se acharem quites os proponentes com os impostos federal e municipal a que estejam sujeitos.

2.ª Das propostas devem constar o nome e morada do proponente, sua profissão e a indicação dos preços para cuja acquisição, serão dados em algarismos e por extenso, sendo recusadas todas aquellas que não obdecerem essa condição ou que contiverem rasuras ou emendas.

3.ª Será preferida a proposta que offerecer preço mais alto, por menor que seja a differença.

4.ª O proponente perderá a caução, em favor dos cofres municipaes, se dentro do prazo de cinco dias contados da data do aviso de que foi aceita a sua proposta, não pagar a importancia dos saccos.

5.º O deposito a que se refere o n. 1, será feito em moeda corrente ou apolices federaes ou municipaes.

6.ª A proposta que não satisfazer rigorosamente a todas as condições do presente EDITAL, não será tomada em consideração.

7.ª As propostas serão abertas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, na séde da Superintendencia (Escriptorio Central), á praça da Republica n. 121, sobrado, com as formalidades legaes, podendo ser visadas por aquelles concurrentes que o quizerem fazer.

8.ª A' Prefeitura reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia ou de não aceitar quaesquer das propostas apresentadas, desde que a julgue inacceitavel, por não offerecer vantagens quanto ao preço, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos ou qualquer outra indemnização.

9.º A venda dos saccos por parte da Superintendencia, será feita englobadamente sejam quaes forem as condições de conservação dos mesmos.

Capital Federal, 16 de Dezembro de 1919. — *Souza e Silva*, Superintendente.

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta Superintendencia recebe nos primeiros e segundos e quintos e sextos dias uteis de cada semana, propostas de preços para material de consumo necessario ao seu serviço e que constam das listas affixadas em sua séde, á praça da Republica n. 121, á disposição dos Srs. proponentes, nesses quatro dias mencionados, das 10 1|2 ás 15 1|2 horas.

O pagamento do material comprado pela Superintendencia será feito depois da apresentação da respectiva factura, pelas 4ª e 5ª rubricas do material de § 36 da lei orçamentaria em vigor.

As propostas devidamente legalizadas com o sello federal e imposto de expediente municipal, devem conter, com a maxima clareza, a quantidade, unidade, peso, tamanho, especie, origem, marca, numero e qualidade do material offerecido, de accôrdo com a natureza de cada artigo, devendo tambem conter os preços em algarismos e por extenso, tudo de harmonia com os dizeres inscriptos nas respevtivas listas á disposição dos interessados.

Essas propostas dvem ser igualmente datadas e firmadas pelos respectivos proponentes ou por seus representantes, e, em carta fechada, depositadas pelas suas proprias mãos em uma URNA, para esse fim installada na séde da Superintendencia, nos dias acima mencionados

Em cada proposta os Srs. proponentes mencionarão o numero constante da lista do mostrador, não podendo numa só proposta conter mais que uma numeração, fazendo-se o mesmo na sobre-carta (enveloppe).

Nos segundos e sextos dias uteis, ás 12 horas, serão essas propostas abertas pelo Superintendente, na presença de todos os interessados que quizerem assistir a esse acto.

A proposta que não satisfizer á natural exigencia deste EDITAL, não será tomada em consideração.

Districto Federal, 6 de Dezembro de 1919. — *José Pedro de Souza e Silva*, Superintendente.

LOTERIAS

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Resumo dos premios da Loteria da Capital Federal, extrahida em 22 de Dezembro de 1919. Plano n. 359 — 40.000 bilhetes inteiros a 2$400, divididos em terços a 800 réis:

PREMIOS SORTEADOS

PREMIOS DE 20:000$ A 3:000$000

17164	20:000$000
18677	3:000$000

PREMIOS DE 1:200$000

29549	1:200$000
22426	1:200$000
30855	1:200$000

PREMIOS DE 300$000

21369	35859	1754	38997	26530
15928	21438	19341	32712	17119

PREMIOS DE 120$000

18481	6078	18438	15107	26243
6867	4657	15249	28990	21112
32829	38787	38115	22187	35067
14466	33367	35937	15672	2827
13678	9705	30832	31224	5565
19623	37580	34212	33294	11306
35268	27886	4392	11300	28215
14400	25222	1522	20118	6482
	26605	37817		

APPROXIMAÇÕES

17163 e 17165	180$000
18676 e 18678	110$000

DEZENAS

17161 a 17170	30$000
18671 a 18680	18$000

CENTENAS

17101 a 17200	9$000
18601 a 18700	6$000

TERMINAÇÕES

Todos os numeros terminados em 64 têm 6$000.

Todos os numeros terminados em 4 têm 3$, exceptuando-se os terminados em 64.

O Fiscal do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*; o Director Assistente, Dr. *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, Vice-Presidente; o Escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

AVISOS

Sociedade Armazens Geraes Brasil — Cáes do Porto. Avenida Venezuela ns. 254 a 264. Escriptorio: Rua de S. Bento n. 18. Tel. Norte 6.199. Rio de Janeiro. Armazens geraes e trapiches para cargas e descargas de mercadorias de navios e wagões das Estradas de Ferro Central, Leopoldina Railway e Compagnie du Port do Rio de Janeiro.

Emittem titulos garantidos e de effeitos commerciaes — "conhecimento de deposito e warrants" — representativos de mercadorias depositadas. (Decreto legislativo numero 1.102, de 21 de Novembro de 1903.

"Samara" — Entrado de Bordeaux e escalas no dia 13 do corrente. Tendo terminado a descarga para os armazens 8, 10 e 16 do Cáes do Porto, as reclamações, por faltas, serão attendidas quando feitas por escripto até o dia 30 do corrente e mediante a apresentação da vistoria official feita pela Alfandega. — Companhia Commercial e Maritima, Succ. de D'Orey & C., 14 e 16 Avenida Rio Branco.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1919.

Christ Church, Rio de Janeiro — The services on christmas day will be as follows:

7-30 A.M. Holy Communion
8-30 A.M. Holy Communion. (Choral).
10-30 A.M. Matins & Sermon
11-30 A.M. Holy Communion

J. Meredith Bate M. M., Chaplain-in-Charge

O leiloeiro A. Pinho paga todos os dias uteis as suas contas de venda, do meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio, na agencia de leilões, á rua da Quitanda n. 31, loja. Telep. 884, Central.

Dr. Pyles — Avisa os seus clientes que os chamados devem ser feitos na sua residencia á rua Carvalho Monteiro n. 43. Telephone B. M. 182.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as seguintes folhas de vencimentos relativas ao mez de Novembro findo:

Escola de Aperfeiçoamento e Posto Central da Assistencia. Termina o de alugueis de predios occupados por escolas, agencias e dependencias da Limpeza Publica referentes aos mezes de Agosto e Setembro.

Malas — **A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:**

Hoje:

Pelo "Moliere", para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica até ás 12 1|2, idem com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo "Rheims", para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Pelo "Itanema", para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1|2, idem com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo "Gelria", para Bahia, Recife, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica até ás 12 1|2, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 13 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo "Cuthluet", para Pernambuco e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Telegrammas — Acham-se retidos na Repartição Geral dos Telegraphos os seguintes:

Na Central:

Para Antonio Gomes, Rodolpho, Julio Vasconcellos, Luiz Costa, Leocadio Lopes, Serra, União para Wencesláo, Augusto, Sylvio, Revista Supremo, Radler, Lloyd, Cysneiro, Alfredo Olympio, Nagibe David, Clodoaldo Vieira, Lloyd para Berardo, Figueiredo Bastos, Oiticica, Henry para Walfrédo, Uhre, Carlos Desantos, Alliança Pacifista, Alvaro Gonçalves, Tancredo Teixeira, Duque, Miguel Rodrigues, Bento Simões, Intendencia, Eduardo Spinola, Costa Mendes, Herminio Dargil, Lavierep, Manoel Vaz Lobo, Frank Syncarpous, Deputado Paulielo, Raphael, Modesia Carolina, Bastoar, Ines Polacco.

Nas urbanas:

Largo do Machado.

Para Flavio Alves de Souza, Março Lago, Decio Vilares, Hemeterio.

Praça da Republica:

Para Celina Oliveira, Joaquim Secundino Costa, Zacharias.

Lapa:

Para Owella, Dr. Bandeira, Odorico Moraes.

S. Clemente:

Para o Dr. Paulo Vianna, Jesuino Brito, Delphim de Barros, Prof. Afranio Peixoto, Benvinda Pinho.

Santa Thereza:

Para Goulart, Cav Alberto Brannach.

Cascadura:

Para Rapadurinha.

Fazenda de Santa Cruz:

Para Accacio Barreto, Estalislau Flores, Francisco Andrade, Cancio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Côrte de Appellação

CAMARA CRIMINAL

MA' DOUTRINA

O Dr. Leopoldo de Lima, Juiz da Primeira Vara Criminal, concedeu "habeas-corpus" em favor de um "chauffeur", cuja carteira havia sido tomada pela autoridade policial por transgressão do regulamento de vehiculos. Tendo verificado que o "chauffeur" em questão tinha exigido do passageiro mais do que podia fazer pela tabella, a policia deu baixa á sua matricula. Recorrendo ao Juiz, obteve o infractor relevação da penalidade e vai voltar ao exercicio de sua profissão, sem outro prejuizo que a interrupção por alguns dias de sua perigosa actividade. Naturalmente o Juiz encontrou solução muito legal para o caso, mas não é possivel que os elementos colhidos fossem sufficientes para annullar o acto da policia, que resolveu no assumpto de accôrdo com um regulamento claro e de todos conhecido. Se com a observancia fiel das posturas, assistimos diariamente o espectaculo dos desastres e dessacatos dos conductores de carro de praça, é facil de calcular o que se passará dentro em pouco caso venha a prevalecer a doutrina do Sr. Leopoldo de Lima.

Questões dessa natureza deviam ser resolvidas apenas pela policia, que delibera diante dos factos e não através de chicanas dos interessados.

(Dos "Factos e Constas", da "Tribuna", 22—12—919).

Loterias Nacionaes

O protesto de um homem de bem contra um triste calumniador que usou do seu nome.

Pede-nos o Sr. Dr. Celso de Souza, advogado, ex-Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco, declarar não ser da sua autoria o artigo hontem publicado na secção "A pedido", deste jornal, com o titulo "Um Deputado pelas loterias", o qual está assignado por alguem que tem nome identico ao seu.

(Transcripto da ultima "Varia", do "Jornal do Commercio", de hontem).

Basta!

Não é de extranhar a resistencia dos industriaes ao projecto de revisão de tarifas, comquanto se trate apenas de autorização para uma experiencia. Se della resultarem desvantagens, se se mostrarem justas algumas reclamações, serão as tarifas corrigidas, attendidos os legitimos interesses que porventura ferirem. A guerra á iniciativa do Governo só se explica pelo egoismo da classe escandalosamente protegida pela pauta vigente, empenhada em manter o "statu quo". A historia attesta que nunca, em paiz algum, se procurou rever tarifas, para alliviar os onus da vida á população sacrificada aos interesses dos fabricantes e manufactureiros, sem que estes se levantassem para defender por todos os meios a bolsa ameaçada. Na França, por exemplo, nunca se conseguio, no Parlamento, a votação de uma tarifa que contrariasse os industriaes. As reformas tentadas nas camaras da Restauração dos Bourbons, depois nas da Monarchia de Julho, no proprio corpo legislativo do Segundo Imperio, todas cahiram pela forte e poderosa resistencia dos favorecidos pelos direitos em vigor. No Segundo Imperio, só vingou a politica liberal de Napoleão III, porque este prescindio do corpo legislativo para realizar a reforma de 1860. Fel-a por tratados e convenções que tiveram força de lei. Quanto custou a Cobden e aos seus bravos companheiros a victoria contra os grandes proprietarios e mais interessados em guardar as portas da Inglaterra fechadas á introducção do trigo extrangeiro e de outros cereaes? Nos Estados Unidos, que de energia foi precizo a Wilson, nesse tempo com seu partido em maioria nas duas casas do Congresso, para conseguir uma reforma que apenas transformou um proteccionismo exagerado, asphyxiante das massas populares, base dos "trusts" devoradores da economia americana, num proteccionismo razoavel, moderado, que obrigou a ganancia dos plutocratas da industria a subordinar-se aos direitos e interesses da collectividade?

Infelizmente para a humanidade, o egoismo dos ricos, a ambição insaciavel do dinheiro, obliteram-lhes a consciencia, suffocam-lhes os melhores sentimentos a tal ponto que só os preoccupa ganhar, ganhar mais, ganhar sempre. Quem duvida hoje de que a tremenda guerra, de tantos horrores, de tantas consequencias funestas, não foi, em grande parte, obra dos fabricantes de artigos bellicos? Quanto gastaram os grandes estabelecimentos europeus de siderurgia na propaganda dos armamentos? Ninguem hoje ignora que,